



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 151

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Casa Civil.....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	18	53
Secretaria de Estado de Economia.....	3	20	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	22	54
Secretaria de Estado de Educação.....	7	32	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	40	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	43	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	43	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		43	67
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		45	68
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	46	69
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	46	71
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade Inovação.....		47	
		48	71
Secretaria de Estado de Comunicação.....		48	
		48	72
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	49	72
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		49	74
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	16	49	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		50	74
Controladoria-Geral.....	17	51	
Defensoria Pública.....	17	52	
Procuradoria-Geral.....			76
Ineditorial.....			76

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional de Taguatinga, prevista na ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 23 DE JULHO DE 2019.

I - Administrador Regional;

II - Chefe de Gabinete;

III - Chefe da Assessoria de Planejamento;

IV - Coordenador de Administração Geral;

V - Chefe da Assessoria de Comunicação;

VI - Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VII - Coordenador de Desenvolvimento;

VIII - Chefe da Assessoria Técnica;

IX - Representante do Gabinete;

X - Representante da Ouvidoria;

XI - Representante da Gerência de Pessoas.

§ 1º O CIG reunir-se-á mensalmente, ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Titular da Pasta ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivapolíticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher os termos contidos no Relatório Nº 1/2026 - RA-TAG/GAB/CPAD da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (202528244).

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos 00132-00002028/2019-95, em razão da prescrição da pretensão punitiva administrativa, nos termos dos arts. 207, inciso II, e 208, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher os termos contidos no Relatório Nº 2/2026 - RA-TAG/GAB/CPAD (205179515).

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos 00132-00003284/2023-86, por ausência de elementos suficientes à responsabilização funcional, conforme artigo 244, §1º, I da Lei 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de

23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância nº 00142-00001297/2026-26, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 13, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, página 42; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 33, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 41, de 04 de março de 2026, fls. 3; prorrogada também pela Ordem de Serviço nº 41, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2026, fls. 6; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 78, de 1º de junho de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, fls. 7, esta devidamente retificada, no DODF nº 111, de 19 de junho de 2026, fls. 11 e prorrogada Ordem de Serviço nº 104, de 02 de julho de 2026, publicada no DODF nº 121, de 06 de julho de 2026, fls.2, referente ao processo SEI nº 00480-00000344/2026-92, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância nº 00142-00001299/2026-15, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 28, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, página 43; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 34, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 41, de 04 de março de 2026, fls. 3; prorrogado também pela Ordem de Serviço nº 41, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2026, fls. 6; referente ao processo SEI nº 00142-00000751/2026-21, SEI nº 00142-00005513/2025-21, e SEI nº 00142-00000766/2026-90; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 79, de 1º de junho de 2026, publicada DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, fls. 7, esta devidamente retificada, no DODF nº 111, de 19 de junho de 2026, fls. 11 e Ordem de Serviço nº 105, de 02 de julho de 2026, publicada na DODF nº 121, de 02 de julho de 2026, fls.3, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância Punitiva nº 00142-00001300/2026-10, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 09, de 22 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 17, de 27 de janeiro de 2026, página 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 35, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 35, de 04 de março de 2026, fls. 3, referente ao processo SEI nº 00142-00001626/2023-96, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 64, de 28/04/2026, publicada pela DODF nº 77, de 29/04/2026, fls.5, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 72, de 13 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, fls.3, esta

devidamente retificada, no DODF nº 111, de 19 de junho de 2026, fls. 11, reconduzida pela Ordem de Serviço nº 107, de 02 de julho de 2026, publicada no DODF nº 121, de 06 de julho de 2026, fls. 3, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 55 e 63, da Instrução Normativa nº. 05, de 11 de novembro de 2022 da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 90 (noventa) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-00000850/2025-22, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial, instaurada como Medida Preliminar através da Ordem de Serviço nº. 113, de 18 de julho de 2025, publicada no DODF nº. 136, de 23 de julho de 2025, fls. 203; prorrogado pela Ordem de Serviço nº. 174, de 04 de novembro de 2025, publicada no DODF nº. 210, de 05 de novembro de 2025; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 20, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, fls.43; e ainda, a Ordem de Serviço nº 60, de 28de abril de 2026, publicada no DODF nº 77, de 29 de abril de 2026, fls.5, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, a contar de 12 de julho de 2026, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância Punitiva nº 00142-00003425/2025-95, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 86, de 1º de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 105, de 11 de junho de 2026, página 1, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de junho 2026, os trabalhos da Sindicância constantes do Processo nº 00142-00000880/2020-24, processado em apartado nos autos nº. 00142-00002534/2026-76, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 54, de 09 de abril de 2026, publicada no DODF nº. 67, de 13 de abril de 2026, fls. 10 e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 71, de 13 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, fls. 3, do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 376, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00001-00018750/2026-57, 00112-00005268/2026-45 e 00112-00005275/2026-47, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL							750.000
15.451.6206.4170		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref.026840	0042	MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL							
		ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0							
				99	33.90.30	6	1500.100	750.000	
2026AC00197									TOTAL
									750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL							750.000
15.451.6206.4170		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref.026840	0042	MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL							
		ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0							
				99	33.90.39	6	1500.100	750.000	
2026AC00197									TOTAL
									750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 612, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 04035-00006478/2026-26, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo do Trabalho do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250907/25907	25907	FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF							12.917
11.122.8207.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							
Ref.023405	0005	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
				99	33.90.39	0	1500.100	12.917	
2026AC00508									TOTAL
									12.917

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250907/25907	25907	FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF					12.917
11.122.8207.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS					
Ref.023405	0005	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE-DISTRITO FEDERAL					
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	5	1500.100	12.917	
2026AC00508						TOTAL	12.917

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 613, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00054-00047938/2026-41, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					23.157
06.181.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.021716	0175	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL					
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.30	0	2899.390	23.157	
2026AC00511						TOTAL	23.157

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					23.157
06.181.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.021716	0175	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL					
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.30	4	2899.390	23.157	
2026AC00511						TOTAL	23.157

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do artigo 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c o artigo 333 da Portaria nº 544, de 17 de julho de 2025, bem como nos artigos 217, 236 e 237 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda de acordo e ainda de acordo com o Despacho SEEC/SERT/UC/CPAD (210563584), da Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 11 – SEEC/SERT/UC, publicada no DODF nº 107 de 15 de junho de 2026, para apuração dos fatos apontados nos autos do processo nº 04044-00067093/2025-45.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-00018626/2023-31; Recurso Voluntário nº 110/2025; Recorrente: LARISSA REVOREDO TENÓRIO DE BARROS; Advogado: Nathaniel Victor Monteiro de Lima OAB/DF 39.473; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Julio Breves dos Santos Junior; Data do Julgamento: 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 109/2026

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA EM QUANTIDADE E HABITUALIDADE INCOMPATÍVEIS COM CONSUMO FINAL. CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE MERCANTIL. VALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. MULTA APLICADA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INAPLICABILIDADE DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE EM SEDE ADMINISTRATIVA. 1. O auto de infração que observa os requisitos legais previstos na Lei nº 4.567/2011 e na legislação regulamentar não padece de nulidade, estando assegurados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. 2. A aquisição reiterada de mercadorias por pessoa física, em quantidades expressivas e em curto intervalo temporal, revela intuito comercial e caracteriza o adquirente como contribuinte intermediário da circulação de mercadorias, afastando sua condição de consumidor final. 3. É legítima a constituição do crédito tributário com base em presunções relativas decorrentes da análise do volume e da habitualidade das operações, quando não elididas por prova em contrário. 4. A multa aplicada com fundamento na legislação vigente, já adequada aos parâmetros da Lei nº 6.900/2021, não pode ser afastada em razão de alegação de inconstitucionalidade, matéria estranha à competência do contencioso administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011. 5. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do recurso voluntário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Suplente, em exercício, Guilherme Salles, substituído pela Conselheira Suplente Bárbara Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 09 de julho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR

Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00035491/2021-01; Reexame Necessário nº 109/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Recorrido: KAIO KIYOTSUKA CARNEIRO; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 04 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 46/2026

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME, POR PESSOA FÍSICA, EM COMÉRCIO VAREJISTA. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELA EMPRESA VAREJISTA. IMPOSSIBILIDADE. VÍCIO MATERIAL. OCORRÊNCIA. 1. A mera verificação da emissão de várias notas fiscais de venda por empresa varejista, à pessoa física, mesmo que em volume que possa caracterizar a mercancia, por si só, não permite a declaração de inidoneidade de referidas notas, especialmente por não ter sido a mercadoria encontrada ou transportada de forma irregular. 2. A devida subsunção dos fatos à norma pelo fiscal autuante no momento do lançamento, é requisito essencial do art. 142 do CTN, para que seja comprovada a efetiva ocorrência do fato gerador e o lançamento efetuado possa ser considerado como válido. 3. Em não sendo o caso de declaração de inidoneidade das notas, portanto, o lançamento padece de vício substancial, capaz de macular a sua validade. Reexame Necessário desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Cons. Igor Araújo Soares. Foi voto vencido, o do Cons. relator, que dava provimento ao recurso, com redução de ofício da multa principal, acompanhado pelo Cons. Hormino de Almeida Junior, e do Cons. Carlos Nakata, que dava provimento parcial ao recurso, para exclusão da Margem de Valor Agregado e redução da multa. Em função da ausência justificada do Cons. Presidente Renato Couto Mendonça, a Cons. Luciana Ferreira Braga, conduziu a sessão de julgamento e foi substituída na bancada pelo Cons. Suplente Romilson Amaral Duarte.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 16 de abril de 2026

LUCIANA FERREIRA BRAGA

Presidente

IGOR ARAÚJO SOARES

Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00015041/2022-75; Reexame Necessário nº 106/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Vinicius Rocha Braga Lessa; Recorrida: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO

DE VIA VAREJO S/A) - Autuado Revel: ABNER LUIZ DA CRUZ NASCIMENTO; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725; Relator: Conselheiro Hormino de Almeida Júnior; Data do Julgamento: 21 de maio de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 93/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. AQUISIÇÃO REITERADA DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA. HABITUALIDADE E VOLUME. INTUITO COMERCIAL CONFIGURADO. CARACTERIZAÇÃO COMO CONTRIBUINTE. INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS MOTIVADA EXCLUSIVAMENTE PELO ADQUIRENTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA EMPRESA REMETENTE VAREJISTA. INTERESSE COMUM OU CONLUÍO NÃO DEMONSTRADOS. AFASTAMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. A aquisição de mercadorias por pessoa física de forma reiterada e em volumes manifestamente incompatíveis com o uso ou consumo pessoal faz presumir o intuito comercial da conduta, conferindo-lhe a condição de contribuinte do ICMS, nos termos do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996, independentemente de regularidade cadastral. A inidoneidade dos documentos fiscais, decorrente do subterfúgio utilizado pelo adquirente para se passar por consumidor final e ocultar a posterior revenda das mercadorias, é de sua responsabilidade exclusiva, mantendo-se hígida a exigência fiscal contra a pessoa física revel. Nos termos do art. 124, inciso I, do Código Tributário Nacional, a solidariedade tributária exige a demonstração de interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação ou a concorrência efetiva para a infração com o escopo de reduzir o imposto devido. O mero fato de a empresa varejista alienar mercadorias a pessoa física, com regular emissão de notas fiscais, preço de mercado e devido destaque do imposto, não autoriza, por si só, a sua inclusão no polo passivo da autuação, dada a ausência de conluio ou interesse comum na ocultação do intuito mercantil do comprador. Jurisprudência consolidada deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. Não merece reparos, pois, a decisão de primeira instância. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Luciana Braga e Rebeca Melo, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Romilson Duarte e Ricardo Domingues Reis. Por se declarar impedido de discutir e votar no presente recurso, o Conselheiro Carlos Nakata foi substituído pelo Conselheiro Suplente Denner Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de maio de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-002418/2017; Recurso Extraordinário nº 19/2025; Recorrente: ZTE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; Advogada: Helena Tuccio Teixeira OAB/SP 493.133; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 08 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 100/2026

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECISÃO UNÂNIME. PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. Nos processos administrativos de jurisdição contenciosa, tratando-se de decisão unânime das Câmaras, o cabimento do recurso extraordinário se prende à demonstração de que o acórdão recorrido divergiu de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TAREF quanto à interpretação do direito em tese, conforme previsto no inciso III, do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. No caso, nas decisões comparadas não restou evidenciado nenhuma divergência sobre interpretação da norma tributária em tese, e sim mera divergência sobre a valoração das provas. A mera discordância quanto ao juízo de subsunção não configura divergência jurisprudencial apta a permitir o manejo do recurso extraordinário. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, em preliminar e à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro em exercício Guilherme Salles, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00055063/2025-96; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 08/2026; Recorrente: SOMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro, em exercício, Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 08 de julho de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 125/2026

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS-ST. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2019-SEF/DF. ARQUIVO DIGITAL. INCONSISTÊNCIAS

FORMAIS. AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO. ÔNUS PROBATÓRIO DO CONTRIBUINTE. INDEFERIMENTO MANTIDO. Tratando-se de pedido de restituição de créditos de ICMS-ST, compete ao contribuinte comprovar o atendimento aos requisitos formais previstos na legislação aplicável, especialmente quanto à conformidade dos arquivos digitais transmitidos ao leiaute exigido pela IN nº 16/2019-SEF/DF. Constatadas inconsistências na estrutura e no preenchimento das informações, com ciência específica da recorrente e disponibilização de relatório detalhado das rejeições e manual explicativo, cabia-lhe demonstrar tecnicamente a regularidade dos arquivos ou reapresentá-los devidamente saneados. Ausente a regularização documental e inexistindo prova capaz de infirmar a conclusão técnica da SEFAZ/DF, impõe-se a manutenção do indeferimento do pedido de restituição. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edson Miranda, Igor Soares e Rebeca Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Cristiane Araújo, Samara Freire e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de julho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000202/2017; Recurso Extraordinário nº 23/2025; Recorrente: SUPERMERCADO LM LTDA EPP; Advogado: Georges Hanna Massouh OAB/DF 66.447; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro, em exercício, Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 08 de julho de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 126/2026

EMENTA: PROCESSUAL. ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. DECISÃO UNÂNIME. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA INTERNA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. INSUFICIÊNCIA. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. PERDA DE OBJETO. NÃO CONHECIMENTO. O recurso extraordinário ao Pleno do TARF possui cabimento restrito às hipóteses previstas no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, não se prestando à reabertura ampla da discussão apreciada pela Câmara julgadora. Proferida decisão cameral unânime, caberia à recorrente demonstrar divergência entre decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF quanto à interpretação do direito em tese, não bastando, para tanto, a simples alegação de matéria de ordem pública ou a invocação de precedentes judiciais. Ademais, a pretensão recursal relativa ao reconhecimento da decadência da competência de 01/2012 encontra-se sem objeto, uma vez que tal período já foi excluído da atuação em procedimento de revisão do lançamento, revelando ausência de interesse recursal. Recurso extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade e em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edson Miranda, Igor Soares e Rebeca Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Cristiane Araújo, Samara Freire e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 08 de julho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00058112/2025-42; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 144/2025; Recorrente: LUZIA DUARTE VIEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Xavier Ferreira; Relator: Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do julgamento: 24 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 135/2026

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO ICMS Nº 38/12 E DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. DEFICIÊNCIA FÍSICA NÃO CONTEMPLADA PELA NORMA. A deficiência descrita no laudo médico apresentado (CID.10: H90.4) não atende aos requisitos legais para a fruição da isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor novo por pessoa com deficiência, conforme disciplinado pelo Convênio ICMS nº 38/12 e item 130.4, do Caderno I, do Anexo I, do Decreto nº 18.955/1997. O benefício fiscal somente alcança as situações expressamente contempladas pela legislação de regência, não sendo possível ampliar o alcance da norma isentiva para abranger condição nela não prevista. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Cons. Edson

Miranda. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, que votou pelo provimento do recurso, sendo acompanhado pela Cons. Samara Freire. Ausente, justificadamente, o Cons. Igor Araújo Soares, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS

Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 32, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2026, por videoconferência, e:

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 (art. 36 e art. 41) e a Portaria de Consolidação nº 1/2017 (art. 100 e art. 436), que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) constitui instrumento obrigatório de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS);

Considerando o objetivo de prestar contas e tornar público o monitoramento e análises das ações programadas para o 1º quadrimestre de 2026 da Programação Anual de Saúde;

Considerando o objetivo de prestar contas e tornar público os resultados do Plano Distrital de Saúde (PDS) para o ano de 2026;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2026 – 1º RDQA 2026.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2026, por videoconferência, e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso à atenção especializada, com vistas à redução do tempo de espera para atendimentos especializados no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a assinatura do Termo de Compromisso 195251622 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de organização da demanda regulada, definição de cronograma estruturado e garantia da continuidade do cuidado no âmbito da Rede de Atenção à Saúde – RAS;

Considerando a análise técnico-assistencial apresentada no Processo SEI nº 00060-00191919/2026-27, incluindo critérios de priorização regional, volume de demanda reprimida e proposta de itinerância das Unidades Móveis de Atenção Especializada – UMAE;

Considerando que a formalização de cronograma de execução e definição de territórios prioritários constitui etapa necessária para habilitação, planejamento e articulação da estratégia junto ao Ministério da Saúde;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o cronograma proposto para implementação e itinerância das Unidades Móveis de Atenção Especializada – UMAE, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, conforme disposto no Processo SEI nº 00060 00191919/2026-27.

Art. 2º O cronograma aprovado possui caráter orientador e poderá sofrer ajustes conforme necessidades assistenciais, decisões de gestão, articulação interfederativa e priorização regional.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.
UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

I - Objeto: descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada, para prestação de serviços técnicos com vistas à execução de expansões de escolas públicas da Secretaria de Estado de Educação.

II - Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

III - Programa de Trabalho, Descrição, Natureza da Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.368.6221.3985.0001	Ampliação de Unidade Escolar - Rede Pública - Distrito Federal (OCA)	4.4.90.51	100	R\$ 7.969.687,12
TOTAL				R\$ 7.969.687,12

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Gama e às Unidades Escolares (UEs): CEF PONTE ALTA NORTE, EC JARDIM DOS IPÊS, EC NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0434, conforme Ofícios nos 18988, 20266, 20296, 20658, 21105, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será

distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os Processos atuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do PDAF serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva CRE para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEXL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UEXL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UEXL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à CRE/UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEF PONTE ALTA NORTE	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 130.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 230.000,00
3	EC JARDIM DOS IPÊS	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
4	EC NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 170.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 400.000,00

PORTARIA Nº 58, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Núcleo Bandeirante e à Unidade Escolar (UE): CEF 01 DO RIACHO FUNDO II.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0425, conforme Ofícios nos 20270, 20338, 20852, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE/UE.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os Processos atuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do PDAF serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva CRE para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEXL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UEXL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à CRE/UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 140.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 290.000,00
	TOTAL	R\$ 140.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 390.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 702, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00273417/2025-68.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro no Art. 207, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 703, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e Art. 10 da Lei nº 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00276265/2026-36, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo nº 00080.00275963/2026-14.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 250, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, pp. 33/34, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 704, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e Art. 10 da Lei nº 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00276268/2026-70, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo nº 00080-00276278/2026-13.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 251, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, pp. 33/34, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 54, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Programa Parceiro da Segurança e cria o Selo Parceiro da Segurança.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, resolve:

CAPÍTULO I - DO PROGRAMA PARCEIRO DA SEGURANÇA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, o Programa Parceiro da Segurança, destinado a fomentar a participação colaborativa da sociedade em ações de prevenção das violências e da criminalidade, de promoção da segurança cidadã e de fortalecimento da cultura de prevenção.

Art. 2º São objetivos do Programa Parceiro da Segurança:

I – fortalecer a articulação entre o Poder Público e a sociedade para o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção das violências e da criminalidade e à promoção da segurança cidadã;

II – incentivar a adoção de práticas voltadas à prevenção das violências e da criminalidade, à proteção de pessoas e à promoção de ambientes seguros;

III – ampliar o acesso da sociedade a informações, orientações e conhecimentos relacionados à prevenção e à segurança cidadã;

IV – fortalecer redes de prevenção e proteção, mediante a integração entre diferentes setores e atores sociais;

V – fomentar o desenvolvimento de soluções, metodologias e iniciativas inovadoras aplicáveis à prevenção e à segurança cidadã;

VI – reconhecer e valorizar a contribuição de pessoas e instituições para a prevenção das violências e da criminalidade e a promoção da segurança cidadã.

Art. 3º O Programa Parceiro da Segurança observará as seguintes diretrizes:

I – prevenção das violências e da criminalidade;

II – participação social;

III – atuação colaborativa entre Estado e sociedade;

IV – promoção da cidadania e da cultura de paz;

V – respeito aos direitos humanos;

VI – proteção de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;

VII – integração e articulação interinstitucional;

VIII – incentivo à adoção e à valorização de práticas socialmente responsáveis e preventivas.

Art. 4º Poderão participar das ações do Programa pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, cuja atuação seja compatível com seus objetivos e diretrizes, observados os requisitos e procedimentos aplicáveis à respectiva ação ou modalidade.

§ 1º A participação no Programa terá caráter voluntário.

§ 2º A participação de que trata este artigo não implica transferência, delegação ou compartilhamento de competências exclusivas dos órgãos de segurança pública, nem delegação do exercício do poder de polícia.

Art. 5º O Programa poderá compreender, entre outras, as seguintes ações:

I – realização de ações de orientação, sensibilização e capacitação em temas relacionados à prevenção das violências e da criminalidade e à segurança cidadã;

II – promoção de campanhas educativas e ações de mobilização e participação social;

III – articulação e cooperação institucional para o desenvolvimento de ações preventivas;

IV – comunicação e disseminação de informações preventivas e de canais oficiais de denúncia, orientação e proteção;

V – incentivo à elaboração, implementação, adoção e compartilhamento de protocolos, metodologias e boas práticas de prevenção e proteção;

VI – apoio e incentivo a ações comunitárias de prevenção e a iniciativas voltadas à proteção de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;

VII – promoção e valorização de iniciativas compatíveis com seus objetivos e diretrizes;

VIII – outras ações de natureza preventiva, educativa ou colaborativa compatíveis com os objetivos e diretrizes do Programa.

Parágrafo único. As ações do Programa poderão ser desenvolvidas por meio de eixos temáticos, projetos, campanhas, protocolos, certificações ou outras iniciativas de prevenção instituídas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, observados os objetivos e diretrizes desta Portaria.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

I – coordenar, planejar e orientar a implementação do Programa;

II – definir prioridades e estratégias de atuação;

III – articular a participação de órgãos, entidades e setores da sociedade nas ações do Programa;

IV – promover e apoiar ações compatíveis com os objetivos e diretrizes do Programa;

V – estabelecer procedimentos necessários à implementação e ao funcionamento do Programa;

VI – acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas;

VII – expedir normas e orientações complementares necessárias à execução desta Portaria.

Art. 7º Para a consecução dos objetivos do Programa, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal poderá promover articulação e cooperação com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. A execução de ações que impliquem obrigações recíprocas dependerá da formalização do instrumento jurídico cabível.

CAPÍTULO II - DOS INSTRUMENTOS DE RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 8º O Programa Parceiro da Segurança poderá adotar instrumentos de reconhecimento institucional de iniciativas compatíveis com seus objetivos e diretrizes.

Parágrafo único. Os critérios e procedimentos relativos aos instrumentos de reconhecimento estão definidos nesta Portaria e poderão sê-lo também em atos complementares da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Seção I - Do Selo Parceiro da Segurança

Art. 9º Fica criado o Selo Parceiro da Segurança, instrumento de reconhecimento institucional vinculado ao Programa Parceiro da Segurança.

Art. 10. São objetivos do Selo Parceiro da Segurança:

I – reconhecer iniciativas compatíveis com os objetivos e diretrizes do Programa Parceiro da Segurança;

II – incentivar a adoção e a disseminação de práticas voltadas à prevenção das violências e da criminalidade e à promoção da segurança cidadã;

III – promover a responsabilidade social e a participação colaborativa da sociedade na prevenção das violências;

IV – incentivar iniciativas voltadas à proteção de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade.

Art. 11. Poderão requerer a concessão do Selo pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, com atuação no Distrito Federal, observados os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 12. São requisitos gerais para concessão do Selo:

I – apresentação voluntária de requerimento;

II – compromisso com os objetivos e diretrizes do Programa Parceiro da Segurança;

III – participação em ações de orientação, sensibilização ou capacitação, quando aplicável;

IV – desenvolvimento, implementação ou apoio a, pelo menos, uma iniciativa ou prática compatível com os objetivos e diretrizes do Programa Parceiro da Segurança;

V – observância da legislação aplicável à iniciativa ou prática submetida ao reconhecimento.

Art. 13. Para fins de concessão do Selo, poderão ser consideradas as seguintes iniciativas ou práticas:

I – realização de campanhas educativas ou ações de conscientização;

II – capacitação ou sensibilização de colaboradores, membros, equipes ou outros públicos;

III – divulgação de canais oficiais de denúncia, orientação, acolhimento ou proteção;

IV – implementação de protocolos, fluxos ou procedimentos de prevenção, acolhimento ou proteção;

V – apoio a ações comunitárias de prevenção;

VI – participação em ações preventivas promovidas ou apoiadas pelo Poder Público;

VII – desenvolvimento de iniciativas voltadas à proteção de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;

VIII – desenvolvimento ou implementação de soluções, metodologias ou práticas inovadoras relacionadas à prevenção e à segurança cidadã;

IX – apoio à realização ou implementação de ações e iniciativas compatíveis com os objetivos e diretrizes do Programa Parceiro da Segurança;

X – outras iniciativas de natureza preventiva, educativa ou colaborativa reconhecidas, mediante decisão motivada, como compatíveis com os objetivos e diretrizes do Programa Parceiro da Segurança.

Parágrafo único. As iniciativas ou práticas serão avaliadas de acordo com sua natureza e com os critérios aplicáveis à respectiva modalidade de reconhecimento.

Art. 14. O Selo poderá ser concedido em formato físico ou digital, conforme os padrões estabelecidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 15. O uso do Selo:

I – possui caráter exclusivamente institucional;

II – deverá observar sua finalidade, seu prazo de validade e os padrões de identidade visual estabelecidos;

III – não implica certificação técnica de produtos, serviços, instalações ou processos, fiscalização estatal permanente ou concessão de benefício fiscal, financeiro ou administrativo;

IV – não autoriza a utilização de outros símbolos, marcas ou elementos da identidade institucional do Distrito Federal, do Governo do Distrito Federal ou da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, salvo expressa autorização;

V – deverá observar os objetivos e diretrizes do Programa Parceiro da Segurança.

Art. 16. É vedado ao beneficiário:

I – utilizar o Selo para fins político-partidários ou eleitorais;

II – alterar a identidade visual do Selo;

III – ceder ou transferir a terceiros o direito de uso do Selo;

IV – associar o Selo a práticas discriminatórias ou incompatíveis com os direitos humanos;

V – utilizar o Selo de forma que induza falsa percepção de chancela ampla ou irrestrita do Poder Público;

VI – utilizar o Selo após o término de sua validade, durante sua suspensão ou após seu cancelamento.

Art. 17. O Selo poderá ser utilizado, durante seu prazo de validade, em:

I – sítios eletrônicos;

II – redes sociais;

III – materiais institucionais;

IV – fachadas e espaços físicos;

V – campanhas educativas;

VI – certificados e peças publicitárias institucionais.

Parágrafo único. A utilização do Selo observará os padrões de identidade visual e as demais condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 18. A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal poderá divulgar institucionalmente as iniciativas reconhecidas pelo Selo Parceiro da Segurança, observadas as diretrizes de comunicação institucional.

Art. 19. A concessão do Selo terá validade de 2 anos, contados da data de sua concessão.

§ 1º O Selo poderá ser renovado mediante requerimento do interessado e confirmação da manutenção dos requisitos aplicáveis.

§ 2º A renovação não será automática.

Art. 20. O Selo poderá ser suspenso ou cancelado nas seguintes hipóteses:

I – uso indevido;

II – descumprimento das condições estabelecidas nesta Portaria;

III – prática comprovadamente incompatível com os objetivos e diretrizes do Programa Parceiro da Segurança;

IV – prestação de informação falsa ou omissão relevante no procedimento de concessão ou renovação;

V – perda superveniente dos requisitos que fundamentaram a concessão;

VI – ocorrência de fato objetivamente demonstrado que comprometa a finalidade ou a credibilidade institucional do Selo.

§ 1º A suspensão ou o cancelamento será precedido de notificação e oportunidade de manifestação do interessado.

§ 2º A decisão de suspensão ou cancelamento será motivada.

§ 3º Poderá ser adotada suspensão cautelar quando necessária à proteção da finalidade ou da credibilidade institucional do Selo, assegurada posterior oportunidade de manifestação do interessado.

Seção II - Do Procedimento para Concessão do Selo

Art. 21. O procedimento para concessão do Selo terá caráter voluntário e simplificado, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 22. O procedimento para concessão do Selo compreenderá as seguintes etapas:

I – apresentação de requerimento;

II – envio da documentação exigida;

III – análise do atendimento aos requisitos aplicáveis;

IV – realização de diligências, quando necessárias;

V – decisão da autoridade competente;

VI – emissão do Selo, em caso de deferimento.

Art. 23. O requerimento será apresentado por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal ou por endereço eletrônico institucional expressamente indicado para essa finalidade.

Art. 24. Constituem documentos e informações mínimas para o requerimento:

I – formulário constante do Anexo Único desta Portaria, devidamente preenchido;

II – documento de identificação e CPF do requerente ou do responsável pela pessoa jurídica;

III – comprovante de inscrição no CNPJ e documento comprobatório da representação, quando se tratar de pessoa jurídica;

IV – declaração constante do formulário de requerimento, devidamente subscrita;

V – descrição das iniciativas ou práticas submetidas ao reconhecimento;

VI – documentos, registros, imagens, relatórios, links ou outros elementos aptos a demonstrar a realização, implementação ou apoio às iniciativas ou práticas informadas.

Parágrafo único. Poderão ser exigidos documentos adicionais quando necessários à análise, considerada a natureza da iniciativa ou prática submetida ao reconhecimento.

Art. 25. A análise do requerimento observará:

I – a regularidade e suficiência da documentação apresentada;

II – o atendimento aos requisitos aplicáveis;

III – a compatibilidade das iniciativas ou práticas com os objetivos e diretrizes do Programa Parceiro da Segurança;

IV – a suficiência das informações e dos elementos apresentados para demonstrar as iniciativas ou práticas submetidas ao reconhecimento.

Art. 26. Para instrução da análise, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal poderá:

I – solicitar informações ou documentos complementares;

II – promover reuniões ou entrevistas;

III – realizar verificação da autenticidade e da consistência das informações e dos documentos apresentados;

IV – realizar visita ao local relacionado à iniciativa ou prática, quando necessária à análise e compatível com a natureza do requerimento.

Parágrafo único. A realização das medidas previstas neste artigo não caracteriza fiscalização estatal permanente.

Art. 27. A concessão do Selo será formalizada mediante:

I – decisão do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal ou de autoridade por ele delegada, nos termos da legislação aplicável;

II – emissão de certificado institucional;

III – disponibilização do Selo em formato adequado à modalidade concedida;

IV – inclusão do beneficiário em cadastro institucional.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. A participação no Programa Parceiro da Segurança não implica:

I – vínculo contratual com a Administração Pública;

II – direito a contraprestação financeira;

III – exclusividade;

IV – autorização para representar o Distrito Federal ou a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

V – direito automático à concessão do Selo ou de outro instrumento de reconhecimento institucional.

Art. 29. As ações e iniciativas desenvolvidas no âmbito do projeto “Empresa Responsável Comunidade + Segura” ficam incorporadas ao Programa Parceiro da Segurança, observada a compatibilidade com seus objetivos e diretrizes.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal adotará as medidas administrativas necessárias à adequação e à continuidade das ações de que trata o caput.

Art. 30. A execução do Programa observará as disponibilidades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. A participação no Programa, por si só, não gera direito à transferência de recursos públicos.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 57, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Programa Aliança Protetiva no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO que a violência contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos e demanda atuação integrada do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Distrital nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019, que prevê a atuação articulada entre o Poder Público e a sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, especialmente os princípios da integração institucional, da participação social e da atuação preventiva;

CONSIDERANDO a relevância estratégica das instituições religiosas, organizações da sociedade civil e lideranças comunitárias como espaços de acolhimento, escuta e influência comunitária;

CONSIDERANDO a experiência exitosa dos encontros formativos realizados no âmbito da iniciativa Aliança Protetiva, voltados à capacitação de lideranças religiosas e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar ações permanentes de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, em consonância com o conceito de Segurança Integral e com o Eixo Mulher - Segurança Integral do planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, o Programa Aliança Protetiva, com a finalidade de promover a integração entre o poder público e instituições religiosas e sociais na prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres.

Parágrafo único. O Programa possui caráter preventivo e complementar, não substituindo as atribuições dos órgãos da Rede de Proteção.

Art. 2º O Programa Aliança Protetiva tem como objetivo:

I – fortalecer a participação social na prevenção da violência;

II – capacitar lideranças religiosas e sociais para atuação qualificada;

III – promover a cultura de paz e a proteção de direitos humanos;

IV – ampliar o acesso da população à Rede de Proteção;

V – fomentar a atuação comunitária como estratégia de prevenção à criminalidade.

Art. 3º O Programa observará os seguintes princípios:

I – dignidade da pessoa humana;

II – proteção integral à mulher;

III – não culpabilização da vítima;

IV – respeito à autonomia;

V – confidencialidade responsável;

VI – atuação interinstitucional e integrada;

VII – promoção da cultura de paz;

VIII – prevenção como eixo estruturante da política pública.

Art. 4º O Programa Aliança Protetiva será estruturado a partir dos seguintes eixos:

I – Formação e Capacitação;

II – Mobilização Comunitária;

III – Articulação com a Rede de Proteção;

IV – Produção de Conhecimento e Materiais Educativos.

Art. 5º Constituem ações do Programa:

I – realização de encontros formativos periódicos, seminários, palestras e oficinas para capacitação de lideranças religiosas e sociais para identificação e encaminhamento de casos de violência;

II – implementação do Protocolo de Acolhimento e Encaminhamento constante do Anexo II desta Portaria;

III – produção e distribuição de materiais educativos e informativos;

IV – articulação com órgãos e demais componentes da Rede de Proteção;

V – incentivo à adesão voluntária de instituições religiosas e sociais, por meio de instrumento próprio constante no Anexo I desta Portaria;

VI – desenvolvimento de campanhas educativas e ações territoriais.

Art. 6º A adesão ao Programa Aliança Protetiva será voluntária e formalizada por meio da assinatura do Termo de Adesão que constitui o Anexo I desta Portaria.

Art. 7º As instituições aderentes comprometem-se a:

I – participar das capacitações promovidas pela SSP/DF;

II – observar e aplicar, quando cabível, o Protocolo de Acolhimento constante do Anexo II;

III – atuar como ponto de apoio comunitário na prevenção da violência;

IV – colaborar com ações de mobilização social.

Art. 8º As instituições participantes que concluírem as capacitações e implementarem as diretrizes do Programa farão jus ao respectivo certificado de participação ou certificação institucional, conforme critérios estabelecidos pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade – SUPREC/SSP/DF.

Art. 9º Compete à Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade – SUPREC:

I – coordenar o Programa;

II – planejar e executar as ações formativas;

III – promover articulação interinstitucional;

IV – monitorar e avaliar os resultados do Programa.

Parágrafo único. Compete ainda à SUPREC elaborar, revisar e atualizar protocolos, cartilhas, materiais educativos e instrumentos técnicos necessários à execução do Programa, individualmente ou em parceria com outros componentes da Rede de Proteção.

Art. 10. O Programa adotará indicadores de monitoramento, tais como:

I – número de instituições aderentes;

II – número de lideranças capacitadas;

III – quantidade de ações realizadas;

IV – alcance territorial das iniciativas;

V – encaminhamentos realizados à Rede de Proteção;

VI – avaliação qualitativa dos participantes e dos resultados obtidos.

Art. 11. O Programa poderá ser implementado em articulação com outros programas e políticas públicas da SSP/DF, especialmente aqueles vinculados ao eixo de prevenção à criminalidade.

Art. 12. A participação das instituições no Programa Aliança Protetiva não implica vínculo jurídico, financeiro ou hierárquico com a Administração Pública.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIANÇA PROTETIVA

A instituição abaixo identificada manifesta, de forma livre e voluntária, seu interesse em integrar o Programa Aliança Protetiva, instituído pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, comprometendo-se a colaborar com as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, observadas as disposições da Portaria nº 57, de 12 de agosto de 2026, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: _____

CNPJ (se houver): _____

Endereço: _____

Região Administrativa: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal ou Responsável: _____

Cargo/Função: _____

II – DECLARAÇÃO DE ADESÃO

A instituição acima identificada declara que:

I – conhece os objetivos, princípios e diretrizes do Programa Aliança Protetiva;

II – reconhece a importância da atuação articulada entre sociedade civil, instituições religiosas, instituições sociais e Poder Público na prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas;

III – compromete-se a participar, sempre que possível, das ações formativas, encontros, oficinas, palestras e demais atividades promovidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no âmbito do Programa;

IV – compromete-se a observar as orientações contidas no Protocolo de Acolhimento e Encaminhamento de Pessoas em Situação de Violência Doméstica e Sexual e demais materiais orientativos disponibilizados pela SSP/DF;

V – compromete-se a promover ambiente acolhedor, respeitoso e livre de discriminação para pessoas em situação de violência;

VI – reconhece que a atuação das instituições aderentes possui caráter complementar, não substituindo a atuação dos órgãos e demais integrantes da Rede de Proteção, dos órgãos de segurança pública ou do sistema de justiça;

VII – compromete-se a incentivar o encaminhamento das vítimas aos serviços especializados e canais oficiais de proteção, observadas as circunstâncias de cada caso;

VIII – compromete-se a manter atualizados os contatos dos serviços da Rede de Proteção disponibilizados pela SSP/DF;

IX – autoriza a divulgação do nome da instituição como participante do Programa Aliança Protetiva nos meios institucionais da SSP/DF.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A adesão ao Programa Aliança Protetiva:

I – possui caráter voluntário;

II – não gera vínculo empregatício, financeiro, contratual ou hierárquico entre a instituição aderente e a Administração Pública;

III – não implica transferência de recursos financeiros;

IV – poderá ser cancelada a qualquer tempo por manifestação da instituição aderente ou por decisão fundamentada da SSP/DF em caso de descumprimento dos princípios e diretrizes do Programa.

Por estar de acordo com os termos acima, firma o presente instrumento.

Brasília/DF, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

Protocolo de Acolhimento e Encaminhamento de Pessoas em Situação de Violência Doméstica e Sexual no âmbito das Instituições Religiosas e Sociais aderentes ao Programa Aliança Protetiva

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente Protocolo integra o Programa Aliança Protetiva, instituído pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal por intermédio da Portaria nº 57, de 12 de agosto de 2026, constituindo instrumento orientador para as instituições religiosas e sociais aderentes.

II - Este Protocolo tem por finalidade estabelecer diretrizes e procedimentos para:

- orientar a atuação das lideranças religiosas e sociais diante de relatos ou indícios de violência doméstica e sexual;
- assegurar acolhimento humanizado, escuta qualificada e prevenção da revitimização;
- promover o encaminhamento adequado à Rede de Proteção;
- prevenir práticas institucionais que contribuam para a manutenção ou o agravamento do ciclo de violência.

III - Para os fins deste Protocolo, considera-se violência contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito doméstico, familiar, afetivo ou comunitário.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

IV - A atuação das lideranças religiosas e sociais poderá observar os seguintes princípios:

- dignidade da pessoa humana;
- respeito à autonomia da vítima;
- confidencialidade responsável;
- prioridade à preservação da vida e da integridade física e psicológica;
- não culpabilização;
- reconhecimento da violência doméstica e sexual como crime e violação de direitos;
- não discriminação;
- atuação articulada com a Rede de Proteção.

V - É dever da instituição assegurar que o acolhimento à mulher em situação de violência seja realizado em ambiente de respeito, discrição, proteção e cuidado, abstendo-se de condutas que reforcem culpa, submissão, silêncio ou reconciliação forçada.

CAPÍTULO III - DA ABRANGÊNCIA E DAS RESPONSABILIDADES

VI - Este Protocolo aplica-se a:

- lideranças religiosas e sociais;
- equipes pastorais, ministeriais, de aconselhamento ou atendimento;
- coordenações e setores administrativos;
- demais agentes institucionais autorizados a realizar atendimento.

VII - Compete à instituição:

- designar, preferencialmente, pessoas de referência para o acolhimento;
- disponibilizar espaço reservado para atendimento;
- manter fluxo interno de atendimento e encaminhamento;
- organizar lista atualizada de serviços da Rede de Proteção;
- promover capacitação periódica de lideranças e equipes;
- assegurar guarda sigilosa dos registros eventualmente produzidos.

CAPÍTULO IV - DO ACOLHIMENTO

VIII - Ao tomar conhecimento de relato ou indício de violência doméstica ou sexual contra a mulher, a liderança religiosa ou agente designado pela instituição poderá considerar as seguintes condutas:

- realizar atendimento em ambiente reservado e seguro;
- ouvir atentamente o relato, sem interrupções desnecessárias ou juízo de valor;
- demonstrar acolhimento e validação do relato;
- evitar questionamentos que atribuam culpa à vítima;

e) abster-se de incentivar reconciliação, mediação ou retomada da convivência enquanto houver situação de risco.

IX - O acolhimento poderá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

- escuta inicial acolhedora e qualificada;
- avaliação preliminar de risco;
- adoção de medidas imediatas nos casos urgentes;
- encaminhamento à Rede de Proteção e aos serviços especializados;
- registro interno sigiloso, quando necessário;
- acompanhamento posterior, com anuência da mulher, sempre que possível.

X - Caso o atendimento seja procurado pelo autor da violência, a instituição poderá oferecer escuta e orientação espiritual, sem prejuízo da responsabilização legal pelos atos praticados.

XI - O atendimento ao autor não poderá substituir ou interferir nas medidas protetivas, investigações ou procedimentos judiciais em curso.

CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E DAS PROVIDÊNCIAS

XII - O caso poderá ser classificado para fins de encaminhamento e adoção das medidas cabíveis, nos seguintes níveis de risco:

- Nível 1 – Risco iminente;
- Nível 2 – Violência contínua;
- Nível 3 – Sem risco atual.

XIII - Considera-se Nível 1 – Risco iminente, a situação em que houver, entre outros elementos:

- ameaça de morte;
- agressor nas proximidades;
- posse ou acesso a arma;
- descumprimento de medida protetiva.

XIV - Nos casos classificados como Nível 1 – Risco iminente, recomenda-se a adoção imediata das seguintes providências:

- acionamento da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo número 190;
- abstenção de qualquer tentativa de mediação;
- não realização de contato com o agressor.

XV - Nos casos classificados como Nível 2 – Violência contínua, poderá ser promovida, com a maior brevidade possível, orientação quanto:

- ao registro de ocorrência em unidade da Polícia Civil do Distrito Federal;
- à solicitação de medidas protetivas de urgência;
- ao atendimento nos serviços especializados de apoio e proteção à mulher.

XVI - Nos casos classificados como Nível 3 – Sem risco atual, a atuação institucional consistirá, conforme a situação apresentada:

- em orientação inicial;
- no encaminhamento aos Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAM e demais serviços especializados de atendimento à mulher;
- em acompanhamento espiritual responsável, sem prejuízo do encaminhamento à Rede de Proteção, quando cabível.

XVII - Constituem sinais de alerta para risco elevado de feminicídio:

- ameaças de morte;
- perseguição persistente;
- controle excessivo;
- ciúme extremo;
- acesso a armas;
- tentativa de estrangulamento;
- descumprimento de medida protetiva.

CAPÍTULO VI - DAS ORIENTAÇÕES

XVIII - As lideranças religiosas e sociais e demais agentes institucionais devem observar as seguintes orientações:

- não minimizar a gravidade da violência;
- não tratar a violência como mero conflito conjugal, familiar ou desentendimento privado;
- não utilizar argumentos religiosos para justificar permanência em situação de risco;
- não expor a vítima perante a comunidade, o agressor ou terceiros não envolvidos no atendimento;
- não exigir provas para legitimar a fala da mulher;
- abster-se de promover reconciliação ou mediação nos casos de risco iminente ou violência contínua.

CAPÍTULO VII - DA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

XIX - Havendo envolvimento de criança ou adolescente, a liderança religiosa ou agente designado deverá:

- comunicar imediatamente o fato ao Conselho Tutelar da respectiva Região Administrativa;
- comunicar o fato à Polícia Civil do Distrito Federal, quando cabível.

XX - O dever de comunicação previsto neste capítulo prevalece sobre o sigilo institucional.

CAPÍTULO VIII - DO ENCAMINHAMENTO À REDE DE PROTEÇÃO

XXI - A mulher poderá ser orientada quanto ao seu direito de buscar proteção e formalizar denúncia, caso assim deseje, assegurado o respeito à sua autonomia, sem prejuízo das providências cabíveis nas hipóteses de risco iminente ou de comunicação legalmente obrigatória.

XXII - A liderança religiosa ou agente designado poderá orientar a vítima quanto aos seguintes canais e serviços de proteção:

- Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher;

b) Disque 197 – Polícia Civil;
c) Disque 190 – Polícia Militar;
d) Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAM;
e) Defensoria Pública do Distrito Federal;
f) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
g) Serviços de saúde, especialmente em casos de violência sexual recente.XXIII - Em casos de violência sexual ocorrida recentemente, a vítima deverá ser orientada a buscar imediatamente, atendimento em serviço de saúde ou unidade hospitalar para cuidados médicos e eventual coleta de vestígios.

CAPÍTULO IX - DA CONFIDENCIALIDADE
XXIV - O atendimento deve observar, sempre que possível, a confidencialidade, ressaltadas as hipóteses de:
a) risco iminente à vida;
b) violência envolvendo criança ou adolescente;
c) determinação legal ou dever legal de comunicação.

CAPÍTULO X - DOS CASOS ENVOLVENDO MEMBRO DA INSTITUIÇÃO
XXV - Se o agressor integrar a instituição religiosa:
a) não poderão ser realizados acordos internos substitutivos das providências legais cabíveis;
b) recomenda-se a priorização da proteção da vítima;
c) poderá ser considerado o afastamento preventivo de funções, conforme as normas internas da instituição;
d) não deverá ocorrer qualquer forma de exposição da vítima.

CAPÍTULO XI - DO REGISTRO INSTITUCIONAL
XXVI - O registro interno, se adotado, poderá conter apenas informações estritamente necessárias, especialmente:
a) data do atendimento;
b) classificação de risco;
c) encaminhamento realizado.

XXVII - Não deverá ocorrer registro de detalhes íntimos ou informações desnecessárias à finalidade institucional do protocolo.
XXVIII - O acesso às informações será restrito às pessoas expressamente autorizadas.

CAPÍTULO XII - DO ACOMPANHAMENTO ESPIRITUAL
XXIX - O acompanhamento espiritual poderá ser oferecido como medida complementar de apoio, não substituindo o atendimento jurídico, policial, psicológico ou de saúde.
XXX - Não deverá ocorrer a mediação de reconciliação em contexto de violência ativa ou risco à vítima.

CAPÍTULO XIII - DAS CAPACITAÇÕES
XXXI - A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal poderá promover capacitações periódicas às lideranças religiosas e sociais e às instituições aderentes ao Protocolo.
XXXII - As instituições religiosas e sociais aderentes poderão promover capacitações internas para suas lideranças, com vistas à adequada implementação deste Protocolo.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
XXXIII - Este Protocolo poderá ser complementado por fluxos locais, materiais de orientação e listas de contatos da Rede de Proteção.

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE AGOSTO DE 2026
Itera a Portaria n.º 35, de 06 de maio de 2025, e revoga a Portaria n.º 17, de 12 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 227, incisos II, V, XV e XXIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 40.079, de 04 de setembro de 2019, e ao art. 13 do Decreto n.º 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria n.º 35, de 06 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
I — O Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que o presidirá;
II — os Secretários Executivos;
III — o Chefe de Gabinete;
IV — os Subsecretários;
V — o Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;
VI — o Chefe da Unidade de Governança do Fundo de Segurança Pública;
VII — o Chefe da Assessoria de Governança;
VIII — o Ouvidor.

§ 1º
§ 2º Os demais membros serão substituídos em seus afastamentos e impedimentos legais pelos substitutos formalmente designados.
§ 3º
....." (NR)

"Art. 5º O Chefe da Assessoria de Governança é o Secretário Executivo do CIG, ao qual compete:
.....
§ 3º A Assessoria de Governança (ASGOV) funcionará como a Unidade Técnica de Governança dedicada da Pasta, encarregada do suporte metodológico, monitoramento de metas e suporte às decisões do CIG."(NR)

"Art. 6º
.....
§ 3º As atas serão assinadas eletronicamente, publicadas no Boletim Interno e disponibilizadas na página eletrônica oficial da SSP/DF." (NR)
Art. 2º O Programa de Integridade, de que trata o art. 21, do Decreto n.º 39.736, de 28 de março de 2019, passará a ser implementado no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal pelo Comitê Interno de Governança Pública, instituído por meio da Portaria n.º 35, de 06 de maio de 2025, por meio de ato próprio.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo Subcomitê de Integridade sob a égide da Portaria n.º 17, de 12 de março de 2025.
Art. 4º Ficam revogados o § 4º do art. 2º da Portaria n.º 35, de 06 de maio de 2025; e a Portaria n.º 17, de 12 de março de 2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço n.º 67, de 11 de agosto de 2026, publicada no DODF n.º 149, página 47, de 13 de agosto de 2026, em seu art. 5º, ONDE SE LÊ: "...Contrato 31/2026 FUSP, a ser firmado com a empresa C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, cujo objetos é a aquisição de Switch Gerenciável 24 Porta..."; LEIA-SE: "...Contrato n.º 28/2026-FUSP, a ser firmado com a empresa ECOS TURISMO LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 13 DE AGOSTO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28 do Regimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 40.079, de 09 de setembro de 2019; ao disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 155 a 163; aos termos da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834, de 07 de dezembro de 2001; e de acordo com os fatos narrados no Processo SEI n.º 00050-00001651/2026-88, sobretudo o Memorando Nº 62/2026 - SSP/SEGI/SMT/CVIDEO/GMONIT (210717056), que indicam possível descumprimento contratual por parte da empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.935.697/0001-84, e visando garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., com vistas à apuração de eventual prática da infração administrativa prevista no inciso III do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como a aplicação, se cabível, das sanções previstas no art. 156, incisos II e III, §§ 4º e 7º, do mesmo diploma legal, em razão de falhas graves de funcionamento nos nobreaks adquiridos através do Contrato de Prestação de Serviços n.º 35/2025- FUSP/DF.
Art. 2º Designar os servidores nomeados pela Portaria n.º 66, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF n.º 156, de 20 de agosto de 2025, pag. 44, para comporem a Comissão Processante, bem como o Sr. Thiago Sampaio Sales da Silva, presidente da comissão executora do Contrato de Prestação de Serviços n.º 35/2025- FUSP/DF.
Art. 3º A Comissão deverá conduzir o processo observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, promovendo a notificação do interessado para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021 e, ao final, apresentar relatório circunstanciado contendo análise dos fatos, provas e indicação fundamentada quanto à eventual responsabilização e sugestão de penalidade.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser encerrados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez e por igual período, desde que devidamente justificado.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem o art. 19 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal; a Lei n.º 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026; e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE (Unidade Concedente):
UO - 24905 (Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal)

UG - 220905 (Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal)
PARA (Unidade Conveniente)
UO - 22201 (Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP)
UG - 190201 (Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP)
I – OBJETO: viabilizar as atividades inerentes à contratação de empresa especializada de engenharia para execução do remanescente da obra de construção da edificação do canil militar do Serviço de Busca e Resgate com Cães do Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no valor total de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões e oitenta e nove mil reais);
II – VIGÊNCIA: 26/06/2026 a 26/12/2028 (data da vigência do Convênio);
III – PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512 - Modernização e Reequipamento das Unidades de Segurança Pública;

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos (Gerencial)	Valor (R\$)
44.90.51-91	371	2.089.000,00

Art. 2º A movimentação de recursos de que trata a presente Portaria poderá ser efetivada, alternativamente, mediante transferência dos valores diretamente à conta bancária aberta para movimentação do Convênio, nos termos das cláusulas e dispositivos do Convênio nº 01/2026 – Convênio que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) – Concedente, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP – Conveniente, e do respectivo Plano de Trabalho.
Art. 3º A descentralização/repasso de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação em Diário Oficial, e dar-se-á mediante emissão de Nota de Crédito ou transferência de recurso ao domicílio bancário atribuído à execução do Convênio, a depender da modalidade selecionada; devendo, em ambos os casos, serem operacionalizadas no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.
Art. 4º Fica a Unidade Conveniente responsável por apresentara prestação de contas da execução dos valores recebidos junto à Unidade Concedente, nos termos do Convênio nº 01/2026 e do respectivo Plano de Trabalho.
Art. 5º Os recursos repassados e não utilizados, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, serão devolvidos à Unidade Concedente conforme prescrito no Convênio nº 01/2026 e no respectivo Plano de Trabalho.
Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CEL MSB QOBM/COMB. MOISES ALVES BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
CONCEDENTE

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
CONVENIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 14 de agosto de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240007/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de agosto de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240007/2024 (SEI GDF sigiloso nº 04026-00045527/2024-93), instaurado por meio da Portaria nº 253, de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 24 de outubro de 2024.
II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, publicado no DODF N.º 149, de 13 de agosto de 2026, página 35, ONDE SE LÊ: "...Processo Administrativo Disciplinar nº 320230003/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029921/2023-01 e sigiloso nº 04026-00024462/2023-61)...", LEIA-SE: "...Processo Administrativo Disciplinar n.º 320260002/2026-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00025282/2026-40 e sigiloso nº 04026-00024173/2026-13)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 233, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de remuneração, distinta da tarifa-usuário, dos permissionários do Serviço de Transporte Público Complementar Rural – STPCR.
A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural – STPCR;
Considerando que os reajustes e revisões da remuneração dos serviços, nos casos previstos na referida Lei, não caracterizam alteração contratual;
Considerando a Portaria nº 197, de 16 de julho de 2025, que instituiu o mês de maio como data-base anual para os reajustes tarifários dos permissionários do STPCR;
Considerando a Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2026, que instituiu, no âmbito do Serviço de Transporte Público Complementar Rural – STPCR, a Metodologia de Recomposição Tarifária – Fórmula Paramétrica, destinada à atualização da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário;
Considerando a Nota Técnica nº 7/2026 (SEI 208095194) – SEMOB/SUACOG/UNITAB/DITAR, que apurou a recomposição tarifária por meio de fórmula paramétrica, considerando:
I – a variação dos preços do óleo diesel divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;
II – a variação dos gastos com pessoal (VP), apurada com base nos percentuais estabelecidos em Acordo Coletivo de Trabalho – ACT;
III – a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Considerando a Decisão nº 253/2026 - SEMOB/GAB (SEI 209242156), que autorizou a aplicação da metodologia de recomposição tarifária proposta pela Nota Técnica nº 7/2026 para a atualização da Tarifa de Remuneração dos permissionários do Serviço de Transporte Público Complementar Rural – STPCR, referente ao exercício de 2026.
Considerando os resultados registrados no Despacho – SEMOB/UNITAB/DITAR/GECTC (SEI 210609829), mediante a aplicação do percentual de recomposição ao custo por quilômetro vigente e a posterior divisão do valor reajustado pelo Índice de Passageiros Transportados por Quilômetro – IPK, resolve:
Art. 1º Ficam reajustadas, nos termos da Metodologia de Recomposição Tarifária – Fórmula Paramétrica instituída pela Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2026, as tarifas de remuneração dos permissionários do Serviço de Transporte Público Complementar Rural – STPCR, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026, conforme valores constantes do Anexo I.
Art. 2º Os valores de que trata o art. 1º resultam da aplicação direta da Metodologia de Recomposição Tarifária – Fórmula Paramétrica, observadas as variações dos preços do óleo diesel, dos gastos com pessoal e do IPCA, nos termos do Anexo I da Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2026.
Art. 3º As tarifas de remuneração ora reajustadas destinam-se à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros na data estabelecida no Anexo I.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

ANEXO I – STPCR

Operador	Contrato	Efeitos Financeiros	% Reajuste	Tarifa de Remuneração Reajustada
BENÍCIO VIEIRA PIRES	Nº 006/2009	A partir de 01/05/2026	11,63%	R\$ 7,6336
JOÃO OSÓRIO	Nº 008/2009	A partir de 01/05/2026	11,63%	R\$ 5,7684
WEVERSON MARQUES VELOSO	Nº 009/2009	A partir de 01/05/2026	11,63%	R\$ 5,9584
MILENA ALVES FERNANDES	Nº 010/2009	A partir de 01/05/2026	11,63%	R\$ 9,6552
IROILTO NUNES PEREIRA	Nº 013/2009	A partir de 01/05/2026	11,63%	R\$ 10,0232
KAIO HENRIQUE SANTOS NUNES	Nº 014/2009	A partir de 01/05/2026	11,63%	R\$ 15,7456
MARCOS AURÉLIO LOPES DOMINGOS	Nº 016/2009	A partir de 01/05/2026	11,63%	R\$ 9,6358
KAWAN QUEIROZ CARVALHO	Nº 023/2009	A partir de 01/05/2026	11,63%	R\$ 9,0938
IVANILSON RODRIGUES MILITÃO	Nº 028/2009	A partir de 01/05/2026	11,63%	R\$ 9,9891

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XXII, do Decreto nº 48.239, de 4 de fevereiro de 2026, e com fundamento nos arts. 22, 256, inciso III, 261, 263 e 265 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, na Resolução CONTRAN nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 844, de 8 de abril de 2021, e na Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Tomar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores relacionados nesta Instrução de Serviço, após o encerramento da fase de defesa prévia, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 723/2018.

Art. 2º O condutor poderá interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – JARI/DER-DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da Notificação de Aplicação da Penalidade, na forma da legislação de trânsito vigente.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será registrada no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, observando-se: I – 60 (sessenta) dias corridos, contados da expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade, caso não haja interposição de recurso; II – o 31º (trigésimo primeiro) dia contado da expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade, quando mantida a penalidade em segunda instância administrativa; ou III – a data expressamente indicada pelo condutor, quando houver renúncia ao direito de recorrer, desde que anterior às hipóteses previstas nos incisos I e II. Art. 4º O registro da penalidade no RENACH conterá as datas de início e término do período de suspensão do direito de dirigir, durante o qual o condutor deverá cumprir integralmente a penalidade e concluir, com aprovação, o curso e o exame de reciclagem, nos termos do § 2º do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 789/2020. Art. 5º Decorrido o prazo de suspensão, caso o condutor deixe de realizar ou não seja aprovado no curso de reciclagem, permanecerá registrada a restrição no RENACH, impedindo a devolução ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, a emissão de segunda via do documento e da Permissão Internacional para Dirigir – PID, até o integral cumprimento das exigências legais. Art. 6º Será instaurado processo administrativo para cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH quando o condutor, durante o período de suspensão do direito de dirigir, conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro. Art. 7º Fica publicada, na forma do Anexo Único desta Instrução de Serviço, a relação dos condutores penalizados.

I - com base no art. 165 do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	04091688125 SC	02	00577166704 DF

II - com base no art. 165-a do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	06424947388 GO	02	07826672386 DF	03	00440128347 DF	04	01482999544 DF	05	06618209968 DF
06	01369897624 DF	07	00124363979 DF	08	06687917722 DF	09	06243182016 DF	10	07215411896 DF
11	08785478521 DF	12	00321560980 DF	13	06740174555 DF	14	06418406294 DF	15	03912401661 DF
16	01246777406 GO	17	00524614038 GO	18	07229641770 DF	19	00215406735 DF	20	07347222114 DF
21	07578582454 DF	22	05771270339 DF	23	03653844092 DF	24	06653915965 DF	25	08805839068 DF
26	03260639608 DF	27	02488419487 DF	28	03403654810 DF	29	00243685781 DF	30	02848323409 DF
31	00370802996 DF	32	00365069528 DF	33	05593278358 GO	34	04112226816 DF	35	00196838270 DF
36	05755626431 DF	37	00264342327 DF	38	03945475297 DF	39	01493188172 DF	40	00380421168 DF

41	05852694637 DF	42	04391400183 GO	43	03287655496 DF	44	00605525370 DF	45	08135718840 DF
46	00025396008 DF	47	06506311533 DF	48	02377020219 DF	49	03137748859 DF	50	01859905105 DF
51	06506903905 DF	52	00021625808 DF	53	06132162100 MG	54	03623882878 DF	55	07586222336 DF
56	00705472502 DF	57	03925521204 DF	58	03567195289 DF	59	06374408534 DF	60	02497259863 DF
61	00048762700 DF	62	07736821280 DF	63	05166799651 DF	64	07146772939 RN	65	06075074013 DF
66	04731606638 DF	67	08777866656 GO						

III - com base no art. 210 do CTB:

Nº	REGISTRO
01	03653844092 DF

IV - com base no art. 218, III do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	06674018615 DF	02	3229654210 DF	03	7207113209 DF	04	6718037345 DF	05	3944032676 SP
06	00064597076 DF	07	4131599831 DF	08	259036116 DF	09	3614750142 DF	10	4234868848 MT
11	390683960 DF	12	03384541041 GO	13	4819328965 DF	14	168543773 DF	15	4192351224 MT
16	1955596310 TO	17	5541560430 DF	18	5928789279 CE	19	4803216503 DF	20	04773367502 DF
21	00041447490 SP	22	04736163806 DF	23	00203413324 DF	24	05290458452 DF	25	05290458452 GO
26	6367141592 DF	27	6367141592 DF	28	01961298649 DF	29	03292471420 DF	30	00579042501 DF
31	04478387059 DF	32	04313783880 DF	33	05050462109 GO	34	05050462109 GO	35	05276241935 DF
36	4490217737 SP	37	02955957670 DF	38	00131977131 DF	39	07247996065 DF	40	05047595794 GO
41	07127232008 DF	42	01043268677 DF	43	04487927347 GO	44	5103613300 DF	45	07548085909 GO
46	03533903133 DF	47	06875143505 DF	48	02011808200 SP	49	07512871300 GO	50	5642344934 MS

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente de Trânsito

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 42, 13 DE AGOSTO DE 2026

Processo: 00070-00007238/2025-71. Interessado: Alvaro Esteves Caldas Filho. Assunto: Decisão Administrativa nº 1513. Auto de Infração nº 002176/B. ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. CADASTRO DE EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS NO SERVIÇO VETERINÁRIO OFICIAL (SVO) DESATUALIZADO. CAMPANHA SANITÁRIA PERIÓDICA DE 2025. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 7.328/2023. DECRETO Nº 47.064/2025. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR SER TEMPESTIVO E CABÍVEL.

ACOLHO a Nota Jurídica N.º 232/2026 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo em epígrafe, tendo em vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da penalidade de multa, uma vez que as alegações da empresa autuada não são suficientes para desconstituir a aplicação das referidas penalidades.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRESENTAÇÃO DO ESTUDO TERRITORIAL URBANÍSTICO DA SAÍDA NORTE - ETU 01/2026, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE (RA XVIII)

Às dezenove horas do décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), localizada no Setor Comercial Norte – SCN Quadra 01 Bloco “A” – 18º andar, Brasília/DF, foi iniciada a Audiência Pública destinada à Apresentação do Estudo Territorial Urbanístico da Saída Norte - ETU 01/2026. A Senhora Eliete Góes, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Ascol/ Seduh), deu as boas-vindas aos presentes e informou que a audiência pública é destinada à apresentação do Estudo Territorial Urbanístico da Saída Norte - ETU 01/2026, na Região Administrativa do Lago Norte (RA XVIII) e seguirá a seguinte programação: I – Leitura das regras de funcionamento; II – Apresentação técnica; III – Exposição resumida do conteúdo da proposta; IV – Manifestações dos participantes; e V – Encerramento. Em seguida, convidou para compor a mesa a Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder, responsável por presidir a audiência, e a Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano, Senhora Juliana Machado Coelho. Registrou a presença do Administrador Regional do Varjão, Senhor Daniel Crepaldi, e da Administradora Regional do Lago Norte, Senhora Bárbara Leite de Carvalho. Avançou-se para o item I – Leitura das regras de funcionamento: Informou que os avisos de convocação foram devidamente publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação nas edições do dia 2 de junho e 10 de julho de 2026, respectivamente. Destacou que foi publicado no DODF e em jornal de grande circulação no dia 5 de agosto de 2026, aviso de alteração referente à supressão da transmissão ao vivo e da disponibilização posterior da gravação em razão das restrições de comunicação institucional no período eleitoral, conforme a Instrução Normativa nº 2/2026. Ressaltou, ainda, que o material técnico foi disponibilizado no Sítio Eletrônico da Seduh, em atendimento à Lei nº 5.081/2013. Dando continuidade aos informes, registrou o caráter consultivo e de livre acesso da audiência, bem como o prazo de até trinta dias para a publicação da ata no Diário Oficial do Distrito Federal. Por fim, detalhou as regras para manifestação, abordando a necessidade de inscrição prévia na entrada do auditório e a estipulação dos tempos de fala em cinco minutos para representantes de entidades e três minutos para manifestações individuais, com controle por cronômetro exibido no painel e vedada qualquer cessão ou transferência de tempo, conforme as regras constantes dos avisos publicados. Para a abertura oficial da audiência pública, com a palavra, a Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder saudou todos os presentes e declarou aberta a audiência pública referente ao Estudo Territorial Urbanístico da Saída Norte – ETU 01/2026. Na oportunidade, esclareceu que a apresentação abordaria o conteúdo previamente disponibilizado e destacou a finalidade do estudo, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh e previsto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, como instrumento destinado a refinar a escala de macroplanejamento e orientar os futuros parcelamentos do solo na região. Ressaltou que o estudo não autoriza, por si só, a ocupação do solo, tampouco se aplica às áreas já consolidadas e registradas, as quais permanecem regidas pela legislação urbanística específica, especialmente pela Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS. Esclareceu que o ETU identifica as áreas passíveis de parcelamento, bem como aquelas ambientalmente protegidas e, portanto, não passíveis de parcelamento, promovendo a articulação e a compatibilização das legislações e condicionantes incidentes sobre o território. Destacou, ainda, tratar-se do primeiro estudo territorial revisado após a aprovação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial de 2026. Por fim, reforçou o compromisso da Secretaria em ouvir e considerar as manifestações da população, solicitando que as divergências de opinião fossem manifestadas com respeito aos demais participantes e à equipe técnica. Em seguida, avançou-se ao item II – Apresentação técnica conjuntamente com o item III – Exposição resumida do conteúdo da proposta: O Senhor Ricardo Câmara, Coordenador de Diretrizes Urbanísticas da Coordenação de Diretrizes Urbanísticas – Codir/Suplan/Seduh, iniciou a exposição conceituando o Estudo Territorial Urbanístico – ETU como instrumento técnico-normativo de planejamento urbano. Na sequência, detalhou suas etapas de aplicação, compreendendo a definição do poligonal, o diagnóstico técnico e ambiental, o

zoneamento, a definição dos parâmetros urbanísticos, o sistema viário e a densidade populacional. Destacou que o ETU constitui instrumento de suporte à regularização fundiária, aos parcelamentos urbanos, à emissão de diretrizes específicas – DIUPES e às licenças de funcionamento. Ao introduzir o ETU 01/2026 – Saída Norte, registrou que o estudo está fundamentado no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, instituído pela Lei nº 1.065/2026; na Lei de Regularização Fundiária – REURB, Lei nº 1.986/2021; na Lei de Parcelamento do Solo, Lei nº 1.027/2023; na Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, Lei nº 948/2019; além das demais normas urbanísticas e da legislação ambiental aplicável. Informou que a área objeto do estudo abrange aproximadamente 316 hectares, nas Regiões Administrativas do Lago Norte e do Varjão, ao longo da BR-020, da DF-006 e da DF-007. Caracterizou a área pela presença de vegetação de Cerrado, formações campestres, campo limpo e campo sujo, além de recursos hídricos associados ao Ribeirão do Torto e seus afluentes e de áreas já ocupadas. Informou, ainda, a existência de áreas classificadas como não vegetadas, correspondentes a superfícies impermeabilizadas, solo exposto e áreas não mapeadas, conforme dados do MapBiomias (2026), plataforma que utiliza dados de satélite para monitoramento das mudanças de uso e cobertura do solo. No tocante às condicionantes ambientais, ressaltou a incidência de Áreas de Preservação Permanente – APPs, bem como a sobreposição com as Áreas de Proteção Ambiental – APAs do Lago Paranoá, com destaque para a Zona de Ocupação Especial do Bananal, e do Planalto Central, conforme a Portaria nº 295. Esclareceu que a poligonal do ETU incide sobre a APA do Lago Paranoá em três zonas, quais sejam: Zona de Conservação da Vida Silvestre; Zona de Ocupação Especial do Bananal; e Zona de Ocupação Consolidada do Lago – Uso Sustentável. Em relação à APA do Planalto Central, mencionou a incidência da Zona de Preservação da Vida Silvestre; Zona de Conservação da Vida Silvestre; Zona de Proteção do Parque Nacional de Brasília e da Reserva Biológica da Contagem; e Zona de Uso Sustentável. Na sequência, abordou as áreas correspondentes ao Parque Ecológico Vila Varjão e ao Parque Ecológico do Lago Norte. Quanto ao Parque Ecológico Vila Varjão, informou que o Plano de Manejo estabelece zonas específicas, detalhadas no ETU, relacionadas à proteção, ao uso extensivo, à recuperação, ao uso intensivo e à ocupação temporária. Quanto ao Parque Ecológico do Lago Norte, informou que a unidade é composta por dois módulos, sendo um inserido em área urbana consolidada e outro situado na APA do Lago Paranoá. Dando continuidade à apresentação, informou que a área também está sujeita à incidência da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Torto, nos termos da Instrução Normativa nº 181/2014. Salientou, ainda, a presença de áreas sujeitas a inundação relacionadas às barragens de Santa Maria e do Torto, conforme a Carta CAESB nº 91/2020, bem como o enquadramento da área no Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal – ZEE-DF, nas subzonas SZDPE 4 e SZDPE 5, com a ocorrência de riscos ecológicos co-localizados que demandam a adoção de soluções de baixo impacto. Quanto às disposições urbanísticas, indicou o enquadramento da área na Macrozona Urbana, especificamente na Zona Urbana de Ocupação Controlada 1, bem como em áreas de conexão sustentável, consideradas prioritárias para a promoção da resiliência hídrica e para a estruturação da rede regional de infraestruturas verdes. Na sequência, apresentou as diretrizes de uso e ocupação do solo, considerando as disposições do PDOT de 2026, da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, bem como da legislação urbanística e ambiental vigente. Em seguida, discriminou o zoneamento proposto e os respectivos parâmetros urbanísticos. A Zona A foi apresentada como destinada ao uso institucional, comercial de apoio, equipamentos e espaços públicos, com restrição de altura a 12 metros, vedação à utilização de prédios espelhados, manutenção de corredores ecológicos e proibição do uso residencial. A Zona B foi caracterizada como zona de uso misto, admitindo usos comerciais, de serviços, equipamentos e residenciais, nas modalidades unifamiliar e multifamiliar. Informou que essa zona está sujeita à exigência de 50% de permeabilidade, em razão das disposições aplicáveis à APA do Planalto Central, bem como à vedação de residências no pavimento térreo ao longo das rodovias. A Zona C foi apresentada como área de maior sensibilidade ambiental, na qual ficam proibidos novos parcelamentos urbanos. Na sequência, apresentou o quadro de parâmetros relativos à altura e aos coeficientes urbanísticos, destacando o limite geral de 9 metros, estabelecido pela Portaria IPHAN nº 68/2012 para o entorno tombado, com necessidade de consulta expressa para a adoção de gabaritos superiores. Informou, ainda, a previsão de coeficiente básico de 0,7 para lotes com área superior a 10.000 m², bem como a regra segundo a qual a soma da taxa de ocupação com a taxa de permeabilidade não poderá ultrapassar 90% da área do lote, assegurando a manutenção de, no mínimo, 10% de área livre não edificada, destinada à circulação, aos acessos e aos demais elementos de apoio à urbanização. Mencionou, também, a previsão de reserva mínima de 40% da área para uso habitacional em determinadas zonas e apresentou as diretrizes específicas estabelecidas para o zoneamento do ETU 01/2026. Por fim, abordou as diretrizes relativas ao sistema viário, pautadas no Decreto nº 38.047/2017, contemplando vias de circulação e de vizinhança, mobilidade ativa, transporte público, calçadas acessíveis e quarteirões permeáveis. Quanto à densidade populacional, informou que o PDOT estabelece densidade máxima de 50 habitantes por hectare, com previsão de balanço de densidade da Zona A para a Zona B. Concluiu a apresentação abordando as orientações gerais de endereçamento, nos termos do Decreto nº 46.143/2024 e da Lei nº 1.027/2023, incluindo diretrizes relacionadas à infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem sustentável e faixas de servidão de energia. Após, a senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder, agradeceu a presença dos administradores regionais do Varjão e do Lago Norte e franqueou a palavra. Em posse da palavra, o Senhor Daniel Crepaldi, Administrador Regional do Varjão, cumprimentou os presentes e parabenizou a organização pelo expressivo número de participantes na audiência pública. Destacou o empenho da Administração Regional do Varjão, em conjunto com a do Lago Norte, para promover o

desenvolvimento econômico local, ressaltando que o planejamento da área é fundamental para a geração de emprego e renda em toda a região. Pontuou que as medidas propostas não visam apenas à regularização de lotes, mas também à instalação de equipamentos públicos que tragam dignidade, segurança e serviços essenciais à população do Lago Norte e do Varjão, citando como exemplo a necessidade de ordenar as atividades de dezenas de trabalhadores que atualmente ocupam áreas irregulares e de risco. Por fim, reforçou o papel do administrador regional como elo de conciliação entre a comunidade e o governo, enfatizando a relevância de reorganizar a ocupação do solo para garantir a tranquilidade residencial no Lago Norte e permitir a destinação adequada das áreas de parque do Varjão. Na sequência, a Senhora Bárbara Carvalho, Administradora do Lago Norte, cumpriu os presentes e agradeceu à Seduh pela oportunidade de escuta da população, destacando a relevância da audiência pública como o momento apropriado para que os participantes expressem suas necessidades e demandas. Por fim, colocou a Administração Regional do Lago Norte à disposição do órgão. Ato seguinte, passou-se ao Item IV – Manifestações dos participantes: O Senhor Luciano Stacciarini, representante da Associação dos Moradores da Chácara 41, apoiou o ETU 01/2026 e destacou que a Zona B já apresenta ocupação consolidada, de característica predominantemente residencial unifamiliar e baixa densidade. Defendeu que seja preservada, evitando processo de adensamento que descaracterize a região. Manifestou preocupação quanto à possibilidade de acréscimo de densidade prevista no estudo em caso de junção de zonas. Ponderou que a definição dos parâmetros urbanísticos deve considerar não apenas a possibilidade física de ocupação, mas também a capacidade da infraestrutura, mobilidade e meio ambiente. Defendeu que as diretrizes incorporem a realidade já consolidada na região, favorecendo a regularização fundiária das ocupações existentes, inclusive dos imóveis ocupados mas ainda não construídos, cujos proprietários também necessitam de proteção. Reiterou que a Associação é favorável à ETU 01/2026, desde que o planejamento reconheça a ocupação já existente na região e não parta da premissa de território vazio, devendo a regularização das ocupações consolidadas ser observada e incorporada ao estudo. O Senhor Marcelo Ferreira, morador, se manifestou em nome dos pequenos empresários do Varjão e do Lago Norte, que atuam na região há mais de 30 anos, citando como exemplo os empreendimentos localizados na via 006, incluindo as empresas Fiamoncini e o Polo Verde, sem possuir alvará de funcionamento. Destacou que essas empresas geram emprego e renda para famílias locais e contribuem com impostos revertidos para a cidade, e reivindicou atenção da Seduh para a regularização desses estabelecimentos, ressaltando a espera dos empresários pela legalização. O Senhor Ido Pelicano, morador, demonstrou preocupação com o enquadramento de sua área na Zona C. Relatou que a falta de alvará impede investimentos e o acesso a serviços básicos, como a rede de água, e pediu diretrizes claras para a legalização dos negócios consolidados na região. A Senhora Lúcia Rosa, moradora, declarou apoio ao ETU 01/2026 e à organização da região, mas pediu atenção especial aos proprietários de lotes que aguardam há anos pela regularização sem terem construído. Ressaltou que a ausência de edificações decorreu do respeito às regras e da busca por segurança jurídica, e não de abandono. Por fim, solicitou que o estudo contemple a história dessas famílias e garanta a justiça no processo, evitando que quem esperou a definição do poder público seja penalizado. A Senhora Livia Vasco, moradora, apoiou o ETU 01/2026 por reconhecer oficialmente as famílias que ocupam a região há gerações, inclusive antes da criação da RA e de Brasília. Destacou que a visibilidade formal dessas comunidades é fundamental para preservar sua história e viabilizar a expansão de políticas públicas essenciais, como a de saúde, defendendo que o estudo concilie os diversos interesses locais. O Senhor Rubens Bartholo, representante da Associação do Núcleo de Chacareiros Rural, denunciou irregularidades na criação da área de conservação do Torto por falta de consulta pública prévia. afirmou que a sobreposição dessa unidade impede a concessão de alvarás no Polo Verde e inviabiliza a instituição de uma Área de Regularização de Interesse Específico (ARINE). Por fim, informou que a associação elaborou uma proposta com georreferenciamento para redefinir os limites da área e solicitou a abertura de audiência pública específica para sanar a questão. O Senhor Romildo Vicente, representante da ADE, relatou que cerca de 60 comerciantes e oficineiros atuam há 40 anos em áreas irregulares, gerando centenas de empregos na região. Destacou a insegurança diária gerada pela falta de alvarás e licenças ambientais, defendendo a criação da área comercial para garantir condições dignas de trabalho e segurança jurídica aos empreendedores. O Senhor Roni Ivan, representante da Associação Iguatemi, relatou brevemente sua trajetória pessoal, como filho de imigrantes nordestinos, destacando que sua história dialoga com a de outros moradores, chacareiros e camponeses da região do Varjão. Reforçou que sua manifestação, embora informada por sua formação técnica, expressa também uma preocupação social e cultural com o território, e que se posiciona não contra o meio ambiente, mas em defesa dele. Defendeu a regularização da região como expressão do direito à moradia, à cidade e ao pertencimento territorial dos moradores. A Senhora Mônica Carvalho, representante da Prefeitura do Lago Norte, demonstrou preocupação com as diretrizes ambientais do estudo do ETU 01/2026. Destacou a importância de que as áreas verdes, classificadas como não parceláveis, sejam rigorosamente respeitadas para a proteção dos cursos d'água e a recarga de aquíferos do Distrito Federal. Por fim, solicitou que os alertas e recomendações técnicas sejam integralmente levados em consideração pelos responsáveis da Seduh no processo de regularização. A Senhora Vilma Maciel, representante dos Oficineiros do Varjão, destacou que o comércio local, como lava-jatos, borracharias e oficinas, atende a moradores de diversas regiões, inclusive do Lago Norte. Por fim, relatou as dificuldades enfrentadas com as interdições do DF Legal e apelou às autoridades por auxílio para a regularização dos microempresários, garantindo um local seguro e legalizado para trabalharem. O Senhor Edson Bernardes, representante da Associação do Córrego do

Torto, esclareceu que a proposta da associação não é extinguir a área de proteção, mas ampliá-la, excluindo de sua delimitação as ocupações antigas existentes na região, anteriores à própria criação da ARIE. Ressaltou que a comunidade não se opõe à preservação ambiental, mas defende que seja igualmente preservado o direito das famílias que ali residem há muito tempo, e questionou a ausência de estudo prévio com a comunidade quando da implantação da ARIE. Manifestou concordância com o ETU 01/2026. A Senhora Andrea Prado, moradora, declarou apoio ao ETU e prestou solidariedade aos chacareiros do Córrego do Torto, relatando que sua família ocupa a Chácara 6 há mais de 30 anos. Expôs uma particularidade em relação ao traçado da poligonal em seu lote, que o difere dos vizinhos e atrai pressões de especulação imobiliária. Por fim, pediu atenção especial da SEDUH para a revisão desse caso específico, garantindo a permanência de sua família no local. A Senhora Miriani Correa, moradora, apresentou contribuições técnicas ao estudo, alertando para o risco de desvio de uso dos lotes institucionais para fins comerciais. Defendeu a elaboração urgente do plano de manejo do Parque do CA e a regularização das atividades econômicas consolidadas com igualdade de condições. Por fim, ressaltou a importância do zoneamento adequado para evitar conflitos vizinhos entre áreas residenciais e comércio barulhentos, garantindo a viabilidade dos negócios locais. Em resposta, a Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder, agradeceu a presença e colaboração da comunidade no debate e garantiu o registro e a análise de todas as contribuições. Explicou que a região enfrenta uma sobreposição de legislações ambientais (duas APAs e uma ARIE) e ressaltou que, embora sejam unidades de uso sustentável e permitam o diálogo, a Seduh deve atuar estritamente nos limites da lei e de sua competência. Por fim, reforçou a disposição do órgão para intermediar as conversas com os órgãos ambientais e destacou a importância de avançar com a regularização e o parcelamento das áreas onde a legislação já permite a ocupação. Seguiu-se ao Item V – Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, a Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder, encerrou a Audiência Pública destinada à apresentação do Estudo Territorial Urbanístico da Saída Norte - ETU 01/2026, agradecendo a presença e colaboração de todos.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER

Secretária Adjunta

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 71, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 33, de 15 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI nº 04039-00002470/2025-05, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 33, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 71, de 17 de abril de 2026, e prorrogada pela Portaria nº 54, de 16 de junho de 2026, publicada no DODF nº 109, de 17 de junho de 2026, destinada à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 04039-00002470/2025-05.

Art. 2º Ficam mantidos os membros da Comissão designados pela Portaria nº 33, de 15 de abril de 2026, e suas alterações, permanecendo a Comissão com a mesma composição para a continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Ficam ratificados os atos regularmente praticados pela Comissão no curso do Processo Administrativo Disciplinar até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar o relatório conclusivo no prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 117/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00003090/2026-45. Autuado (a): RAFAEL LUCENA SANTOSA. Objeto: Auto de Infração nº 14996/2026. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 289/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e APREENSÃO das aves e das respectivas gaiolas, bem como da armadilha de captura, do tipo alcapão, conforme Termo de Apreensão nº 13.688/2026. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 119/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00009649/2024-89. Autuado (a): OGB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 06024/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando

integralmente a Decisão n.º 353/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, nos termos do art. 57 do Decreto Distrital n.º 37.506/2016, mantendo-se as penalidades de MULTA no valor de R\$ 53.120,95 (cinquenta e três mil cento e vinte reais e noventa e cinco centavos) e EMBARGO DA OBRA a área fica embargada, como medida cautelar, até a regularização ambiental via autorização ambiental, recuperação ou compensação, nos moldes da legislação vigente. As penalidades previstas nos incisos I, II e IX do artigo 56 da Lei Distrital n.º 3031/2002. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital n.º 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital n.º 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 120/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo n.º 00391-00012871/2025-40. Autuado (a): MARCOS HENRIQUE MARON PINHEIRO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração n.º 14972/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, recusando integralmente a Decisão n.º 120/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração n.º 14972/2025, por transgressão aos artigos 24 do Decreto Federal n.º 6.514/2008 c/c o artigo 70 da Lei Federal n.º 9.605/1998, com aplicação das penalidades de multa simples no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), suspensão parcial da atividade de criação amadora de passeriformes e suspensão da licença SisPass por 01 (um) ano, a ser contabilizado a partir da data de lavratura do auto de infração. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital n.º 41/1989.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 126/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo n.º 00391-00007418/2025-11. Autuado (a): TODA BELLA PERFUMARIA E COSMÉTICO LTDA — BELLAPELE PERFUMARIA. Objeto: Auto de Infração n.º 12272/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, conformando-se a Decisão n.º 970/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, com a CONFIRMAÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO N.º 283/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, nos termos do art. 57 do Decreto Distrital n.º 37.506/2016, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito aplicada com fundamento no art. 14, §3.º, c/c art. 16, inciso I, da Lei Distrital n.º 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital n.º 41/1989.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga os prazos de conclusão de processos disciplinares.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto n.º 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria n.º 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto no art. 217, §1º, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, prorrogados pela Ordem de Serviço n.º 15, de 18/06/2026, publicada no DODF n.º 112, de 23/06/2026, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

- I - Processo n.º 0480-000506/2013;
- II - Processo n.º 00480-00004986/2025-80;
- III - Processo n.º 00480-00000212/2026-61; e
- IV - Processo n.º 00480-00002448/2026-31.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 00480-00001606/2026-36, reconduzidos pela Ordem de Serviço n.º 15, de 18/06/2026, publicada no DODF n.º 112, de 23/06/2026.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 00480-00001900/2024-86, prorrogados pela Ordem de Serviço n.º 15, de 18/06/2026, publicada no DODF n.º 112, de 23/06/2026.

Art. 4º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 00480-00002421/2026-49, avocado pela Portaria n.º 187, de 15/05/2026, publicada no DODF n.º 90, de 19/05/2026.

Art. 5º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, reconduzidos pela Ordem de Serviço n.º 15, de 18/06/2026, publicada no DODF n.º 112, de 23/06/2026, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

- I - Processo n.º 00480-00003845/2025-40;
- II - Processo n.º 00480-00006133/2025-82; e
- III - Processo n.º 00480-00001328/2026-17.

Art. 6º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, reconduzidos pela Ordem de Serviço n.º 15, de 18/06/2026, publicada no DODF n.º 112, de 23/06/2026, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

- I - Processo n.º 00480-00000976/2025-75;
- II - Processo n.º 00480-00003696/2025-19; e
- III - Processo n.º 00480-00001306/2026-57

Art. 7º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, prorrogados pela Ordem de Serviço n.º 15, de 18/06/2026, publicada no DODF n.º 112, de 23/06/2026, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

- I - Processo n.º 00480-00002700/2025-21; e
- II - Processo n.º 00480-00000585/2020-46; e
- III - Processo n.º 00480-00004437/2025-13;

Art. 8º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, prorrogados pela Ordem de Serviço n.º 15, de 18/06/2026, publicada no DODF n.º 112, de 23/06/2026, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

- I - Processo n.º 00480-00002075/2021-94;
- II - Processo n.º 00060-00414655/2020-08;
- III - Processo n.º 00480-00005223/2025-56; e
- IV - Processo n.º 00480-00006889/2025-21.

Art. 9º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, reconduzidos pela Ordem de Serviço n.º 15, de 18/06/2026, publicada no DODF n.º 112, de 23/06/2026, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

- I - Processo n.º 00480-00005578/2024-64; e
- II - Processo n.º 00480-00001550/2026-10.

Art. 10. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 00480-00003449/2026-01, instaurado pela Portaria n.º 252, de 07/07/2026, publicada no DODF n.º 125, de 10/07/2026.

Art. 11. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 00480-00000595/2025-96, reconduzidos pela Ordem de Serviço n.º 15, de 18/06/2026, publicada no DODF n.º 112, de 23/06/2026.

Art. 12. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos mencionados nos arts. 1º a 11.

Art. 13. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos artigos 1º a 11:

- I - elaborar e encaminhar à Subcontroladoria de Correição Administrativa relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento; e
- II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 12.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 312, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital n.º 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital n.º 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinta, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Contratação Direta, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º Fica criada, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Diretoria de Planejamento das Contratações, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Contratação Direta, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Planejamento das Contratações, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes nas Portarias n.º 255, de 03 de julho de 2025, publicada no DODF n.º 121, de 06/07/2026, página 13 e n.º 275, de 20 de julho de 2026, publicada no DODF n.º 132, de 21/07/2026, página 11 e n.º 283, de 28 de julho de 2026, publicada no DODF n.º 140, de 31/07/2026, página 24.

Art. 6º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 14 de agosto de 2026, as férias da servidora, ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1.697.837-4, Subchefe, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora, programadas para o período de 10 a 19 de agosto de 2026, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00000407/2025-29, resolve:

Art. 1º Designar GIDERCLAY ZEBALOS BEZERRA, matrícula 1.728.691-3, para atuar como Executor Fiscal Técnico em substituição ao servidor IVAN GUSTAVO LIMA BEZERRA, matrícula nº 1.725.258-X, na Comissão de Execução do Contrato nº 10/2025 (SIGGO nº 055665/2025), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AV CONECT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.078.161/0001-36, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit para videoconferência webcam & headset a serem alocados em pontos estratégicos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Retificar o art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 3 de dezembro de 2025, exclusivamente quanto à descrição do objeto do Contrato nº 10/2025 (SIGGO nº 055665/2025), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AV CONECT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.078.161/0001-36, para que leia-se "contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit para videoconferência webcam & headset a serem alocados em pontos estratégicos da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV".

Art. 3º Os demais artigos da Ordem de Serviço nº 14, de 03/12/2025, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta do Processo nº 00141-00001321/2025-74, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzida pela Ordem de Serviço nº 66, de 22 de maio de 2026, publicada no DODF nº 95, de 26 de maio de 2026, visando à continuidade e à conclusão dos trabalhos relacionados à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo SEI nº 00141-00001321/2025-74.

Art. 2º Reconduzir LÚCIA HELENA S. DOS SANTOS VILELA, Gerente de Orçamento e Finanças do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 1715255-0; JOSINALDO INOR DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 0174462-3; e PAULO MARCELO DE CARVALHO, Gerente de Desenvolvimento Econômico do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 0112985-6, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Designar MARIA LUSMARINA G. PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0038787-8, para atuar como substituta eventual, exclusivamente durante suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências, observado o art. 229, §§ 1º a 3º, 7º e 10, e o art. 230 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, contado da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, ELIANE DE CASTRO NEVES, matrícula 1.720.886-6, Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, para substituir, o Diretor da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulares do titular e em caso de vacâncias do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e conforme Processo SEI: 00131-00002820/2022-73, resolve:

Art. 1º Designar OHANNA ATANUSSE MOTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.723.547-2, Assessora (Símbolo CC-06), para substituir MÁRCIO CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 1.720.349-X, Chefe (Símbolo CNE-05), do Gabinete (GAB), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 11, do Decreto nº 38.094/2017 e na Lei Complementar nº 952/2019, Processo nº 131.0000.2088/2024-01, resolve:

Art. 1º Conceder licença servidor para ELISABETH DE SOUSA FERREIRA, matrícula 0033.992-X, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio de 13/05/2021 à 21/05/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 E, com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MAURO SANCHES, matrícula 1.687.629-6, Analista, para substituir o (a) Diretor(a), da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Taguatinga, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO THAYNÃ SARAIVA VIEIRA, matrícula 1.723.465-4, Analista, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor WILLIAM PEREIRA DE FARIA, matrícula 91.453-3, Analista, para substituir o Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico da Diretoria de Desenvolvimento Econômico da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Taguatinga, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Designar o servidor JAIRO MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 174.523-9, Analista, para substituir o (a) Diretor de Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, e que consta no Processo SEI nº 00135-00002602/2026-50, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.690.813-9, Assessor Técnico, lotado no Núcleo de Informática, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor EDNALDO DIONIZIO FERREIRA, matrícula nº 1.712.398-4, Chefe, do Núcleo de Informática, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-06, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, nos dias 11 e 12 de agosto de 2026, por motivo de abono anual do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ELNATAN DE MOURA GAMA, matrícula 1732508-0, Chefe da Ouvidoria, para exercer a função de Encarregado Setorial; e RAFAEL QUINALIA DA SILVA, matrícula 172.0816-5, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WELINGTON AFONSO GRATÃO, Matrícula 1715422-7, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Paranoá, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o servidor OTONIEL SOUZA DOS REIS, Matrícula 1689967-9, Símbolo CC 08, Gerente de Execução de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, no período 01/09/2026 a 15/09/2026, referente as férias regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS MAURICIO GRIPPE, matrícula: 1.728.398-1, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, a Diretora de Articulação, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do Processo 00136-00000803/2026-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IROITO SANTOS NAKAO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar MARINA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 1732452-1, Assessora Técnica da Assessoria de Comunicação, para substituir a Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Férias regulamentares no período de 01/09/2026 a 20/09/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ALBERTO ALVES SOARES, matrícula 91.586-6, Gerente da Gestão do Território, para substituir o Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seus afastamentos regulamentares de férias no período de 20/07/2026 a 29/07/2026 e 13/10/2026 a 22/10/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo SEI nº 00147-000000052/2026-41, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, na da Ordem de Serviço nº 20, de 21 de julho de 2026, publicada no DODF nº 134, de 23 de Julho de 2026, o Art. 1º, que designou ANTONIO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 1.707.364-2, Assessor, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar PAULA KALINKA MOREIRA DE FREITAS, matrícula nº 1.720.978-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais e tendo em vista o constante no processo 00300-00001616/2024-44, resolve:

Art. 1º Designar nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 44330, de 16/02/2023, o servidor LUCAS SOUZA DE FIGUEIREDO, matrícula 1.732329-0, Chefe do Núcleo de Informática, como Fiscal do Contrato Administrativo 01/2025 do Serviços de Impressão Corporativa, a serem realizados nas dependências da RA-AC, e o servidor FÁBIO HENRIQUE OLIVEIRA DIAS, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula: 1.732285-5, como Gestor do Contrato.

Art. 2º O fiscal deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução das etapas dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso VI, do artigo 24, do Decreto nº 44330, de 16/03/2023 e o Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 - RA-AC/COAG/GEAD/NUINF.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições previstas no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, a contar de 29 de julho de 2026, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à ROBERTA LETICIA TONACO, matrícula nº 136.450-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal, consoante o art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com base na redação original do art. 40, §19, da CRFB e processo SEI-00300-00001394/2026-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de

28 de março de 2017, o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9, para substituir LEANDRO DOS SANTOS PERES MAGALHÃES, matrícula 1.694.034-2, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, nos períodos de seus afastamentos legais, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Art. 15 da Instrução Normativa nº 01 de 26 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Suspender por necessidade de serviço, a contar de 14/08/2026 o usufruto de férias da servidora ELAINE ALMEIDA DE DEUS, matrícula nº 1.706.298-5, Assessor da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, marcadas para o período de 03/08/2026 à 01/09/2026, ficando assegurado ao servidor a fruição das férias oportunamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, c/c com art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JEANNY BRUNA DE SOUSA CARNEIRO, matrícula 1.727.528-8, Assessora, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSÉIAS RIBEIRO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XI do Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Processo nº 04020-00001403/2026-27, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, por necessidade do serviço, a Ordem de Serviço nº 33, de 09 de julho de 2026, publicada no DODF nº 126, de 13 de julho de 2026, página 13, que autorizou o gozo da licença-prêmio por assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WELINGTON DE MOURA BARROS, matrícula: 0.175.457-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/08/2026 a 29/09/2026 e 30/09/2026 a 29/10/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSÉIAS RIBEIRO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 42, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e nos basilares da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para criação do Plano de Ocupação de Ambulante, da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII, com a finalidade de planejar, desenvolver e apresentar o Plano de Ocupação de ambulantes, no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol/ RAXXXII.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, matrícula 174.634-0, Gerente, da Gerência de Gestão do Território, como presidente;

II - RANA BEATRIZ SOUSA, matrícula 1.725.907-X, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como membro;

III - LUAN GALLI DE SOUSA, matrícula 1.707.112-7, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, como membro;

IV - CRISTIANI DOS SANTOS E SILVA, matrícula 1.726.989-X, Assessora, da Gerência de Gestão do Território, como membro; e

V - GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, matrícula 1.725.923-1, Coordenador de Desenvolvimento, como membro.

Art. 3º Designar CRISTIANI DOS SANTOS E SILVA, matrícula 1.726.989-X, Assessora, da Gerência de Gestão do Território, para substituir o presidente em seus eventuais afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSEIAS RIBEIRO DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária – CGCSS, no âmbito da Administração Regional de Arapoanga, com a finalidade de implementar, acompanhar e monitorar as ações de coleta seletiva solidária nos espaços e unidades desta Administração Regional.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária – CGCSS, sob a presidência da primeira: SABRINA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 1.722.812-3; DANIEL COSME ALVES NASCIMENTO, matrícula nº 1.715.167-8; SISSINATO ANTONIO PEDROSO, matrícula nº 1.715.646-7; e JÉSSICA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.732.418-1.

Art. 3º Compete à Comissão promover o planejamento, a implementação e o acompanhamento da coleta seletiva solidária no âmbito desta Administração Regional, bem como monitorar as ações realizadas e fornecer as informações necessárias à elaboração dos relatórios pertinentes.

Art. 4º A Comissão deverá observar as disposições do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, e demais normas aplicáveis à coleta seletiva solidária no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00045222/2026-25; resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade e 3 (meses) de Conversão de Licença-Servidor, do servidor RENATO SEBA GARCIA, matrícula nº 1.431.064-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, combinado com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840/2011.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00045221/2026-81, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, matrícula nº 110.489-6, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", item I, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudo à servidora FLÁVIA GONÇALVES PERROTTA, matrícula nº 127.760-X, Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade: Arquiteta, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

conforme o disposto no inciso III do artigo 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que passou a vigorar de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, pertinente pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 03 de agosto de 2026. Processo SEI nº 04044-00046041/2026-16.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00045207/2026-87, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) LUCY LAURA COSTA CAMPOS, matrícula nº 42.854-X, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor DIONEY SOARES JARDIM, matrícula nº 43.636-4, cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 12 de agosto de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00046123/2026-61.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZO a concessão de diárias aos servidores EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR, matrícula nº 0278.833-0; KELVIA TIBA RODRIGUES, matrícula nº 285.547-X; LEANDRO SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 278.943-4; e SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 0280.267-8, no período de 02 a 03 de julho de 2026, para participação na Solenidade em Comemoração ao Dia Nacional do Bombeiro Militar, realizada em 02 de julho de 2026, na cidade de Goiânia/GO, com ônus total, mantida a percepção dos vencimentos e das vantagens fixas, nos termos dos arts. 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00045298/2026-51, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 331, de 10 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 12 de agosto de 2026, a qual designou ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 175.442-4, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00045298/2026-51, resolve:

DESIGNAR ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, matrícula nº 175.442-4, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora LÚISA QUEIROZ DE ALENCAR MATTOS, matrícula nº 287.987-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2026. Processo SEI nº 04044-00045282/2026-48.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de agosto de 2026

PROCESSO: 04030-00002108/2026-51. INTERESSADO: LEONARDO BEZERRA DO CARMO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula 222.926-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UNDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Vice-Reitoria, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à UnDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de agosto de 2026

PROCESSO: 04030-00002109/2026-03. INTERESSADA: AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA, matrícula 237.707-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UNDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria dos Conselhos, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à UnDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de agosto de 2026

Trata-se de requerimento (210118893) formulado pela empregada pública ISABEL CRISTINA AMADOR, matrícula nº 2426-0, ocupante do emprego permanente em extinção de Telefonista, por meio do qual pleiteia a suspensão de seu contrato de trabalho, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15 de setembro de 2026, com fundamento na Cláusula Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2025/2027.

Considerando a manifestação favorável da chefia imediata (210123874), a instrução promovida pela Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP (210399087), bem como o Parecer Técnico nº 1/2026 IPEDF/PRESI/DAG (210422517), no qual o Diretor de Administração Geral conclui pelo atendimento dos requisitos previstos no Acordo Coletivo de Trabalho e manifesta-se favoravelmente ao pleito, especialmente quanto à inexistência de prejuízo ao desenvolvimento das atividades da unidade, à continuidade dos serviços e ao não incremento da Tabela de Empregos Permanentes.

Considerando manifestação da Unidade de Controle Interno - UCI (211340285), no qual alude que o processo encontra-se em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho, constando nos autos todos requisitos necessários para autorização.

AUTORIZO a suspensão do contrato de trabalho da empregada pública ISABEL CRISTINA AMADOR, matrícula nº 2426-0, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 15 de setembro de 2026, nos termos da Cláusula Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2025/2027.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 595, DE 06 DE JULHO DE 2026

Atualiza a Comissão para Desenvolvimento do Programa de Vigilância Sanitária para Atenção ao Idoso no Distrito Federal (PRO-PAIS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando as políticas nacionais para cumprimento do Estatuto do Idoso; a necessidade de garantir à população idosa os direitos assegurados na legislação federal e distrital vigentes; e a necessidade de identificar e qualificar os estabelecimentos disponibilizados para a atenção do idoso no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar SOLANGE REGINA SCHWINGEL SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 1659569-6 da Comissão para desenvolvimento do Programa de Vigilância Sanitária para Atenção ao Idoso no Distrito Federal (PRO-PAIS), designados pela Portaria nº 335, de 12 de julho de 2024.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão para desenvolvimento do Programa de Vigilância Sanitária para Atenção ao Idoso no Distrito Federal (PRO-PAIS), instituída pela Portaria nº 335, de 12 de julho de 2024.

Art. 3º Designar para compor o Programa de Vigilância Sanitária para Atenção ao Idoso no Distrito Federal – PRO-PAIS, os seguintes servidores:

I - PATRÍCIA DE CARVALHO RAINDO (titular), Auditora de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula nº 1.401.363-0, a quem compete a coordenação da equipe;

II - JOSÉ LUIS ALVES FEITOSA FILHO (suplente), Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula nº 1.723.260-0, substituto da coordenação;

III - ANDRIA DELGADO VIEIRA, Auditora de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula nº 1.401.282-0;

IV - LUIZ HENRIQUE NUNES FABIANO DE ALMEIDA, Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula nº 1.723.203-1;

V - DÉBORAH CRISTINA LIMA TÔRRES, Auditora de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula nº 1.723.230-9;

VI - ADÃO DE BRITO SANTOS, Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula nº 1.723.385-2;

VII - NATHALIA DE SOUZA ANICÁRCIO, Auditora de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula nº 1.723.167-1;

VIII - ALESSANDRA SACRAMENTO DOS SANTOS MACHADO, Nutricionista, matrícula nº 0.196.550-6;

IX - WENDER DE OLIVEIRA FELICIANO, Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula nº 1.723.371-2;

X - MARIA APARECIDA GONÇALVES DE BRITO MARQUES, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 0.145.827-2.

Art. 4º Compete à Comissão o levantamento, estudo, avaliação e intervenção, no que couber, visando à adequação e ao aprimoramento e acompanhamento das condições técnicas, estruturais, operacionais e geográficas dos estabelecimentos prestadores de serviços de atenção ao idoso, bem como executar o Programa de Vigilância Sanitária para Atenção ao Idoso no Distrito Federal – PRO-PAIS, proposto pela Diretoria de Vigilância Sanitária-SVS/SES/DF, com os mesmos objetivos.

Art. 5º Para o alcance dos objetivos do PRO-PAIS fica estabelecida a prerrogativa de parcerias com outros órgãos do Poder Público visando ao alcance dos mesmos objetivos, e, a necessidade de implantação de banco de dados informatizado, o SIS-PRO-PAIS/VISA-DF, a ser operacionalizado nas unidades da Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA.

Art. 6º O Programa será desenvolvido e executado em consonância com a política nacional de atenção ao idoso, com observância da legislação sanitária em vigor.

Art. 7º Para o pleno desenvolvimento de suas ações, caberá à Comissão o controle sanitário de serviços, empresas, instituições e organizações, direta ou indiretamente relacionadas com as atividades de atenção ao idoso.

Art. 8º As unidades e serviços subordinados a esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal darão todo o apoio necessário à Comissão ora constituída, para o bom desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 335, de 12 de julho de 2024, publicada no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 613, DE 10 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e considerando o disposto no Parágrafo único, do Art. 3º, da Portaria nº 322, de 08 de agosto de 2025, que institui o Comitê de Prevenção e Controle do Tabagismo, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do DF; resolve:

Art. 1º Fica atualizada a composição dos membros do Comitê Distrital de Controle do Tabagismo, instituído pela Portaria nº 392, de 09 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Representantes da SES/SVS/DIVISA/GEAF:

a) Titular: WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, matrícula 17231914;

b) Suplente: BERENICE BRITTO KLEIN, matrícula 14007495;

II - Representantes da SES/SEAS/SUSAM:

a) Titular: JANILCE GUEDES DE LIMA, matrícula 01728601;

b) Suplente: MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA CARVALHO, matrícula 01528971;

III - Representantes da SES/SEGEA/SULOG/DIASF:

a) Titular: JULIANA ROMANO TRONCOSO CHAVES, matrícula: 16976037;

b) Suplente: FERNANDA DUARTE DE ANDRADE, matrícula: 17117216;

IV - Representantes da SES/SEAS/SAIS/ARAS:

a) Titular: CAROLINA GERALDA ALVES, matrícula: 17006783;

b) Suplente: CAROLINA CÉSAR FERREIRA, matrícula: 17093325;

V - Representantes da SES/SEAS/SAIS/COASIS:

a) Titular: THIAGO RODRIGUES AMORIM, matrícula 1.438.569-4;

b) Suplente: IZABELLA ARAÚJO MORAIS, matrícula 1.672.187-X;

VI - Representantes da SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS:

a) Titular: NANCILENE GOMES MELO E SILVA, matrícula 1405624;

b) Suplente: GUILHERME OTÁVIO MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 1.697.3763;

VII - Representantes da SES/SEAS/SAIS/COAPS/DESF/GASF:

a) Titular: CAMILA MONTEIRO DAMASCENO, matrícula 16876393.

b) Suplente: JOSÉ RAMOS DA COSTA JÚNIOR, matrícula 16875575.

VIII - Representantes da SES/SEAS/SVS/DIVEP/GVDANT

a) Titular: FERNANDO RIBEIRO DE BARROS, matrícula 1436715-7;

b) Suplente: SAULO VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0.198.602-3.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 392, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º Designar o servidor FERNANDO RIBEIRO DE BARROS, matrícula 14367157 como Presidente do Comitê de Prevenção e Controle do Tabagismo.

Art. 4º Designar a servidora NANCILENE GOMES MELO E SILVA, matrícula 140562-4 como Secretária Executiva do Comitê de Prevenção e Controle do Tabagismo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 614, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao art. 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, a contar de 14 de julho de 2026, as férias do servidor ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula nº 1.693.108-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, programadas para o período de 13 a 17 de julho de 2026, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 619, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a ampliação de carga horária da servidora BRUNA DA MACENO ANYFANTIS, matrícula nº 17284813, ocupante do cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, constante do Anexo III da Portaria nº 592, de 2 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 3 de julho de 2026, permanecendo a servidora submetida ao regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 625, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00392935/2018-25, resolve:

Art. 1º Reverter a readaptação da servidora VANESSA CRISTINA SILVA, matrícula nº 183.464-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de reversão de readaptação Funcional, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 549, de 07 de julho de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 629, DE 23 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 509, inciso VII, c/c o art. 210, incisos I e XIV, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão das férias da servidora LUCIANA BARBOSA GOMES, matrícula nº 1.443.256-0, lotada na Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal (SES/FSDF), por necessidade de serviço, conforme consta do Processo SEI nº 00060-00276019/2026-59, a serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 643, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei no 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Ensino Técnico associados às Residências em Saúde (PROTEC) que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria SES nº 127, de 08 de abril de 2025, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2025, bem como suas retificações e/ou alterações; considerando a Regulamentação da Preceptoria de Ensino Técnico pela Portaria SES nº 126 de 08 de abril de 2025, publicada no DODF nº 69 de 10 de abril de 2025, e de acordo com a Lei distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; a Lei distrital nº 5.373, de 12 de agosto de 2014; a Resolução nº 1, de 05 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Educação; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino Técnico da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (Instituição Formadora) e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Instituição Executora) - Seleção 2026/1, objeto do Edital Normativo SES nº 14, de 18 de maio de 2026, publicado no DODF nº 94, de 25 de maio de 2026, p. 51/54, Processo SEI-GDF nº 00064-00001154/2026-30, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os candidatos classificados dentro do número de vagas para o exercício da atividade de Preceptoria de Ensino Técnico, no período de 28/07/2026 a 28/02/2028.

Art. 2º Os candidatos classificados fora do número de vagas disponibilizadas constituirão cadastro reserva podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no Edital Normativo, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoria de Ensino Técnico.

Art. 3º De acordo com o item 10.2, após a designação, o preceptor terá 05 (cinco) dias para encaminhar via SEI, o Termo de Compromisso com a Coordenação de Ensino Técnico (CETEC), disponível no site da ESPDF, no item Processo Seletivo em Andamento, para FEPECS/DE/ESPDF/CETEC. Caso não assine e encaminhe o referido termo, será publicada portaria tornando sem efeito a designação do servidor para atividade de preceptoria.

Art. 4º De acordo com o item 1.23, o preceptor designado não poderá estar em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática.

Art. 5º De acordo com o item 1.25, as gestantes, puérperas e lactantes afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 poderão constituir cadastro de reserva para preceptoria do Curso Técnico, sendo designadas para a referida atividade quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido Curso Técnico em Saúde.

Art. 6º Conforme o item 1.26 do Edital, a atividade de Preceptoria de Ensino Técnico em Saúde não é cumulativa com o exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

Art. 7º A designação dos candidatos discriminada no art. 1º desta Portaria obedece à seguinte ordem: nome do candidato, número da vaga a que concorre, matrícula, pontuação final e classificação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

AMAURI GOMES MATEUS JUNIOR, AC06, 16817613, 38, 1º; LEONARDO BORGES FERREIRA, AC07, 14436272, 37, 1º; FERNANDA BORGES SILVA, EF27, 17092981, 23, 1º; ROSIMARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, EF53, 1704859-1, 49, 1º; CLEVERSON FLAUBERT SOUSA, RD01, 1663002-5, 55, 1º; JAILSON DE SOUSA LAGO, RD03, 16866886, 30, 1º; ERIKA ANDRADE PIRES, RD05, 1439702-1, 44, 1º; FRANCISCO CALDEIRA RODRIGUES, RD09, 14405598, 30, 1º; MAGDA APARECIDA SILVA, RD10, 1584383, 37, 1º; FRANCISCO WILTON MONTEIRO, RD12, 01583123, 38, 1º; CARLOS HENRIQUE DE ABDON, RD13, 0158416-2, 51, 1º; JAIR FRANCISCO DE MELO, SB01, 171535-6, 56, 1º; KARLA CRISTINA GUIMARÃES DAL SECCHI, SB04, 1687430-7, 39, 1º; FRED HENRIQUE PIMENTA, SB06, 138439-2, 57, 1º.

PORTARIA Nº 669, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 509, inciso VII, c/c o art. 210, incisos I e XIV, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão das férias da servidora THAÍS DA SILVA BRAGA, matrícula nº 1.661.788-6, lotada na Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por imperiosa necessidade do serviço, referentes ao exercício de 2026, no período de 17/08/2026 a 05/09/2026, ficando o período suspenso para usufruto em momento oportuno, conforme consta do Processo SEI nº 00060-00529030/2024-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 670, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 509, inciso VII, c/c o art. 210, incisos I e XIV, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão das férias da servidora VANESSA PEREIRA ALVES VIANA, matrícula nº 1.714.086-2, lotada na Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais (SES/GAB/ARINS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por necessidade de serviço, referentes ao 1º período do exercício de 2025, originalmente marcadas para o período de 03/08/2026 a 14/08/2026, a serem usufruídas no período de 13/10/2026 a 30/10/2026, conforme consta do Processo SEI nº 00060-00326985/2026-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 671, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, e:

Considerando o §3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 610, datada de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, que trata do Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando a Portaria nº 476, de 08 de junho de 2026, publicada em 09 de junho de 2026, DODF nº 103, página 37, que designou os membros titulares e suplentes representantes dos usuários, trabalhadores e gestores do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga - CRST, para o novo mandato - triênio 2026/2029;

Considerando o Memorando nº 58/2026 - SES/SRSSO/CRST, de 05 de agosto de 2026 (210490547) que solicita a publicação da substituição de conselheiro do Segmento Gestor do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membro do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga:

I - representante do Segmento Gestor - Membro Titular: MARCOS ANDRÉ VIANA FERREIRA NETO, Diretor da Diretoria Regional de Atenção Secundária. Membro Suplente: POLYANA XAVIER MAGALHÃES SILVA, Ouvidora, da Ouvidoria do HRT.

Art. 2º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, para o triênio 2026/2029:

I - representante do Segmento Gestor - Membro Titular: PABLO RANGEL RODRIGUES GOMES, Diretor da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde da Região Sudoeste/SRSSO - DIRASE/SRSSO. Membro Suplente: MÉLCHIOR BRITO DE OLIVEIRA - Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste - DIRAPS/SRSSO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 672, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional destinado à elaboração de estudos, propostas e diretrizes voltadas à criação e ao aperfeiçoamento da carreira dos farmacêuticos no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da assistência farmacêutica como política pública estratégica para o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais farmacêuticos para a qualificação da assistência prestada à população do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos técnicos e jurídicos voltados à modernização, valorização e aperfeiçoamento da carreira dos farmacêuticos, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da gestão por resultados; resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, destinado à realização de estudos técnicos, jurídicos, administrativos e financeiros visando à criação, reestruturação e ao aperfeiçoamento da carreira dos farmacêuticos no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar diagnóstico da atual estrutura da carreira dos farmacêuticos;

II – promover estudos comparativos com carreiras correlatas existentes no Distrito Federal e em outras unidades da Federação;

III – propor diretrizes para valorização profissional, desenvolvimento funcional, progressão, qualificação e modernização da carreira;

IV – elaborar proposta de minuta de alteração legislativa, quando necessária;

V – apresentar relatório técnico conclusivo contendo diagnóstico, fundamentos, propostas e cronograma de implementação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Conselho Federal de Farmácia

a) GILCILENE MARIA DOS SANTOS EL CHAER, Coordenadora, matrícula nº 137.410-9.

II – Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

a) ANNA MALY DE LEÃO E NEVES EDUARDO, Presidente.

III – Representante do Sindicato dos Farmacêuticos

a) JOÃO EUDES DE PINTO FILHO, Vice-Presidente.

IV – Representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

a) ANA CAROLINA SEGURA, matrícula nº 1.636.901;

b) CARMEN SOLANGE ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.951.769;

c) CAROL NOGUEIRA DE RESENDE BARRA, matrícula nº 163.734-7;

d) ELOÁ FÁTIMA FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 1.709.732-0;

e) JORGE LUIS SANTOS CARLOS, matrícula nº 1.711.767-4;

f) JOSÉ REINALDO SILVA COSTA, matrícula nº 1.704.694-7;

g) KENIO MARLOS LEMES MARTINS, matrícula nº 1.714.724;

h) LUANA CHAVES PIRES, matrícula nº 1.440.899-6;

i) NILTON LUZ NETTO JUNIOR, matrícula nº 132.300-8.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por GILCILENE MARIA DOS SANTOS EL CHAER, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões, organizar os trabalhos e encaminhar o relatório final à autoridade competente.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades da Administração Pública, instituições de ensino, entidades de classe e especialistas para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º As reuniões ocorrerão ordinariamente mediante convocação da Coordenação e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º Os trabalhos do Grupo de Trabalho terão duração de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Ao final dos trabalhos deverá ser apresentado relatório técnico contendo:

I – diagnóstico da carreira;

II – análise comparativa com outras carreiras públicas;

III – estudos de impacto administrativo, orçamentário e financeiro;

IV – proposta de aperfeiçoamento;

V – minuta de ato normativo ou projeto de lei, quando cabível.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.364, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

ABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CRISTIANE PIRES AVELLAR NAVES, 1.434.420-3, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1580 dias, ou seja, 04 anos e 4 meses, no período de 28 de fevereiro de 2007 a 26 de junho de 2011, prestados ao Ministério da Defesa, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00391988/2020-43;

CRISTIANE PIRES AVELLAR NAVES, 1.434.420-3, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.675 dias, ou seja, 7 anos e 4 meses, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1998 a 31 de julho de 2001, 1º de setembro de 2001 a 31 de outubro de 2002, 1º de dezembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002 e de 1º de setembro de 2004 a 27 de fevereiro de 2007, contados somente para fins de aposentaria, conforme processo nº 00060-00391988/2020-43.

CEZAR BRENOL RENK

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALEXANDRA RUBIM CAMARA, matrícula: 0145336-X, como Referência Técnica Distrital em Endocrinologia- Colaboradora, com carga horária de 20h semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 551, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CAMILLA TAKAHASHI VALADAO, matrícula SES-DF nº 1.441.482-1, Médica, por 03 (três) anos, a contar de 01/08/2026, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00221034/2026-60.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 556, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LAIS DE MORAIS SOARES, matrícula nº 1.697.382-8, para participação no Curo de Aprimoramento em Vacinologia Aplicada ao SUS, promovido pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), em parceria com o Hospital Israelita Albert Einstein, no âmbito do Projeto PROADI-SUS do Ministério da Saúde, a ser realizado nos dias 27/08/2026 a 29/08/2026, 24/09/2026 a 26/09/2026, 29/10/2026 a 31/10/2026 e de 26/11/2026 a 28/11/2026; na cidade de São Paulo - SP, com base no art. 165, inciso V, alínea d, da LC nº 840/2011. Processo nº 00060-00362573/2026-58.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 559, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação da servidora LUZIA HELENA GOMES DE SOUSA, matrícula 1726244-5, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, dada Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00443799/2025-78

Art. 2º Designar LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA, matrícula 14324644, Cargo: Especialista em Saúde – Fisioterapeuta, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, dada Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00443799/2025-78.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 560, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1442230-1, cargo: Médica, carga horária 20 horas semanais, lotada na Gerência de Serviços Ambulatoriais (SES/SEAS/SAIS/DASIS/GESAMB), com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 27/11/2025 (data da decisão judicial), sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base em sentença judicial proferida nos autos do Processo TJDF 0738679-37.2025.8.07.0016. Processos SEI 00020-00027658/2025-51.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 561, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora VANESSA ROMEIRO VASO TEIXEIRA, matrícula SES-DF nº 1696824-7, Enfermeira da Família e Comunidade, por 03 (três) anos, a contar de 31/08/2026, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00322879/2026-71.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 564, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso III, da Portaria SES-DF nº 489/2025. Considerando a necessidade de alteração da composição do Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designada por meio da Ordem de Serviço nº 175, de 24 de março de 2026, publicada no DODF nº 57, de 26 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Incluir na composição do Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho - CCQVT os seguintes membros:

I - Membros titulares representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: LAÍS SILVA LIMA, matrícula nº 1.702.481-1, Administrador e WANESSA RIBEIRO TENÓRIO GARCEZ, matrícula nº 1.710.889-6, Administrador;

II - Membro titular representante da Assessoria de Comunicação - ASCOM: ALEXANDRE A. DE MEDEIROS ÁLVARES, matrícula 1.711.300-8, Técnico em Comunicação Social.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Ordem de Serviço nº 175/2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 565, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora MARIA LETÍCIA PEREIRA DE MORAES, matrícula nº 154484-5, médica, pelo prazo um ano, a contar de 30/08/2026, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00268254/2026-57.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 874, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação Profissional (CFP), sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) FELIPE DANIEL CARDOSO, matrícula nº 17180511, Cargo Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, lotado na Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses (SES/SEAS/SVS/DIVAL/GVAZ), pelo período de 07 de setembro a 18 de dezembro de 2026. Processo SEI nº 00060-00378474/2026-98.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 875, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RODRIGO VIDAL DA COSTA, ADMINISTRADOR, matrícula nº 1922653, lotado (a) na SES/SEGEA/SUPLANS, para participar do 18º Seminário Nacional "OUVIDORES & OUVIDORIAS" e o 8º Seminário Internacional "OUVIDORES, DEFENSORIAS DEL PUEBLO & OMBUDSMAN", no período de 25 a 28 de agosto de 2026, em Maceió- AL, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00386868/2026-10.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 876, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES BARBOSA, MÉDICA DO TRABALHO, matrícula nº 16779916, lotado (a) na SES/SEGEA/SUGEP/DIPMAT/GSHMT, para participar do Congresso 23o Congresso Nacional da ANAMT, no período de 02 a 07 de novembro de 2026, em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00388902/2026-91.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, § 7º, da PORTARIA Nº 245, DE 06 DE ABRIL DE 2026, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 245, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, e da Ordem de Serviço nº 8, de 13 de julho de 2026, publicada no DODF nº 128, de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Designar o servidor ABSON GOMES MORGADO, matrícula 1.732.850-0, para substituir o membro VIVIANY MAGALHÃES SILVA, matrícula 1.723.000-4, na Comissão 04 - Região Leste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 5 - Região Norte *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 RAISSA CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, matrícula 183.822-9, lotado(a) no(a) SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB e KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula 1709.720-7, lotado(a) no(a) SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB, com o Perfil Executor Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB/UBS1-FERC (Engenho Velho), SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB/UBS2-FERC (Catingueiro), SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB/UBS3-FERC (Lobeiral).

§ 2 NATHALIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1702.566-4, lotado(a) no(a) GSAS1/DIRASE/SRSNO/SES, com o Perfil Executor Titular no âmbito do(a) CAPS AD-SOB/DIRASE/SRSNO.

§ 3 EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula 1691.065-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NHS, como Perfil Comissão Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO.

§ 4 ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 141.540-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB, com o Perfil Executor Titular no âmbito do(a) SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/ UBS3-SOB2 (Vale dos Pinheiros), SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/ UBS4-SOB2 (Mini-Chácaras), SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/UBS5-SOB2 (Morada da Serra), SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/UBS6-SOB2 (Vale das Acácias).

Art. 2º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573928/2022-17, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 NATÁLIA ARAÚJO PAIVA, matrícula 1696.930-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB e DISLEY JOSE DOS SANTOS, matrícula 1697.394-1, lotado(a) no(a) SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB, com o Perfil Executor Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB/UBS1-FERC (Engenho Velho), SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB/UBS2-FERC (Catingueiro), SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB/UBS3-FERC (Lobeiral), SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB/PSR Córrego do Ouro, SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB/PSR Rua do Mato. (195632414, 195531954)

§ 2 DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 1440.867-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS AD-SOB, com o Perfil Executor Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS AD-SOB (210017665).

§ 3 CRISTIANE MENDES GONÇALVES, matrícula 1726.112-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NHS, para atuar com o Perfil Comissão Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO (188359319).

§ 4 MAIZA CAROLINE SALLES, matrícula 1436.319-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB, com o Perfil Executor Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/UBS3-SOB2 (Vale dos Pinheiros), SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/UBS4-SOB2 (Mini-Chácaras), SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/UBS5-SOB2 (Morada da Serra), SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/UBS6-SOB2 (Vale das Acácias) (197711259).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante o Processo SEI-GDF nº 00060-00588373/2022-08, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 5 - Região Norte *Ampla Concorrência), conforme Processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1º VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 1684.662-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GENF/NME, para atuar com o Perfil Comissão Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSNO - Atenção Primária (210288513).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023, que DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047327/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047327/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, conforme processo nº 00060-00392294/2022-95:

§ 1º JORGE LUIS SANTOS CARLOS, matrícula 1711.767-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NFH, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00364997/2023-12, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º GABRIELA LOCATELLI, matrícula 1714.290-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NFH e KELB MARCOS MOREIRA MARTINS, matrícula 142.569-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NFH, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (207984161, 207984390).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 100, DE 11 DE MARÇO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00122826/2026-52, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Refrigeradores da marca ELBER, instalados nos Hospitais da Rede Pública de Saúde da SES/DF (Itens 1, 2 e 3), conforme processo nº 00060-00224571/2022-38, a saber:

§ 1º ADILSON SOCHODOLAK, matrícula 192.093-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GCQPA, e SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA, matrícula 198.581-7, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GEADM/NUEC, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/LACEN (210449838, 210404434).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052517/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00490514/2024-15, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052517/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, conforme processo nº 00060-00440714/2024-19, a saber:

§ 1º SINOMAR MENDES RABELO, matrícula 143.874-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NT, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCE (157413373);

§ 1º JULIANA VIANA RODRIGUES, matrícula 1697.090-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GAOAPS-CE, para atuar como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCE - Atenção Primária (208005284).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 264, DE 15 DE JULHO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057578/2026-SES/DF, celebrado com a empresa NUTROMNI NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00387916/2022-63, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057578/2026-SES/DF, celebrado com a empresa NUTROMNI NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de bolsas manipuladas de nutrição parenteral adulto, pediátrico e neonatal para atendimento dos hospitais da SES/DF (Lotes 3 e 4), conforme processo nº 00060-00387916/2022-63, a saber:

§ 1º ANA CLÁUDIA SANTANA FLORES, matrícula 1434.292-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NFH e PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 1688.288-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NFH, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO-SAM (209335903, 209423045);

§ 2º JOSIANE TAVARES DA SILVA, matrícula 1439.190-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NFH, para atuar como Fiscal(is) Setorial(is) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO-TAG (210643479).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057464/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOLIFE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00175797/2026-21, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057464/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOLIFE LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, nos termos da tabela abaixo, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Item 2/3), conforme processo nº 00060-00175797/2026-21, a saber:

§ 1º ROSÂNGELA FONSECA ARAÚJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, e LUCIANA ALVES CUSTÓDIO, matrícula 1443.795-3, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (207558050, 207558311).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057100/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00125405/2026-83, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057100/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.21.1 MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Itens 9/10 e 13/14), conforme processo nº 00060-00125405/2026-83, a saber:

§ 1º KARLA ADRIANA PAIXÃO LOPES, matrícula 171.399-X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, e LOUSO TEIXEIRA LUZ, matrícula 132.394-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (207898453, 207898744).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 047, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053211/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053211/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, bem como, dos serviços de calibração, qualificação e requalificação sobre o parque de autoclaves da marca CISA na rede de saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00034310/2023-17, a saber:

§ 1º VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 1684.662-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NME, como Gestor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSNO-PLA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00586496/2024-68, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º KETLEN RODRIGUES GIOVANNE, matrícula 1684.932-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NME, para atuar como Gestor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSNO-PLA (210396594).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 286, DE 30 DE JULHO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057101/2026-SES/DF, celebrado com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00201219/2026-58, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057101/2026-SES/DF, celebrado com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, que tem por objeto o(a) aquisição de de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00473674/2025-72, a saber:

§ 1º LUCIANE DE OLIVEIRA MORGENTHAL LÔBO, matrícula 214.713-0, lotado(a) no(a) SES/SRSGO/HRC/GAMAD/NBLH, e NAYRA SUÉLEN GOMES DIAS ALVES, matrícula 1709.544-1, lotado(a) no(a) SES/SRSGO/HRC/GAMAD, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGO-CEI (210837124, 210835543).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057597/2026-SES/DF, celebrado com a empresa REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00294939/2026-59, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057597/2026-SES/DF, celebrado com a empresa REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva, corretiva, preditiva e/ou assistência técnica com fornecimento de peças, insumos, materiais e mão de obra com ferramental, sem dedicação exclusiva, bem como realização de serviços eventuais diversos nos sistemas de climatização (equipamentos e instalações de ar condicionado e ventilação) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lotes 01, 02 e 03), conforme processo nº 00060-00294939/2026-59, a saber:

§ 1º ALYSSON ALVES GUIMARÃES, matrícula 1731.863-7, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA, e GUSTAVO SATOSHI MIURA DE MORAIS, matrícula 1729.080-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (205829848, 205829867).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057757/2026-SES/DF, celebrado com a empresa FORT GÁS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00485943/2025-43, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057757/2026-SES/DF, celebrado com a empresa FORT GÁS LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal (Item 3/4), conforme processo nº 00060-00485943/2025-43, a saber:

§ 1º ÁGATA VIEIRA AMORIM, matrícula 192.812-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/CEAOP/DIAOP/GSAO, e JOSÉ NICOLAU DIDOFF, matrícula 360.548-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/CEAOP/DIAOP/GSAO, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (200707921, 200708829).

§ 2º NATÁLIA OLIVEIRA DE SOUZA CONCEIÇÃO CLARENTINO, matrícula 1697.400-X, lotado(a) no(a) SES/SRSGO/HRT/GAMAD/NBLH e DAIANA ALVES DE SIQUEIRA, matrícula 143.768-2, lotado(a) no(a) SES/SRSGO/HRT/GAMAD/NBLH, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGO/HRT (200691547, 200695372).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057708/2026-SES/DF, celebrado com a empresa SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00140461/2026-48, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057708/2026-SES/DF, celebrado com a empresa SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.21.1 MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Item 05/06), conforme processo nº 00060-00140461/2026-48, a saber:

§ 1º KARLA ADRIANA PAIXÃO LOPES, matrícula 171.399-X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, e ALOMA MENDES DOS SANTOS, matrícula 1443.812-7, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (207779130, 207779595).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057668/2026-SES/DF, celebrado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00297989/2026-98, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057668/2026-SES/DF, celebrado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de água mineral natural em garrações retornáveis de 20 litros, em regime de comodato, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00297989/2026-98, a saber:

§ 1º IAN REIS RODRIGUES, matrícula 1689.423-5, lotado(a) no(a) SES/GAB e SÉRGIO LUIZ DA COSTA JUNIOR, matrícula 1703.548-1, lotado(a) no(a) SES/GAB, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/ADMC (210204801, 210204904).

§ 2º VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 134.395-5, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/DA/GAO/NUAL, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SEAS/CRDF (210066353).

§ 3º NILSON LOULI, matrícula 1401.544-7, lotado(a) no(a) SEAS/SVS/DIVISA/GEADM, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SEAS/SVS/DIVISA (210105946).

§ 4º WENDELL VIEIRA SOARES, matrícula 174.252-3, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SAFLOG/DLOG/GAC e PAULLA THALYTA DOS SANTOS RAMOS FRAGOSO, matrícula 1684.800-4, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SAFLOG/DLOG/GAC, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SEGEA/SAFLOG/DLOG/GAC (210105946, 210313668).

§ 5º MOSAILTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1401.625-7, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GEADM e SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA, matrícula 156.374-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/GEVAC/NUVALSUL, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL (211099384, 211100266).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055602/2025-SES/DF, celebrado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00252500/2025-78, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055602/2025-SES/DF, celebrado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, que tem por objeto o(a) aquisição de microcomputadores do tipo DESKTOP E MONITORES adicionais visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Itens 1 e 3), conforme processo nº 00060-00252500/2025-78, a saber:

§ 1º OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 1680.990-4, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DGTI, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (182508208).

§ 2º CÉLIO DE SOUZA LUCIANO, matrícula 1714.452-3, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DSI/GRN, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/DF (182508764).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056622/2026-SES/DF, celebrado com a empresa BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00020-00017584/2024-63, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056622/2026-SES/DF, celebrado com a empresa BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços para realização de EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA COM ANÁLISE DE DNA MITOCONDRIAL, nos termos da tabela abaixo, para atender a demanda judicial em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF (Item 1), conforme processo nº 00020-00017584/2024-63, a saber:

§ 1º GABRIELLE ROOS DIEHL, matrícula 1719.694-9, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/UGEN, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (196976546).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057131/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00027809/2026-11, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057131/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR (Item 1 e 3), conforme processo nº 00060-00027809/2026-11, a saber:

§ 1º LUCIANA ALVES CUSTÓDIO, matrícula 1443.795-3, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESEF/NUPOP, e FERNANDA LUCIA ALBUQUERQUE DE BRITO, matrícula 1672.906-4, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESEF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (199887773, 199888487).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 081, DE 13 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048101/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048101/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 2 - Região Central - com HMIB E HAB *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1º EDVAR YURI PACHECO SCHUBACH, matrícula 17179521, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL, e KÊNIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1401414-9, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GEADM, como Executor(es) Titular e Substituto(s);

§ 2º MAYARA ROSA DE ABADIA, matrícula 1718.438-X, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GVAZ, e WELLINGTON GALIZA COSTA MATA, matrícula 1719.415-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GVAZ, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00572778/2022-16, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA, matrícula 156.374-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/GEVAC/NUVALSUL e ZIENE CELINA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 1659.755-9, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GEADM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL (208772933, 210155828).

§ 2º VIVIANE FELIPE CANTOS VERAS, matrícula 1709.647-2, lotado(a) no(a) SES/SRSE/DIRASE/CRE-TEA, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSE/DIRASE/CRE-TEA (210921541).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056223/2026-SES/DF, celebrado com a empresa DESCARTEK VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056223/2026-SES/DF, celebrado com a empresa DESCARTEK VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, das autoclaves, das lavadoras termodesinfectoras e das máquinas seladoras, da marca BAUMER unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00530528/2023-90, a saber:

§ 1º VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 1684.662-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NME, como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00583285/2025-54, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º KETLEN RODRIGUES GIOVANNE, matrícula 1684.932-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NME, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL (211036000).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CAROLINA LOPES DE LIMA REIGADA, matrícula 1687840-X, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Estrutural, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do II CONGRESSO BRASILENSE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, promovido pela SOCIEDADE BRASILENSE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, que ocorrerá na cidade de Brasília -DF, no período de 13/08/2026 a 15/08/2026, conforme Processo 00060-00260523/2026-37.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor ENZO ERNANI SOUZA E SILVA, matrícula 1682068-1, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Estrutural, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Nutrologia - XII SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE OBESIDADE E SÍNDROME METABÓLICA, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA, que ocorrerá na cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 23/09/2026 a 26/09/2026. Período necessário no deslocamento 22/09/2026 a 27/09/2026, conforme Processo 00060-00292738/2026-17.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor LEANDRO LEITE RAMALHO, matrícula: 01554352, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 26/06/2021 a 24/06/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00017296/2019-01.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ELEUSA FERREIRA DA COSTA, matrícula: 01560719, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 02/07/2021 a 30/06/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00237853/2019-08.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora THAIS XAVIER REGE, matrícula: 01515896, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/09/2020 a 11/01/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00182004/2022-05.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ROGERIA KELLY ARAUJO LIMA, matrícula: 01832700, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2020 a 11/01/2025, conforme Processo SEI nº. 00060-00170446/2017-33.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora JANAINA CORTES SILVA, matrícula: 14345110, cargo: Cirurgião Dentista, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/07/2021 a 01/08/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00234596/2019-44.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor DIEGO BRUNO MELO SOARES, matrícula: 01903438, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotado na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/06/2020 a 06/06/2025, conforme Processo SEI nº. 00060-00197138/2021-31.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora JAQUELINE PORTO NASCIMENTO, matrícula: 16731182, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/02/2021 a 18/02/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00392076/2026-84.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico Regional do Hospital de Ensino – GTRHE/HLR, no âmbito do Hospital da Região Leste – HRL, com a finalidade de promover a articulação, o acompanhamento e o apoio técnico às ações relacionadas ao processo de Certificação e Contratualização do Hospital como Hospital de Ensino.

Art. 2º Compete ao GTRHE/HLR:

- I – acompanhar e apoiar o cumprimento dos requisitos e das etapas relacionadas ao processo de certificação;
- II – promover a articulação entre os setores, unidades e áreas técnicas do HRL envolvidos no processo de certificação;
- III – apoiar o levantamento, a organização, a atualização e o acompanhamento da documentação comprobatória necessária à certificação;
- IV – apoiar a elaboração e a atualização do diagnóstico situacional institucional e dos instrumentos relacionados ao processo de certificação;
- V – acompanhar indicadores, metas, pendências e ações estratégicas relacionadas à certificação e à sua manutenção;
- VI – subsidiar a Direção Hospitalar e o Núcleo de Ensino e Pesquisa – NUEL quanto às providências necessárias ao atendimento dos requisitos de certificação e contratualização;
- VII – fortalecer a integração entre assistência, ensino, pesquisa, extensão, gestão e demais áreas relacionadas à formação em saúde no âmbito do HRL;
- VIII – acompanhar a implementação das ações necessárias à consolidação e manutenção do Hospital da Região Leste como Hospital de Ensino; e
- IX – elaborar, acompanhar e atualizar, quando necessário, o plano de ação institucional relacionado às etapas do processo de certificação.

Art. 3º O GTRHE/HLR será coordenado pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa – NUEL, cabendo ao Núcleo promover a articulação dos trabalhos, organizar as reuniões e acompanhar os encaminhamentos decorrentes das atividades do Grupo.

Art. 4º Ficam designados para compor o Grupo Técnico Regional do Hospital de Ensino – GTRHE/HLR os seguintes servidores:

- I – PRISCILA SPÍNDOLA DA COSTA SIMPLÍCIO, matrícula nº 16734726, representante da Diretoria Hospitalar – SRSLE/HLR;
- II – DANIEL DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 14384876, representante da Diretoria Administrativa – SRSLE/DA;

III – KELLY CRISTINA ALVES BARBOSA, matrícula nº 16765613, representante do Núcleo de Ensino e Pesquisa – SRSLE/NUEP;
IV – INALDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 16848551, representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – SRSLE/DA/GP/NEPS;
V – PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 01499173, representante da Comissão de Residência Médica – COREME – SES/SRSLE/HRL/COREME;
VI – MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, matrícula nº 16850408, representante da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU;
VII – DIEGO DA COSTA CARDOSO, matrícula nº 17170141, representante da Gerência de Assistência Clínica – GACL – SRSLE/HRL/GACL;
VIII – CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula nº 01482556, representante da Gerência de Assistência Cirúrgica – GACIR – SRSLE/HRL/GACIR;
IX – JOÃO CARLOS GONÇALVES, matrícula nº 17033330, representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico – GAMAD – SRSLE/HRL/GAMAD;
X – LORENA CARDOSO MAGALHÃES, matrícula nº 16855477, representante da Gerência Interna de Regulação – GIR – SRSLE/HRL/GIR;
XI – HORTENCIA MARIA SANTOS SALES, matrícula nº 16850017, representante da Gerência de Enfermagem – GENF – SRSLE/HRL/GENF;
XII – LARISSA ROCHA SERVO BRAGA, matrícula nº 17231906, representante da Gerência de Emergência – GEMERG – SRSLE/HRL/GEMERG; e
XIII – LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, matrícula nº 01826794, representante da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – GPMA – SRSLE/HRL/GPMA.
§ 1º Ficam designados como suplentes dos respectivos representantes titulares:
I – JULIANA ALICE DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 17283191, representante suplente da Diretoria Administrativa – SRSLE/DA;
II – VANESSA VÊNCIO FRAUZINO RAMOS, matrícula nº 1685358X, representante suplente da Gerência Interna de Regulação – GIR – SRSLE/HRL/GIR;
III – MARA DELANE DE SOUSA MORAIS CASTELO BRANCO, matrícula nº 1436235X, representante suplente da Gerência de Enfermagem – GENF – SRSLE/HRL/GENF; e
IV – MONICA BORGES SILVA SOUZA, matrícula nº 01829165, representante suplente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – GPMA – SRSLE/HRL/GPMA.

§ 2º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, assegurando a continuidade da representação da unidade ou setor no GTRHE/HRL.

Art. 5º O GTRHE/HRL reunir-se-á, ordinariamente, conforme cronograma estabelecido pelo Grupo, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua Coordenação.

§ 1º As reuniões serão registradas em ata, contendo, no mínimo, os participantes, assuntos tratados, deliberações e encaminhamentos.

§ 2º O Grupo poderá solicitar, sempre que necessário, a participação de representantes de outros setores, unidades ou áreas técnicas do HRL, conforme a natureza das matérias a serem tratadas, sem necessidade de alteração desta Ordem de Serviço.

Art. 6º A participação no GTRHE/HRL será considerada atividade de interesse institucional, sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 7º A participação dos servidores no GTRHE/HRL não implicará alteração de lotação, exercício, cargo ou função, permanecendo os integrantes vinculados às suas respectivas unidades administrativas.

Art. 8º O GTRHE/HRL deverá manter articulação com a Comissão de Acompanhamento de Certificação e Contratualização dos Hospitais de Ensino da SES/DF – CCACCHE/SES/DF, observadas as competências e atribuições estabelecidas pelos normativos vigentes.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.360, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 790, de 05/06/2020, publicada no DODF nº 108, de 09/06/2020, página 40, a qual designou VALERIA SOUZA DE MENDONCA, matrícula nº 1.441.328-0, ocupante do cargo efetivo ASSISTENTE SOCIAL, para substituir o (a) chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, matrícula 0196.581-6, 20h/semanais, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00224585/2020-90.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.362, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025 e, considerando a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente e melhorias na qualidade dos serviços de saúde através do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNPS); Considerando a RDC/ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que estabelece a obrigatoriedade de constituição do Núcleo de Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Considerando a Portaria SES/DF nº 296, de 1º de agosto de 2023, que instituiu o Comitê Técnico de Segurança do Paciente, com vistas à integração das ações de segurança em toda a rede de atenção à saúde; Considerando o Plano Distrital de Saúde 2024–2026, que reafirma a segurança do paciente como eixo estruturante para a qualificação da atenção e fortalecimento da gestão da qualidade nos serviços de saúde; Considerando a Portaria SES/DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da SES/DF, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Segurança do Paciente na Atenção Primária em Saúde da Região Oeste (CSPAPS-OE), conforme processo de criação SEI 00060-00384619/2026-90. A CSPAPS-OE será vinculada administrativamente à Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Oeste e tecnicamente à Câmara Técnica de Segurança do Paciente da Administração Central.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Segurança do Paciente na Atenção Primária em Saúde da Região Oeste (CSPAPS-OE) os seguintes membros, com designação do cargo, matrícula e suas cargas horárias reservadas conforme atividades da comissão: I - Presidente: DOUGLAS OLIVEIRA DE AQUINO, enfermeiro, matrícula: 17069602, 05h/semana; II - Secretário - Executivo: DANIELLE GONÇALVES DE ALENCAR SILVA, matrícula: 16590910, 05h/semana; III - Membros executores: ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, matrícula: 1682654X; RAIANE MARIA ALVES MATEUS, matrícula: 17325218; JUSCELIA AGUIAR DE REZENDE ROSAS, matrícula 16827007; Priscila Torres, matrícula: 14368242.

Art. 3º A Comissão de Segurança do Paciente na Atenção Primária em Saúde da Região Oeste tem por finalidade de promover, apoiar e monitorar ações voltadas à segurança do paciente, visando à melhoria contínua da qualidade assistencial e à prevenção de eventos adversos na Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º Compete à CSPAPS-OE: I – Assessorar a gestão da Região de Saúde Oeste na elaboração, implantação e avaliação de protocolos e ações de segurança do paciente na Atenção Primária em Saúde; II – Apoiar a implantação da cultura de segurança entre profissionais e equipes das Unidades Básicas de Saúde; III – Propor, acompanhar e avaliar medidas de prevenção e mitigação de eventos adversos; IV – Monitorar e analisar indicadores relacionados à segurança do paciente na APS; V – Promover capacitações, treinamentos e disseminação de boas práticas; VI – Fomentar o envolvimento de profissionais, usuários e familiares em ações de segurança do paciente; VII – Integrar experiências e resultados exitosos da rede de Atenção Primária; VIII – Articular-se com outros colegiados e instâncias técnicas da Região de Saúde para fortalecimento das ações de segurança; IX – Elaborar relatórios periódicos de atividades e propor medidas de aperfeiçoamento contínuo.

Art. 5º A CSPAPS-OE reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 6º A CSPAPS-OE deverá elaborar: I - Relatório trimestral das atividades desenvolvidas, contendo, no mínimo, as ações realizadas, indicadores acompanhados, resultados alcançados, não conformidades ou riscos identificados, ações propostas e respectivos encaminhamentos; II - Plano de trabalho anual da Comissão, contemplando as ações prioritárias, definição de objetivos, metas, atividades, responsáveis e prazos de execução, em consonância com as diretrizes institucionais de segurança do paciente.

Art. 7º Fica estabelecida a substituição mútua e recíproca entre o presidente e o secretário executivo durante os afastamentos.

Art. 8º O prazo de funcionamento da CSPAPS-OE será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta ordem de serviço, podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.365, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 155.493-X, JEANNE ALVES DA SILVA, 4º - 08 de julho de 2021 a 19 de julho de 2026, 00060-00393063/2026-22; 198.556-6, MORAMMAY MOREIRA NETO DE MENEZES, 3º - 20 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2026, 00060-00359350/2026-11; 1.434.043-7, GISELE CRISTINA GOMES ESTEVAM, 3º - 15 de junho de 2020 a 28 de junho de 2025, 00060-00289108/2026-65; 1.434.494-7, BERNADETE ARAUJO DA SILVA, 3º - 26 de junho de 2021 a 24 de junho de 2026, 00060-00316598/2026-80; 1.434.772-5, ANDREIA SENA DAMACENA, 3º - 11 de julho de 2021 a 06 de agosto de 2026, 00060-00395275/2026-44.

CEZAR BRENOL RENK

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JOELMA DOS PASSOS BRAGA, matrícula 01379461, no cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/06/2026, conforme processo 00060-00171743/2026-97.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 359, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 801, de 23 de julho de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Gestão do Cartão Pdaf no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção à Lei nº 13.019, de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.843, de 2016; à Lei nº 6.023, de 2016, recepcionada pelo Decreto nº 42.403, de 2021; à Portaria nº 614, de 2021, e aos demais normativos que regulamentam o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 801, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, em 24 de julho de 2025, que passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 2º

(...)

VI - EDILTON COSTA ALVES, matrícula 36.142-9;

VII - PATRÍCIA TEODORO GONÇALVES, matrícula 255.068-7." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 360, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Institui Comissão de Chamamento e Seleção do Centro de Referência Especializado no Atendimento a Estudantes com Espectro Autista para celebração de Termos de Colaboração com vistas ao funcionamento do Centro de Referência Especializado no Atendimento a Estudantes com Autismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Chamamento e Seleção do Centro de Referência Especializado no Atendimento a Estudantes com Espectro Autista (CCS-CREAA), de caráter especial, responsável por conduzir o procedimento de chamamento público destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebração de Termos de Colaboração, tendo por objeto a execução de ações voltadas ao funcionamento do Centro de Referência Especializado no Atendimento a Estudantes com Autismo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5;

II - LUIARA BARBOSA DOS REIS LOPES, matrícula 248.576-1;

III - FERNANDA KELLY GOMES PINHEIRO, matrícula 228.714-5;

IV - DULCINETE CASTRO NUNES ALVIM, matrícula 203.325-9;

V - CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, matrícula 210.929-8.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Elaborar e submeter à aprovação da autoridade competente a minuta do Edital de chamamento público e seus respectivos anexos;

II - Coordenar, acompanhar e realizar todas as etapas do procedimento de chamamento público, seleção e habilitação;

III - Receber, avaliar e julgar as propostas técnicas e os planos de trabalho submetidos pelas OSCs, em estrita conformidade com os critérios objetivos estabelecidos no Edital;

IV - Emitir relatórios de julgamento fundamentados e publicar o resultado preliminar e o resultado definitivo da seleção;

V - Analisar e instruir eventuais impugnações ao Edital ou recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar, encaminhando-os para decisão da autoridade competente, quando couber.

Art. 4º Os membros da Comissão e os demais agentes públicos envolvidos no processo de seleção deverão declarar-se impedidos de atuar no procedimento caso incorram nas hipóteses de conflito de interesses previstas no artigo 27, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, assinando formalmente a respectiva declaração de ausência de impedimento.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevante interesse público e não ensejarão remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora FABIANE MUNIZ REINALDO SERRA, matrícula 34.617-9, para conclusão do Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/10/2026 a 31/03/2027, considerando o Processo 00080-00064640/2025-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR RUTINÉIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 247.918-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Assessoria de Apoio Técnico, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00245386/2026-36.

DESIGNAR ELISA SANDER LOLLI SOUZA, matrícula 253.327-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Assessoria de Apoio Técnico, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00245386/2026-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho da servidora BÁRBARA MIRANDA MARTINS, matrícula 258.574-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo 00080-00262798/2026-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00239304/2026-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JAISSON RODRIGO COSTACURTA, matrícula 244.797-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 06 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00247670/2026-47, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DOUGLAS BRAGA DE CASTRO, matrícula 235.196-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00248091/2026-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIELLE RIBEIRO MONTENEGRO GUIMARÃES MATOS, matrícula 2.000.340-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00250200/2026-61, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIANNA NASCIMENTO FERNANDES, matrícula 2.000.526-1, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviço Social, Padrão A1 - NQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00250690/2026-03, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GIVAE LIMA DA SILVA, matrícula 2.003.444-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00253605/2026-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSALDE FERREIRA DA SILVA, matrícula 254.840-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00255692/2026-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRENO LEITE MARQUES, matrícula 2.000.474-5, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Direito e Legislação, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00255947/2026-13, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCINEIDE FERREIRA WANDERLEY SOUSA, matrícula 257.254-0, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 03 - OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00264086/2026-56, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VERÔNICA MARIA BIANO BARBOSA, matrícula 257.820-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00267301/2026-71, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ISABEL CRISTINA MOITINHO ALVES, matrícula 256.228-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00252639/2026-28, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por PATRÍCIA VICTÓRIO GIL SANTOS, matrícula 253.960-8, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00253852/2026-57, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por KADNA ADRIANA PRAZERES LE REZENDE, matrícula 252.428-7, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00254388/2026-16, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por PAULO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 252.865-7, Padrão B1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00255345/2026-58, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por ELIZANGELA FERREIRA LIMA, matrícula 252.792-8, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00255392/2026-00, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por MELINA DE MOURA RODRIGUES PARENTE, matrícula 253.153-4, Padrão B1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00255392/2026-00, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por MELINA DE MOURA RODRIGUES PARENTE, matrícula 253.153-4, Padrão B1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e no Processo 00080-00002998/2023-93, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora MARTA CORRÊA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 237.358-0, referente ao exercício de 2025, marcadas para o período de 30/06 a 8/07/2026, ficando assegurada à servidora a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e no Processo 00080-00097620/2021-06, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do 2º período de férias do servidor MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7, referente ao exercício de 2024, marcadas para 12 a 21/08/2026, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora IZABELA AMARAL CAIXETA, matrícula 223.352-5, para conclusão do Doutorado em Bioética, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/10 a 31/12/2026, considerando o Processo 00080-00003315/2023-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora MIRIAM LUCIA HERRERA MASOTTI DUSI, matrícula 201.414-9, para conclusão do Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/09/2026 a 31/03/2027, considerando o Processo 00080-00289710/2022-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora TAYSA BRASIL SIQUEIRA MENDES, matrícula 228.499-5, para conclusão do Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/09/2026 a 31/03/2027, considerando o Processo 00080-00064111/2025-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora THAYSA PACHECO CACAU, matrícula 239.866-4, para conclusão do Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período de 26/09/2026 a 31/03/2027, considerando o Processo 00080-00002881/2023-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor FERNANDO DE LA ROCQUE COUTO, matrícula 226.561-3, para conclusão do Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/10/2026 a 30/06/2027, considerando o Processo 00080-00042153/2023-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor MORENO BLOCH DUARTE, matrícula 229.445-1, para conclusão do Doutorado em Motricidade Humana, na Universidade de Lisboa, em Portugal, pelo período de 19/09/2026 a 28/08/2027, considerando o Processo 00080-00173901/2023-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026; e no Edital nº 05, de 23 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores das carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional, a seguir relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários, no 2º semestre de 2026:

LUANA LOPES DOS SANTOS, matrícula 220.653-6, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 10/08/2030, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00202129/2026-18);

MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 08/09/2026 a 29/02/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00212728/2026-31);

REJANE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 226.350-5, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 29/02/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00216126/2026-53);

RENATA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 209.464-9, para cursar Pós-Doutorado em Antropologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 10/08/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00218560/2026-78);

ROZANE MENDONÇA CARDOSO DE MORAIS, matrícula 230.454-6, para cursar Doutorado em Linguística, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 10/08/2030, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00212365/2026-34);

RYNTIA RYAN PEREIRA DINIZ, matrícula 239.479-0, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 08/08/2027, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00217100/2026-22);

SILENE PIRES INÁCIO, matrícula 239.912-1, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 29/02/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00199909/2026-65);

SILVANA DE FAVERI, matrícula 300.712-X, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 29/02/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00217750/2026-78);

THALYTA SUELEN LOPES ALMEIDA, matrícula 241.576-3, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 29/02/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00210745/2026-34);

VANDER SOARES DA SILVA, matrícula 34.392-7, para cursar Mestrado Profissional em Filosofia, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 29/02/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00221906/2026-15);

VANILSON JOSÉ LOURENÇO, matrícula 230.578-X, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 31/07/2029, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00222799/2026-42);

WERUSKA KARRIZE SOARES COUTINHO FURRIEL, matrícula 203.705-X, para cursar Doutorado em Linguística, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 29/02/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00222097/2026-69).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar os(as) servidores(as) designados(as) como FISCAL TITULAR e FISCAL SUPLENTE do Contrato CUSD/CCER nº 240/2025 (Contrato nº 35/2025 - SEE/DF), firmado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, cujo objeto consiste em regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação (a) ao uso do sistema de distribuição pelo consumidor para a(s) unidade(s) consumidora(s) e o pagamento dos encargos de uso, segundo as características contratuais definidas; e (b) à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega; e regular o fornecimento de energia elétrica pela distribuidora ao consumidor, de acordo com as características contratuais definidas, para uso exclusivo na(s) unidade(s) consumidora(s) de responsabilidade do consumidor, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00344228/2024-04, a saber:

I - Dispensar KARINA ALVES MOREIRA SCHULTZ, matrícula nº 222.552-2, e MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 247.821-8, das funções de fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente; e

II - Designar MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 247.821-8, e FELIPE TORRES RIBEIRO, matrícula nº 214.456-2, para atuarem como fiscal titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, que já exercem a função de executoras, titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, nos termos da Ordem de Serviço nº 70, de 6 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, para acompanhar a obra de construção do Centro de Educação para primeira infância (Cepi) - Tipo 1, do programa PróInfância/FNDE, com área construída de 1.640,27m², em terreno de 4.862,27m², localizado na Quadra 104, Conjunto 10, Lote 1 - Recanto das Emas/DF (RA XV), objeto do Contrato Administrativo nº 85/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., conforme consta do Processo SEI nº 00080-00226436/2024-14, a saber:

I – a Eng.ª Civil SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 220.268-9, na qualidade de executora titular; e

II – a Eng.ª Civil ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º O acompanhamento de que trata o art. 1º limita-se às atribuições decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, não conferindo às servidoras ora designadas competência para exercer atos próprios da gestão ou da fiscalização do Contrato Administrativo nº 85/2025, salvo se houver designação específica e formal para tanto pela autoridade competente.

Art. 3º A presente designação não substitui, altera ou prejudica os atos de designação dos fiscais do Contrato Administrativo nº 85/2025, os quais permanecem responsáveis pelas atribuições que lhes foram formalmente conferidas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, que já exercem a função de executores(as), titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, nos termos da Ordem de Serviço nº 70, de 6 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, para acompanhar a obra de construção de Centro de Educação Infantil (CEI), a ser localizado na Entrequadra 1/2, Área Especial 5, Paranoá Parque - Paranoá/DF (RA VII), objeto do Contrato Administrativo nº 119/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA., conforme consta do Processo SEI nº 00112-00022814/2024-41, a saber:

I – a Eng.ª Civil SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 220.268-9, na qualidade de executora titular; e

II – a Eng.ª Civil ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º O acompanhamento de que trata o art. 1º limita-se às atribuições decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, não conferindo às servidoras ora designadas competência para exercer atos próprios da gestão ou da fiscalização do Contrato Administrativo nº 119/2025, salvo se houver designação específica e formal para tanto pela autoridade competente.

Art. 3º A presente designação não substitui, altera ou prejudica os atos de designação dos fiscais do Contrato Administrativo nº 119/2025, os quais permanecem responsáveis pelas atribuições que lhes foram formalmente conferidas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, que já exercem a função de executores, titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, nos termos da Ordem de Serviço nº 70, de 6 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, para acompanhar a obra de reconstrução do Centro de Ensino Fundamental 01, a ser localizado na Entrequadras 2/4, AE 7 - Candangolândia/DF, objeto do Contrato Administrativo nº 49/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa L7 CONSTRUTORA LTDA., conforme consta do Processo SEI nº 00080-00307985/2023-16, a saber:

I – o Eng.º Civil DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X, na qualidade de executor titular; e

II – a Eng.ª Civil ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, na qualidade de executora suplente,

Art. 2º O acompanhamento de que trata o art. 1º limita-se às atribuições decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, não conferindo aos servidores ora designados competência para exercer atos próprios da gestão ou da fiscalização do Contrato Administrativo nº 49/2025, salvo se houver designação específica e formal para tanto pela autoridade competente.

Art. 3º A presente designação não substitui, altera ou prejudica os atos de designação dos fiscais do Contrato Administrativo nº 49/2025, os quais permanecem responsáveis pelas atribuições que lhes foram formalmente conferidas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, que já exercem a função de executores, titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, nos termos da Ordem de Serviço nº 70, de 6 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, para acompanhar a obra de reconstrução do Centro de Ensino Fundamental 01, a ser localizado na Entrequadras 2/4, AE 7 - Candangolândia/DF, objeto do Contrato Administrativo nº 49/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa L7 CONSTRUTORA LTDA., conforme consta do Processo SEI nº 00080-00307985/2023-16, a saber:

I – o Eng.º Civil DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X, na qualidade de executor titular; e

II – a Eng.ª Civil ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, na qualidade de executora suplente,

Art. 2º O acompanhamento de que trata o art. 1º limita-se às atribuições decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, não conferindo aos servidores ora designados competência para exercer atos próprios da gestão ou da fiscalização do Contrato Administrativo nº 49/2025, salvo se houver designação específica e formal para tanto pela autoridade competente.

Art. 3º A presente designação não substitui, altera ou prejudica os atos de designação dos fiscais do Contrato Administrativo nº 49/2025, os quais permanecem responsáveis pelas atribuições que lhes foram formalmente conferidas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, que já exercem a função de executores, titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, nos termos da Ordem de Serviço nº 70, de 6 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, para acompanhar a obra de reconstrução do Centro de Ensino Fundamental 01, a ser localizado na Entrequadras 2/4, AE 7 - Candangolândia/DF, objeto do Contrato Administrativo nº 49/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa L7 CONSTRUTORA LTDA., conforme consta do Processo SEI nº 00080-00307985/2023-16, a saber:

I – o Eng.º Civil DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X, na qualidade de executor titular; e

II – a Eng.ª Civil ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º O acompanhamento de que trata o art. 1º limita-se às atribuições decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, não conferindo aos servidores ora designados competência para exercer atos próprios da gestão ou da fiscalização do Contrato Administrativo nº 49/2025, salvo se houver designação específica e formal para tanto pela autoridade competente.

Art. 3º A presente designação não substitui, altera ou prejudica os atos de designação dos fiscais do Contrato Administrativo nº 49/2025, os quais permanecem responsáveis pelas atribuições que lhes foram formalmente conferidas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, que já exercem a função de executoras, titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, nos termos da Ordem de Serviço nº 70, de 6 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, para acompanhar a obra de construção de Centro de Educação para Primeira Infância (Cepi) - Tipo 1, do programa Proinfância/FNDE, com área construída de 1.637,64m², em terreno de 4.899,34m², localizado na QN 14E, AE 1, RA XXI, Riacho Fundo II/DF, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 63/2023, firmado entre a SEE/DF e a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., conforme consta do Processo SEI nº 00080-00074796/2021-81, a saber:

I – a Eng.ª Civil SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 220.268-9, na qualidade de executora titular; e

II – a Eng.ª Civil ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º O acompanhamento de que trata o art. 1º limita-se às atribuições decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, não conferindo aos servidores ora designados competência para exercer atos próprios da gestão ou da fiscalização do Contrato de Execução de Obras nº 63/2023, salvo se houver designação específica e formal para tanto pela autoridade competente.

Art. 3º A presente designação não substitui, altera ou prejudica os atos de designação dos executores do Contrato de Execução de Obras nº 63/2023, os quais permanecem responsáveis pelas atribuições que lhes foram formalmente conferidas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, que já exercem a função de executoras, titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, nos termos da Ordem de Serviço nº 70, de 6 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, para acompanhar a obra de construção de Centro de Educação para Primeira Infância (Cepi) – Tipo 1, do programa Proinfância/FNDE, com área construída de 1.637,63m², em terreno de 4.625,57m², localizado no Setor Habitacional Taquari, Quadra 4, Área Especial 4, RA XVIII, Lago Norte/DF, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 70/2023, firmado entre a SEE/DF e a empresa ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., conforme consta do Processo SEI nº 00080-00111019/2021-25, a saber:

I – a Eng.ª Civil SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 220.268-9, na qualidade de executora titular; e

II – a Eng.ª Civil ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º O acompanhamento de que trata o art. 1º limita-se às atribuições decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, não conferindo às servidoras ora designadas

competência para exercer atos próprios da gestão ou da fiscalização do Contrato de Execução de Obras nº 70/2023, salvo se houver designação específica e formal para tanto pela autoridade competente.

Art. 3º A presente designação não substitui, altera ou prejudica os atos de designação dos executores do Contrato de Execução de Obras nº 70/2023, os quais permanecem responsáveis pelas atribuições que lhes foram formalmente conferidas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, que já exercem a função de executores(as), titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, nos termos da Ordem de Serviço nº 70, de 6 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, para acompanhar a execução do remanescente da obra de construção de Centro de Educação da Primeira Infância (Cepi), projeto padrão FNDE - Tipo 1, na Quadra 112, Conjunto 5-A, Lote 1 - Recanto das Emas/DF, objeto do Contrato Administrativo nº 48/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA., conforme consta do Processo SEI nº 00112-00000161/2025-20, a saber:

I – a Eng.ª Civil SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 220.268-9, na qualidade de executora titular; e

II – a Eng.ª Civil ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º O acompanhamento de que trata o art. 1º limita-se às atribuições decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, não conferindo às servidoras ora designadas competência para exercer atos próprios da gestão ou da fiscalização do Contrato Administrativo nº 48/2026, salvo se houver designação específica e formal para tanto pela autoridade competente.

Art. 3º A presente designação não substitui, altera ou prejudica os atos de designação dos fiscais do Contrato Administrativo nº 48/2026, os quais permanecem responsáveis pelas atribuições que lhes foram formalmente conferidas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, que já exercem a função de executores(as), titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, nos termos da Ordem de Serviço nº 70, de 6 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, para acompanhar a construção de Centro de Educação da Primeira Infância (Cepi), Projeto Padrão Tipo 1, do Programa Proinfância/FNDE na Quadra 201, Conjunto 13, Lote 1 - Recanto das Emas/DF, objeto do Contrato Administrativo nº 14/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA., conforme consta do Processo SEI nº 00112-00022809/2024-38, a saber:

I – a Eng.ª Civil SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 220.268-9, na qualidade de executora titular; e

II – a Eng.ª Civil ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º O acompanhamento de que trata o art. 1º limita-se às atribuições decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, não conferindo às servidoras ora designadas competência para exercer atos próprios da gestão ou da fiscalização do Contrato Administrativo nº 14/2026, salvo se houver designação específica e formal para tanto pela autoridade competente.

Art. 3º A presente designação não substitui, altera ou prejudica os atos de designação dos fiscais do Contrato Administrativo nº 14/2026, os quais permanecem responsáveis pelas atribuições que lhes foram formalmente conferidas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, que já exercem a função de executores, titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, nos termos da Ordem de Serviço nº 70, de 6 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, para acompanhar a execução da obra de construção de Centro Educacional, a ser localizado no Setor Habitacional Arniquireas – Colônia Agrícola Vereda Grande, Conjunto 4, Área Especial 1 - RA XXXIII -

Arnuqueira/DF, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 48/2023, firmado entre a SEE/DF e a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., conforme consta do Processo SEI nº 00080-00195484/2021-19, a saber:

I – o Eng.º Civil DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X, na qualidade de executor titular; e

II – a Eng.ª Civil ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º O acompanhamento de que trata o art. 1º limita-se às atribuições decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, não conferindo aos servidores ora designados competência para exercer atos próprios da gestão ou da fiscalização do Contrato de Execução de Obras nº 48/2023, salvo se houver designação específica e formal para tanto pela autoridade competente.

Art. 3º A presente designação não substitui, altera ou prejudica os atos de designação dos executores do Contrato de Execução de Obras nº 48/2023, os quais permanecem responsáveis pelas atribuições que lhes foram formalmente conferidas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, que já exercem a função de executores, titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, nos termos da Ordem de Serviço nº 70, de 6 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, para acompanhar a obra de urbanização do terreno com área de 6.073,01 m², localizado na Quadra 1, Conjunto 1, AE 2, Paranoá Parque - Paranoá/DF (RA VII), e área construída de 1.706,76 m², objeto do Contrato Administrativo nº 38/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., conforme consta do Processo SEI nº 00080-00090503/2025-37, a saber:

I – o Eng.º Civil DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X, na qualidade de executor titular; e

II – a Eng.ª Civil ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º O acompanhamento de que trata o art. 1º limita-se às atribuições decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, não conferindo aos servidores ora designados competência para exercer atos próprios da gestão ou da fiscalização do Contrato Administrativo nº 38/2026, salvo se houver designação específica e formal para tanto pela autoridade competente.

Art. 3º A presente designação não substitui, altera ou prejudica os atos de designação dos fiscais do Contrato Administrativo nº 38/2025, os quais permanecem responsáveis pelas atribuições que lhes foram formalmente conferidas.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, que já exercem a função de executores, titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, nos termos da Ordem de Serviço nº 70, de 6 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, para acompanhar a obra de construção do Centro de Educação para Primeira Infância (Cepi) - Tipo 1, do programa PróInfância/FNDE, com área construída de 1.640,27m², em terreno de 3.801,60m², localizado na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE), Águas Claras, Conjunto 31, Lote 2 - Águas Claras/DF (RA XX), objeto do Contrato Administrativo nº 68/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., conforme consta do Processo SEI nº 00080-00229124/2023-81, a saber:

I – o Eng.º Civil DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X, na qualidade de executor titular; e

II – a Eng.ª Civil ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º O acompanhamento de que trata o art. 1º limita-se às atribuições decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, não conferindo às servidoras ora designadas competência para exercer atos próprios da gestão ou da fiscalização do Contrato Administrativo nº 68/2026, salvo se houver designação específica e formal para tanto pela autoridade competente.

Art. 3º A presente designação não substitui, altera ou prejudica os atos de designação dos fiscais do Contrato Administrativo nº 68/2026, os quais permanecem responsáveis pelas atribuições que lhes foram formalmente conferidas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, publicada no DODF 137, de 22/7/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar 928, de 26/7/2017 e Lei Complementar 954, de 19/11/2019, com redução em 50% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, a PRISCILLA PEREIRA MALAQUIAS, matrícula 2.000.626-8, conforme Laudo Médico Pericial 422/2026 – SUBSAUDE. Processo 00080-00129031/2026-09.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, publicada no DODF 137, de 22/7/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares a TATIANE ISAMARA AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, matrícula 252.820-7, pelo período de 3/8/2026 a 2/8/2029. Processo 00080-00248331/2026-88.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares a SALATIEU EURIPEDES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.610-7, pelo período de 17/8/2026 a 12/7/2027. Processo 00080-00259353/2026-73.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, publicada no DODF 137, de 22/7/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a PALLOMA GLAIENE DE MACEDO VALE, matrícula 213.157-9, para participar do 53º Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública, em Brasília/DF, nos dias 5 e 6/8/2026. Processo 00080-00259403/2026-12.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a WALDENOR RAMONE JUVITO PAIVA GOMES, matrícula 248.687-3, para participar dos eventos integrados XV Escola de Física Roberto A. Salmeron (EFRAS-15) e III ICP Workshop on Quantum and Statistical Physics (QSP-3), em Brasília/DF, no período de 24 a 28/8/2026. Processo 00080-00258005/2026-89.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, publicada no DODF 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

30.420-4, CRISTINA APARECIDA LEITE, 6º, 19/07/2021 a 17/07/2026; 27.243-4, CLAUDIMARY PIRES DE OLIVEIRA, 6º, 17/09/2020 a 15/09/2025; 27.044-X, CLAUDIA REGINA PIRES DINIZ, 3º, 03/07/2005 a 01/07/2010; 27.044-X, CLAUDIA REGINA PIRES DINIZ, 4º, 02/07/2010 a 30/06/2015; 27.044-X, CLAUDIA REGINA PIRES DINIZ, 5º, 01/07/2015 a 28/06/2020; 27.044-X, CLAUDIA REGINA PIRES DINIZ, 6º, 29/06/2020 a 27/06/2025; 28.072-0, FELIPE BASSO PARREIRA, 6º, 01/02/2021 a 08/04/2026; 28.548-X, RAIMUNDA SARMENTO ROSA, 6º, 08/07/2021 a 06/07/2026; 28.638-9, SAMARA PATRICIA LIMA MARQUES, 6º, 11/05/2021 a 11/05/2026; 29.112-9, EDILENA APARECIDA DE ARAUJO, 6º, 15/07/2021 a 13/07/2026; 29.328-8, MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA, 6º, 25/06/2021 a 23/06/2026; 29.662-7, ORMESINDA VIEIRA CORREA, 6º, 28/05/2021 a 28/05/2026; 29.881-6, GEOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA, 6º, 05/07/2021 a 03/07/2026; 30.131-0, MARLENE TAVARES DA COSTA, 6º, 27/07/2021 a 25/07/2026; 30.216-3, FRANCISCO DAS C. PAIVA DA SILVA, 6º, 04/07/2021 a 02/07/2026; 30.340-2, MARLUCE SILVA DE SOUSA ALVES, 6º, 12/07/2021 a 10/07/2026; 30.366-6, ANA GOSAVES DA SILVA, 6º, 14/07/2021 a 12/07/2026; 30.420-4, CRISTINA APARECIDA LEITE, 6º, 19/07/2021 a 17/07/2026; 30.433-6, CLEONICE F. DA SILVA RIBEIRO, 6º, 31/07/2021 a 29/07/2026; 30.252-X, AVILA MARIA DAMASCENO NEVES, 6º, 06/08/2021 a 04/08/2026; 30.550-2, ALMIR MELO DOS SANTOS, 6º, 30/07/2021 a 28/07/2026; 31.621-0, EVA CRISTIAN DA SILVA, 4º, 17/03/2012 a 15/03/2017; 31.621-0, EVA CRISTIAN DA SILVA, 5º, 16/03/2017 a 14/03/2022; 32.114-1, ELISANGELA

DE OLIVEIRA SILVA, 4º, 04/04/2012 a 02/04/2017; 32.114-1, ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA, 5º, 03/04/2017 a 08/04/2022; 32.133-8, PATRICIA NAZARIO FEITOZA DUARTE, 4º, 07/04/2012 a 05/04/2017; 32.133-8, PATRICIA NAZARIO FEITOZA DUARTE, 5º, 06/04/2017 a 04/04/2022; 32.807-3, LUCIANA DE ALMEIDA LULA RIBEIRO, 4º, 24/04/2012 a 22/04/2017; 32.807-3, LUCIANA DE ALMEIDA LULA RIBEIRO, 5º, 23/04/2017 a 21/04/2022; 33.588-6, SILVANO ANTONIO DE CASTRO, 4º, 19/06/2021 a 17/06/2026; 34.468-0, SIMONE SILVA COSTA, 4º, 05/01/2013 a 03/01/2018; 34.468-0, SIMONE SILVA COSTA, 5º, 04/01/2018 a 02/01/2023; 35.050-8, JULIANA DOS SANTOS PORTO, 4º, 08/01/2013 a 06/01/2018; 35.050-8, JULIANA DOS SANTOS PORTO, 5º, 07/01/2018 a 05/01/2023; 35.391-4, AURY CLEIDE DOS SANTOS PARENTE, 4º, 12/01/2013 a 10/01/2018; 35.391-4, AURY CLEIDE DOS SANTOS PARENTE, 5º, 11/01/2018 a 09/01/2023; 36.030-9, VALMIR ERNESTO BARBOZA, 4º, 19/01/2013 a 17/01/2018; 36.030-9, VALMIR ERNESTO BARBOZA, 5º, 18/01/2018 a 16/01/2023; 36.079-1, GERCIANE MAXIMO ALVES, 4º, 19/01/2013 a 17/01/2018; 36.079-1, GERCIANE MAXIMO ALVES, 5º, 18/01/2018 a 31/01/2023; 38.958-7, MARILEUSA CRISTINA DE SOUZA, 4º, 11/05/2015 a 21/06/2020; 38.958-7, MARILEUSA CRISTINA DE SOUZA, 5º, 22/06/2020 a 30/06/2025; 39.382-7, MARIA CECILIA PERFEITO SILVEIRA, 3º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 44.210-0, JOAO MARIA ALVES DA ROCHA, 7º, 12/06/2021 a 27/07/2026; 44.242-9, RICARDO SOUZA BARBOSA DA SILVA, 7º, 28/06/2021 a 26/06/2026; 44.743-9, EDINETE APARECIDA DE FRANCA, 7º, 16/07/2021 a 14/07/2026; 44.940-7, MARCOS DE OLIVEIRA, 7º, 26/07/2021 a 24/07/2026; 49.796-7, IONE CARDOSO MENDES COUTINHO, 1º, 06/10/1998 a 29/08/2007; 49.796-7, IONE CARDOSO MENDES COUTINHO, 2º, 30/08/2007 a 27/08/2012; 49.796-7, IONE CARDOSO MENDES COUTINHO, 3º, 28/08/2012 a 26/08/2017; 49.796-7, IONE CARDOSO MENDES COUTINHO, 4º, 27/08/2017 a 13/09/2022; 63.913-3, LIGIA ELAINE DE BITTENCOURT PEREIRA, 8º, 05/06/2021 a 03/06/2026; 200.030-X, DEISE DOS SANTOS MARQUES ROCHA, 6º, 30/07/2021 a 28/07/2026; 201.498-X, DANIELA PONTES VERANO, 5º, 10/09/2020 a 08/09/2025; 201.550-1, GIZELLE ALVES XAVIER DOS SANTOS, 5º, 10/04/2021 a 24/05/2026; 201.828-4, ANDREIA DOS SANTOS GOMES VIEIRA, 5º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 201.959-0, ABEL RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR, 5º, 12/05/2021 a 10/05/2026; 202.018-1, NELMA DINIZ ALVES, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.203-6, ANTONIA DEIZIANE ALVES MENEZES, 5º, 13/04/2021 a 11/04/2026; 202.314-8, BERNADETE CARDOSO LOPES, 2º, 15/02/2006 a 13/02/2011; 202.314-8, BERNADETE CARDOSO LOPES, 3º, 14/02/2011 a 12/02/2016; 202.314-8, BERNADETE CARDOSO LOPES, 4º, 13/02/2016 a 11/05/2021; 202.314-8, BERNADETE CARDOSO LOPES, 5º, 12/05/2021 a 10/05/2026; 202.340-7, TANIA MARIA DO NASCIMENTO MARQUES, 5º, 04/06/2021 a 18/06/2026; 202.419-5, FABIANA LUZIA DE REZENDE MENDONCA, 5º, 27/03/2021 a 20/04/2026; 202.521-3, VANUZA GONCALVES DE MOURA, 5º, 20/04/2021 a 22/04/2026; 202.700-3, MARIA JOSINEUZA VIEIRA, 6º, 25/06/2021 a 23/06/2026; 202.746-1, TRICY DE ARAUJO LIMA, 5º, 16/02/2021 a 14/02/2026; 202.985-5, MIRIAN DA SILVA SANTANA, 5º, 02/05/2021 a 05/05/2026; 203.092-6, ELIANE PEREIRA BARROSO, 5º, 07/04/2021 a 05/04/2026; 203.355-0, MARIA CLAUDIA ALVES MACIEL, 5º, 14/04/2021 a 12/04/2026; 203.671-1, ANA PAULA NOVAIS SOARES, 5º, 18/07/2021 a 17/07/2026; 203.758-0, EDILENE OTAVIANO DOS SANTOS, 2º, 29/08/2006 a 27/08/2011; 203.758-0, EDILENE OTAVIANO DOS SANTOS, 3º, 28/08/2011 a 25/08/2016; 203.758-0, EDILENE OTAVIANO DOS SANTOS, 4º, 26/08/2016 a 24/08/2021; 205.721-2, CLAUDIA PATRICIA BONTEMPO, 3º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 205.721-2, CLAUDIA PATRICIA BONTEMPO, 4º, 24/03/2018 a 30/03/2023; 205.908-8, CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, 3º, 11/04/2013 a 08/07/2018; 205.908-8, CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, 4º, 09/07/2018 a 07/07/2023; 208.491-0, ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, 4º, 04/07/2021 a 09/07/2026; 208.527-5, VANESSA PEREIRA ARRUDA, 4º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 208.706-5, RONALDO LUIZ GOMES, 4º, 02/11/2020 a 01/11/2025; 209.148-8, AIRTON MELLO BRITO, 4º, 22/05/2021 a 20/05/2026; 209.451-7, EDLENO NINO SILVA, 4º, 29/09/2020 a 27/09/2025; 209.902-0, LINCOLN CANTO DO NASCIMENTO, 4º, 09/04/2021 a 08/04/2026; 211.470-4, LEONARDO SIQUEIRA FAMILIAR, 3º, 08/02/2012 a 05/02/2017; 211.470-4, LEONARDO SIQUEIRA FAMILIAR, 4º, 06/02/2017 a 04/02/2022; 212.876-4, CELIA APARECIDA MOURA DE SOUSA, 2º, 23/12/2013 a 21/12/2018; 212.876-4, CELIA APARECIDA MOURA DE SOUSA, 3º, 10/01/2020 a 07/01/2025; 213.242-7, KEDISON MARTINS DA SILVA, 3º, 27/04/2021 a 25/04/2026; 215.294-0, REGINA RAMOS LOPES, 6º, 15/07/2021 a 18/07/2026; 216.495-7, LEONARDO DA SILVA GARCIA, 3º, 02/03/2021 a 28/02/2026; 235.168-4, JOANA D ARC SANTOS CORREIA, 2º, 18/07/2021 a 16/07/2026; 235.732-1, AMANDA RAMALHO DE OLIVEIRA, 2º, 09/06/2021 a 07/06/2026; 258.101-9, RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, 4º, 16/07/2020 a 14/07/2025.

RETIFICAR nas Ordens de Serviço de 17/07/1997, publicada no DODF nº 140, de 24/07/1997, página 5651, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GLEISE PINHEIRO DA SILVA, matrícula 46.832-0, ONDE SE LÊ: "...1º, 27/04/1992 a 26/04/1997...", LEIA-SE: "...1º, 27/04/1992 a 25/04/1997..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/08/2002, publicada no DODF nº 167, de 02/09/2002, página 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GLEISE PINHEIRO DA SILVA, matrícula 46.832-0, ONDE SE LÊ: "...2º, 27.04.97 a 26.04.02...", LEIA-SE: "...2º, 26/04/1997 a 24/04/2002..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/08/2007, publicada no DODF nº 160, de 20/08/2007, página 29, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GLEISE PINHEIRO DA SILVA, matrícula 46.832-0, ONDE SE LÊ: "...3º, 27/05/2002 a 26/05/2007...", LEIA-SE: "...3º, 25/04/2002 a 23/04/2007..."

RETIFICAR nas Portarias de 20/09/2012, publicadas no DODF nº 195, de 25/09/2012, página 19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GLEISE PINHEIRO DA SILVA, matrícula 46.832-0, ONDE SE LÊ: "...4º, 27/05/2007 a 26/05/2012...", LEIA-SE: "...4º, 24/04/2007 a 21/04/2012..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 18/03/2021, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, página 37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GLEISE PINHEIRO DA SILVA, matrícula 46.832-0, ONDE SE LÊ: "...5º, 27/05/2012 a 26/05/2017...", LEIA-SE: "...5º, 22/04/2012 a 20/04/2017..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/07/2011, publicada no DODF nº 141, de 22/07/2011, página 16 a 17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SABRINA PEREIRA SARAIVA GUIMARAES, matrícula 202.654-6, ONDE SE LÊ: "...2º, 19/02/2006 a 18/03/2011...", LEIA-SE: "...2º, 19/02/2006 a 18/02/2011..."

RETIFICAR na Portaria de 13/05/2016, publicada no DODF nº 92, de 16/05/2016, página 38 a 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SABRINA PEREIRA SARAIVA GUIMARAES, matrícula 202.654-6, ONDE SE LÊ: "...3º, 19/03/2011 a 18/03/2016...", LEIA-SE: "...3º, 19/02/2011 a 18/02/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 156, de 14/05/2021, publicada no DODF nº 91, de 17/05/2021, página 48 a 54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GILBERTO LUIZ LIMA BARRAL, matrícula 205.287-3, ONDE SE LÊ: "...3º, 11/11/2014 a 10/06/2020...", LEIA-SE: "...3º, 11/11/2014 a 08/11/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 156, de 14/05/2021, publicada no DODF nº 91, de 17/05/2021, página 48 a 54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GILBERTO LUIZ LIMA BARRAL, matrícula 205.287-3, ONDE SE LÊ: "...4º, 11/06/2020 a 10/06/2025...", LEIA-SE: "...4º, 09/11/2020 a 07/11/2025..."

RETIFICAR no DODF nº 183, de 23/09/1997, página 7599, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE NILDO DE SOUZA, matrícula 46.598-4, ONDE SE LÊ: "...1º, 23/03/1992 a 22/04/1997...", LEIA-SE: "...1º, 23/03/1992 a 20/04/1997..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/08/2002, publicada no DODF nº 165, de 29/08/2002, página 28 a 29, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE NILDO DE SOUZA, matrícula 46.598-4, ONDE SE LÊ: "...2º, 23/04/1997 a 22/04/2002...", LEIA-SE: "...2º, 21/04/1997 a 16/09/2002..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/07/2007, publicada no DODF nº 145, de 30/07/2007, página 39 a 40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE NILDO DE SOUZA, matrícula 46.598-4, ONDE SE LÊ: "...3º, 23/04/2002 a 22/04/2007...", LEIA-SE: "...3º, 17/09/2002 a 15/09/2007..."

RETIFICAR na Portaria de 25/02/2014, publicada no DODF nº 43, de 26/02/2014, página 27 o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE NILDO DE SOUZA, matrícula 46.598-4, ONDE SE LÊ: "...4º, 23/04/2007 a 22/08/2013...", LEIA-SE: "...4º, 16/09/2007 a 11/01/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 156, de 04/04/2024, publicada no DODF nº 66, de 08/04/2024, página 38 a 40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE NILDO DE SOUZA, matrícula 46.598-4, ONDE SE LÊ: "...5º, 23/08/2013 a 22/03/2020...", LEIA-SE: "...5º, 12/01/2014 a 06/09/2020..."

RETIFICAR no DODF nº 82, de 06/05/2025, página 59, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE NILDO DE SOUZA, matrícula 46.598-4, ONDE SE LÊ: "...6º, 23/03/2020 a 22/03/2025...", LEIA-SE: "...6º, 07/09/2020 a 05/09/2025..."

RETIFICAR na Portaria de 20/09/2013, publicada no DODF nº 197, de 23/09/2013, página 56 a 59, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSILENE ALVES BARBOSA, matrícula 204.613-X, ONDE SE LÊ: "...2º, 18/07/2008 a 17/07/2013...", LEIA-SE: "...2º, 18/07/2008 a 15/08/2013..."

RETIFICAR na Portaria de 03/10/2018, publicada no DODF nº 191, de 05/10/2018, página 24 a 26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSILENE ALVES BARBOSA, matrícula 204.613-X, ONDE SE LÊ: "...3º, 18/07/2013 a 17/07/2018...", LEIA-SE: "...3º, 16/08/2013 a 14/08/2018..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 480, de 18/10/2023, publicada no DODF nº 196, de 19/10/2023, página 34 a 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSILENE ALVES BARBOSA, matrícula 204.613-X, ONDE SE LÊ: "...4º, 18/07/2018 a 17/07/2023...", LEIA-SE: "...4º, 15/08/2018 a 13/08/2023..."

RETIFICAR na Portaria de 26/03/2012, publicada no DODF nº 62, de 27/03/2012, página 16 a 17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RAIMUNDO DOS SANTOS MONCAO FILHO, matrícula 33.119-8, ONDE SE LÊ: "...2º, 30/04/2002 a 29/04/2007...", LEIA-SE: "...2º, 30/04/2002 a 24/12/2007..."

RETIFICAR no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 67, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RAIMUNDO DOS SANTOS MONCAO FILHO, matrícula 33.119-8, ONDE SE LÊ: "...3º, 30/04/2007 a 29/06/2012...", LEIA-SE: "...3º, 25/12/2007 a 22/03/2013..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 513, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, página 18 a 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RAIMUNDO DOS SANTOS MONCAO FILHO, matrícula 33.119-8, ONDE SE LÊ: "...4º, 30/06/2012 a 29/06/2017...", LEIA-SE: "...4º, 23/03/2013 a 21/03/2018..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 513, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, página 18 a 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RAIMUNDO DOS SANTOS MONCAO FILHO, matrícula 33.119-8, ONDE SE LÊ: "...5º, 30/06/2017 a 29/12/2022...", LEIA-SE: "...5º, 22/03/2018 a 21/03/2024..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 133, de 09/04/2019, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, página 34 a 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALERIA SOARES BRUNO, matrícula 212.260-X, ONDE SE LÊ: "...2º, 11/04/2008 a 10/04/2013...", LEIA-SE: "...1º, 11/04/2008 a 09/04/2013..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 133, de 09/04/2019, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, página 34 a 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALERIA SOARES BRUNO, matrícula 212.260-X, ONDE SE LÊ: "...3º, 11/04/2013 a 10/04/2018...", LEIA-SE: "...2º, 10/04/2013 a 08/04/2018..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 332, de 13/07/2023, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2023, página 41 a 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALERIA SOARES BRUNO, matrícula 212.260-X, ONDE SE LÊ: "...4º, 11/04/2018 a 17/04/2023...", LEIA-SE: "...3º, 09/04/2018 a 14/04/2023..."

RETIFICAR no DODF nº 182, de 20/09/2001, página 50 a 52, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA, matrícula 29.328-8, ONDE SE LÊ: "...1º, 17/05/1996 a 16/06/2001...", LEIA-SE: "...1º, 17/05/1996 a 15/05/2001..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/08/2006, publicada no DODF nº 172, de 06/09/2006, página 32 a 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA, matrícula 29.328-8, ONDE SE LÊ: "...2º, 17/06/2001 a 16/06/2006...", LEIA-SE: "...2º, 16/05/2001 a 14/05/2006..."

RETIFICAR na Portaria de 18/04/2012, publicada no DODF nº 81, de 24/04/2012, página 18 a 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA, matrícula 29.328-8, ONDE SE LÊ: "...3º, 17/06/2006 a 16/06/2011...", LEIA-SE: "...3º, 15/05/2006 a 13/05/2011..."

RETIFICAR na Portaria de 03/08/2016, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, página 46 a 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA, matrícula 29.328-8, ONDE SE LÊ: "...4º, 17/06/2011 a 16/06/2016...", LEIA-SE: "...4º, 14/05/2011 a 11/05/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 184, de 28/09/2021, publicada no DODF nº 184, de 29/09/2021, página 108 a 112, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA, matrícula 29.328-8, ONDE SE LÊ: "...5º, 17/06/2016 a 31/07/2021...", LEIA-SE: "...5º, 12/05/2016 a 24/06/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31/07/2007, publicada no DODF nº 149, de 03/08/2007, página 24 a 26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDREA ALMEIDA RIBEIRO DO AMARAL, matrícula 300.115-6, ONDE SE LÊ: "...1º, 18/02/2000 a 17/05/2005...", LEIA-SE: "...1º, 18/02/2000 a 16/04/2005..."

RETIFICAR no DODF nº 228 de 02/12/2019, página 83 a 84, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDREA ALMEIDA RIBEIRO DO AMARAL, matrícula 300.115-6, ONDE SE LÊ: "...2º, 18/05/2005 a 17/05/2010...", LEIA-SE: "...2º, 17/04/2005 a 15/04/2010..."

RETIFICAR DODF nº 228 de 02/12/2019, página 83 a 84, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDREA ALMEIDA RIBEIRO DO AMARAL, matrícula 300.115-6, ONDE SE LÊ: "...3º, 18/07/2010 a 17/07/2015...", LEIA-SE: "...3º, 16/04/2010 a 13/07/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 422, de 31/12/2020, publicada no DODF nº 1, de 04/01/2021, página 16 a 19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDREA ALMEIDA RIBEIRO DO AMARAL, matrícula 300.115-6, ONDE SE LÊ: "...4º, 18/07/2015 a 17/07/2020...", LEIA-SE: "...4º, 14/07/2015 a 11/07/2020..."

RETIFICAR no DODF nº 165, de 02/09/2025, página 50, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDREA ALMEIDA RIBEIRO DO AMARAL, matrícula 300.115-6, ONDE SE LÊ: "...5º, 18/07/2020 a 17/07/2025...", LEIA-SE: "...5º, 12/07/2020 a 10/07/2025..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/09/2011, publicada no DODF nº 177, de 12/09/2011, página 22 a 24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ORMESINDA VIEIRA CORREA, matrícula 29.662-7, ONDE SE LÊ: "...3º, 30/05/2006 a 29/07/2011...", LEIA-SE: "...3º, 30/05/2006 a 28/05/2011..."

RETIFICAR na Portaria de 24/08/2016, publicada no DODF nº 161, de 25/08/2016, página 29 a 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ORMESINDA VIEIRA CORREA, matrícula 29.662-7, ONDE SE LÊ: "...4º, 30/07/2011 a 29/07/2016...", LEIA-SE: "...4º, 29/05/2011 a 26/05/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 389, de 28/10/2021, publicada no DODF nº 204, de 29/10/2021, página 61 a 65, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ORMESINDA VIEIRA CORREA, matrícula 29.662-7, ONDE SE LÊ: "...5º, 30/07/2016 a 31/07/2021...", LEIA-SE: "...5º, 27/05/2016 a 27/05/2021..."

RETIFICAR na Portaria de 26/07/2017, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 83 a 85, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a TRICY DE ARAUJO LIMA, matrícula 202.746-1, ONDE SE LÊ: "...2º, 20/02/2006 a 19/04/2011...", LEIA-SE: "...2º, 20/02/2006 a 18/02/2011..."

RETIFICAR na Portaria de 26/07/2017, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 83 a 85, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a TRICY DE ARAUJO LIMA, matrícula 202.746-1, ONDE SE LÊ: "...3º, 20/04/2011 a 19/04/2016...", LEIA-SE: "...3º, 19/02/2011 a 17/02/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 222, de 16/07/2021, publicada no DODF nº 134, de 19/07/2021, página 81 a 85, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a TRICY DE ARAUJO LIMA, matrícula 202.746-1, ONDE SE LÊ: "...4º, 20/04/2016 a 19/04/2021...", LEIA-SE: "...4º, 18/02/2016 a 15/02/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/06/2009, publicada no DODF nº 111, de 11/06/2009, página 34 a 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CICERO ROBERTO DE MELO, matrícula 201.091-7, ONDE SE LÊ: "...1º, 13/04/2000 a 12/04/2005...", LEIA-SE: "...1º, 13/11/1998 a 11/11/2003..."

RETIFICAR na Portaria de 06/06/2012, publicada no DODF nº 113, de 13/06/2012, página 28 a 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CICERO ROBERTO DE MELO, matrícula 201.091-7, ONDE SE LÊ: "...2º, 13/04/2005 a 12/04/2010...", LEIA-SE: "...2º, 12/11/2003 a 09/11/2008..."

RETIFICAR na Portaria de 31/05/2015, publicada no DODF nº 116, de 18/06/2015, página 28 a 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CICERO ROBERTO DE MELO, matrícula 201.091-7, ONDE SE LÊ: "...3º, 13/04/2010 a 12/04/2015...", LEIA-SE: "...3º, 10/11/2008 a 08/11/2013..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 311, de 29/09/2020, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2020, página 71 a 74, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CICERO ROBERTO DE MELO, matrícula 201.091-7, ONDE SE LÊ: "...4º, 13/04/2015 a 12/04/2020...", LEIA-SE: "...4º, 09/11/2013 a 05/02/2019..."

RETIFICAR no DODF nº 102, de 03/06/2025, página 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CICERO ROBERTO DE MELO, matrícula 201.091-7, ONDE SE LÊ: "...5º, 13/04/2020 a 12/04/2025...", LEIA-SE: "...5º, 06/02/2019 a 04/02/2024..."

RETIFICAR no DODF nº 31, de 14/02/2011, página 26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, matrícula 258.101-9, ONDE SE LÊ: "...RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, 213.218-4, DRE-SM, 1º, 20/07/2005 a 19/07/2010...", LEIA-SE: "...258.101-9, RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, 1º, 20/07/2005 a 18/07/2010..."

RETIFICAR no DODF nº 169, de 01/09/2015, página 21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, matrícula 258.101-9, ONDE SE LÊ: "...213.218-4, RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, 2º, 20/07/2010 a 19/07/2015...", LEIA-SE: "...258.101-9, RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, 2º, 19/07/2010 a 17/07/2015..."

RETIFICAR no DODF nº 1, de 04/1/2021, página 18, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, matrícula 258.101-9, ONDE SE LÊ: "... 213.218-4, RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, 3º, 20/07/2015 a 19/07/2020...", LEIA-SE: "...258.101-9, RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, 3º, 18/07/2015 a 15/07/2020..."

RETIFICAR na Portaria de 22/12/2017, publicada no DODF nº 245, de 26/12/2017, página 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CIRLENE SILVA DO CARMO VARGAS DE ANDRADE, matrícula 23.210-6, ONDE SE LÊ: "... 2º, 04/03/2008 a 03/03/2013...", LEIA-SE: "...2º, 14/03/1999 a 13/03/2004..."

RETIFICAR na Portaria de 08/05/2018, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, página 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CIRLENE SILVA DO CARMO VARGAS DE ANDRADE, matrícula 23.210-6, ONDE SE LÊ: "... 3º, 04/03/2013 a 03/03/2018...", LEIA-SE: "...3º, 14/03/2004 a 13/03/2009..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/08/2011, publicada no DODF nº 157, de 12/08/2011, página 134 a 135, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NELMA DINIZ ALVES, matrícula 202.018-1, ONDE SE LÊ: "...2º, 23/02/2006 a 22/04/2011...", LEIA-SE: "...2º, 23/02/2006 a 21/02/2011..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 513, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, página 18 a 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NELMA DINIZ ALVES, matrícula 202.018-1, ONDE SE LÊ: "...3º, 23/04/2011 a 22/04/2016...", LEIA-SE: "...3º, 22/02/2011 a 20/02/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 513, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, página 18 a 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NELMA DINIZ ALVES, matrícula 202.018-1, ONDE SE LÊ: "...4º, 23/04/2016 a 22/04/2021...", LEIA-SE: "...4º, 21/02/2016 a 18/02/2021..."

RETIFICAR no DODF nº 84, de 07/05/1998, página 30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA SYLVANA CARLOS ANDRADE, matrícula 200.822-X, ONDE SE LÊ: "...CLAUDIA SYLVANA CARLOS ANDRADE, 48.289-7, DRE/PLANALTINA, 1º, 04/03/1993 a 03/03/1998...", LEIA-SE: "...CLAUDIA SYLVANA CARLOS ANDRADE, 200.822-X, 1º, 04/03/1993 a 02/03/1998..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/01/2004, publicada no DODF nº 25, de 05/02/2004, página 17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA SYLVANA CARLOS ANDRADE, matrícula 200.822-X, ONDE SE LÊ: "...1º, 04/03/1998 a 03/05/2003...", LEIA-SE: "...2º, 03/03/1998 a 01/03/2003..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/10/2009, publicada no DODF nº 201, de 16/10/2009, página 23 a 24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA SYLVANA CARLOS ANDRADE, matrícula 200.822-X, ONDE SE LÊ: "...2º, 04/05/2003 a 03/06/2008...", LEIA-SE: "...3º, 02/03/2003 a 28/02/2008..."

RETIFICAR na Portaria de 14/08/2013, publicada no DODF nº 168, de 15/08/2013, página 30 a 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA SYLVANA CARLOS ANDRADE, matrícula 200.822-X, ONDE SE LÊ: "...3º, 04/06/2008 a 03/06/2013...", LEIA-SE: "...4º, 29/02/2008 a 26/02/2013..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 24/01/2025, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, página 44 a 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA SYLVANA CARLOS ANDRADE, matrícula 200.822-X, ONDE SE LÊ: "...4º, 04/06/2013 a 03/06/2018...", LEIA-SE: "...5º, 27/02/2013 a 25/02/2018..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 24/01/2025, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, página 44 a 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA SYLVANA CARLOS ANDRADE, matrícula 200.822-X, ONDE SE LÊ: "...5º, 04/06/2018 a 03/06/2023...", LEIA-SE: "...6º, 26/02/2018 a 24/02/2023..."

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 05/11/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 211, de 06/11/2018, página 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALINE DOS SANTOS GOMES, matrícula 207.368-4, referente ao 1º quinquênio, de 01/09/2013 a 31/08/2018

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 17/06/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 18/06/2013, página 25 a 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALERIA SOARES BRUNO, matrícula 212.260-X, referente ao 1º quinquênio, de 11/04/2003 a 10/04/2008

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CONSELHO DAS MULHERES DA SEGURANÇA PÚBLICA****ATO DA PRESIDENTE**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DAS MULHERES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, inciso VIII, e o art. 9º do Regimento Interno do Conselho, resolve:

Art. 1º Designar FRANCINE SOARES DA CUNHA, matrícula nº 1.724.203-7, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho das Mulheres da Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula nº 1.690.334-X, Chefe, da Unidade de Governança do Fundo de Segurança Pública, para participar da Reunião da Rede Interfederativa de Convênios, a realizar-se no âmbito do Congresso de Operações Policiais - COP Internacional, promovida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJ, em São Paulo/SP, de 10 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, matrícula 1.677.819-7, Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, para participar da 2ª Reunião da Rede Interfederativa de Convênios, a realizar-se no âmbito do Congresso de Operações Policiais - COP Internacional, promovida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJ, em São Paulo/SP, de 10 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, dos servidores 2º SGT QPPMC MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula nº 1.714.137-0, Coordenador substituto, da Coordenação de Videomonitoramento, MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3, Assessor, da Coordenação de Videomonitoramento, GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA COSTA, matrícula nº 1.692.618-8, Assessor, da Coordenação de Videomonitoramento, LEONARDO FERNANDES PINHO, matrícula nº 1.686.054-3, Assessor, da Coordenação de Videomonitoramento, para participação no curso presencial Tecnologias Axis para Clientes Finais, dia 13 de agosto de 2026, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 250.702-1, em substituição do servidor 2º TEN QOPMA JUNIO MARTINS VIEIRA, matrícula nº 73.169-2, na função de Gestor; e o servidor HÊNIO CÉSAR RODRIGUES

PASSOS, matrícula nº 250.509-6, em substituição do servidor 2º STG QPPMC FRANK FONSECA ESPINDOLA, matrícula nº 1.725.652-6, na função de Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Cessão de Uso de Espaço Aeroportuário nº 041/2018-SSPDF, firmado com a empresa INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, inscrita no CNPJ nº 15.559.082/0001-86 oriundo do processo Processo SEI-GDF nº SEI 00050- 00028765/2018-65, tendo por objeto a cessão de uso da área do hangar 33, para o desenvolvimento de atividades com destinação a hangaragem, guarda, manutenção e preparação de aeronaves para voo das seguintes corporações: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 1.696.922-7, na função de Gestor; a servidora MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula nº 1.719.465-2, na função de Fiscal Técnico, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da Nota de Empenho 2026NE00501, firmada com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS, cujo objeto é referente a 2 (duas) cotas de coffee break (atendimento a 100 pessoas), referente ao processo SEI nº 00050-00014918/2026-05.

Art. 3º Designar o servidor VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula nº 1.719.190-4, na função de Gestor; o servidor OZÉIAS CARDOSO DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 1.683.330-9, na função de Fiscal Administrativo; o servidor EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula nº 1.722.461-6, na função de Fiscal Técnico, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato 33/2026 FUSP, a ser firmado com a empresa ESPM, cujo objetos é a contratação de instituição para capacitação de servidores do Distrito Federal no Curso de Contrainteligência e Operações Psicológicas, referente ao processo SEI nº 00050-00009212/2026-13.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 13 de agosto de 2026

Processo nº: 00050-00013081/2026-79. Interessado: 2º SGT QPPMC DANIEL LIMA FRANCO, Matrícula GDF 1.629.263-0, Matrícula PMDF 196.305/8. Assunto: Autorização de afastamento de policial militar.

No uso da competência prevista na alínea "c" do inciso II do art. 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 26 de abril de 2018; em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso II e arts. 17, 18 e 20 do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica nº 297/2026 – CM/AJL (211116894) e na respectiva cota de aprovação (211116923), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento do 2º SGT QPPMC DANIEL LIMA FRANCO, Matrícula GDF 1.629.263-0, Matrícula PMDF 196.305/8, lotado na Casa Militar do Distrito Federal, no período de 17 a 28 de agosto de 2026, para participar do curso "7ª Edição do Curso de Recrutamento e Gestão de Fontes Humanas", a ser realizado nas dependências da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), mediante dispensa de ponto e com ônus limitado para o Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 970, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00056384/2024-10, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT QPPMC IURI HAAG DOURADO, matrícula 23.688/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso I, 4º, art. 21, inciso VI, e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

ANDRE LUIZ CALDAS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 971, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00127301/2026-38, resolve:

REFORMAR, ex officio, a 3ª SGT QPPMC ALINE DE ABREU MEIRELES, matrícula 732.729/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o

art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; art. 12, § 1º, inciso II da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; art. 24-H do Decreto nº 667, de 02 de julho de 1969; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgada incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

ANDRE LUIZ CALDAS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 972, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00080698/2026-97, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT QPPMC GUSTAVO DE OLIVEIRA RIBEIRO PALATUCCI, matrícula 215.213/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; art. 12, § 1º, inciso II da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; art. 24-H do Decreto nº 667, de 02 de julho de 1969; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

ANDRE LUIZ CALDAS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 975, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00058760/2024-01, resolve:

REFORMAR, ex officio, a 2ª SGT QPPMC CARLA REJANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 72.569/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; art. 12, § 1º, inciso II da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; art. 24-H do Decreto nº 667, de 02 de julho de 1969; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgada incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

ANDRE LUIZ CALDAS - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM IGOR DE CARVALHO RIBEIRO, Matrícula 50.859/4, Chefe da Seção de Tomada de Contas Especial, da Auditoria, do DCC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JEAN ARÁUJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585/4, na função de Auditor, da Auditoria, do DCC, SIGHR 21102477, Símbolo CPE-05, no período de 18 a 22 maio de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00095178/2026-89);

DESIGNAR o MAJ QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES, matrícula 50.990/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, na função de Subdiretor de Pagamento de Pessoal, SIGHR 21102426, Símbolo CPC-08, nos dias 02 e 03 de junho de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa, e nos dias 08 e 09 de junho de 2026, e no período de 12 a 19 de junho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00096867/2026-19);

DESIGNAR o 1º TEN QOPMA ARLEI SOARES DE OLIVERIA, matrícula 72.665/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA, matrícula 177.914/1, na função de Chefe da Seção de Contra-Auditoria, SIGHR 21102455, Símbolo CPC-08, no período de 06 a 17 de julho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00125569/2026-35);

DESIGNAR o CAP QOPM JEFERSON LEONARDO GALVÃO DE MELO LIMA, matrícula 730.929/5, Chefe da Divisão Administrativa do CMT, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a TC QOPM DANIELLA SELLANI HADDAD OLIVEIRA MENEGASSI, matrícula 50.920/5, na função de Comandante do Colégio Militar Tiradentes, SIGHR 21102445, Símbolo CPC-08, no período de 13 a 17 de julho de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00112122/2026-04);

DESIGNAR o MAJ QOPM REINALDO CORREA VIEIRA, matrícula 74.218/X, Comandante do Corpo de Alunos do Colégio Militar Tiradentes - CMT, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a TC QOPM DANIELLA SELLANI HADDAD OLIVEIRA MENEGASSI, matrícula 50.920/5, na função de Comandante do Colégio Militar Tiradentes, SIGHR 21102445, Símbolo CPC-08, no período de 06 a 10 de julho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00110774/2026-04);

DESIGNAR o TC QOPM PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES, matrícula 73.481/0, Comandante da Escola de Comando, Gestão e Estratégia (ECGE), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o CEL QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 50.719/9, na função de Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília -DEC/APMB, SIGHR 21102446, Símbolo CPE-05, no período de 06 a 10 de julho de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00105341/2026-29);

DESIGNAR o TC QOPM EMERSON GUSTAVO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 50.917/5, Subchefe do Centro de Comunicação Social (CCS), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula 50.618/4, na função de Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS), SIGHR 21102545, Símbolo CPE-02, no período de 16 de junho a 15 de julho 2026, por motivo de Licença Paternidade. (00054-00124187/2026-94);

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE MORAES SANTOS, matrícula 77.144/9, Subcomandante do BOPE, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ZAIRO JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA E SILVA, matrícula 50.865/9, na função de Comandante do BOPE, SIGHR 21102524, Símbolo CPC-08, no período de 18 a 19 de junho de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00116597/2026-61);

DESIGNAR o CEL QOPM JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES, matrícula 50.592/7, Corregedor Adjunto, da Corregedoria Adjunta, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM AURÉLIO GALDINO, matrícula 50.646/X, na função de Chefe do Departamento de Controle e Correição, SIGHR 21102471, Símbolo CPE-02, no período de 01 a 10 de julho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00119419/2026-92);

DESIGNAR o CEL QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 50.719/9, Comandante da Academia da Polícia Militar - DEC/APMB, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o CEL QOPM LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 50.616/8, na função de Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SIGHR 21102442, Símbolo CPE-02, no período de 13 a 17 de junho de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00110672/2026-81);

DESIGNAR a TC QOPM ANA LUCIA DE FREITAS ROSSI, matrícula 50.921/3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.720/2, na função de Chefe do Gabinete do Comandante-Geral, SIGHR 21102561, Símbolo CPE-02, no período de 09, 10 e 20 de julho de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual, e no período de 13 a 17 de julho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00131065/2026-54);

DESIGNAR o MAJ QOPM ADEMILSON MARQUES LEÃO, matrícula 730.785/3, lotado na Seção de Doutrina Operacional (PM-3) do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828/4, na função de Chefe da Seção de Doutrina Operacional (PM-3) do Estado-Maior, SIGHR 21102007, Símbolo CPC-08, no período de 24 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00111023/2026-05);

DESIGNAR o MAJ QOPM DYEGO CORMICK LIMA, matrícula 77.192/9, lotado na Seção de Orçamento e Finanças (PM-6) do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 50.832/2, na função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças (PM-6) do Estado-Maior, SIGHR 21102010, Símbolo CPC-08, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00114881/2026-01);

DESIGNAR o MAJ QOPM EMERSON NILÂNDIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, matrícula 175.504/8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, matrícula 50.861/6, na função de Chefe da Divisão de Correição, da Corregedoria-Adjunta, do DCC, SIGHR 21102578, Símbolo CPC-08, no período de 07 a 10 julho de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual, e no período de 20 a 24 de julho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00126187/2026-29);

DESIGNAR o MAJ QOPM JOSÉ BENEDITO DA SILVA CAMPOS NETO, Matrícula 730.594/X, Chefe da Seção de Auditoria de Pessoal e Patrimônio, da Auditoria, do DCC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas funções, o CEL QOPM JEAN ARÁUJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585/4, na função de Auditor, da Auditoria, do DCC, SIGHR 21102477, Símbolo CPE-05, no período de 08 a 21 de julho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00131408/2026-81);

DESIGNAR o MAJ QOPM IGOR DE CARVALHO RIBEIRO, Matrícula 50.859/4, Chefe da Seção de Tomada de Contas Especial, da Auditoria, do DCC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas funções, o CEL QOPM JEAN ARÁUJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585/4, na função de Auditor, da Auditoria, do DCC, SIGHR 21102477, Símbolo CPE-05, no período de 22 de junho 2026 a 05 de julho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00131227/2026-54);

DESIGNAR o MAJ QOPMA LEONARDO ANTUNES E SILVA, Matrícula 23.712/4, Chefe da Seção de Auditoria Financeira, da Auditoria, do DCC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas funções, o CEL QOPM JEAN ARÁUJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585/4, na função de Auditor, da Auditoria, do DCC, SIGRH 21102477, Símbolo CPE-05, no período de 06 e 07 de julho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00131237/2026-90).

ROSIVAN CORREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 973, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 0054-000-811/2001, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de março de 2017, o 1º Tenente PM RR JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES, matrícula 4.950/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR- CEL QOPM

PORTARIA Nº 976, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00063345/2025-66, resolve:

CONCEDER isenção do Imposto de Renda à 1º SGT PM RR GILDETTE BASILEU DE OLIVEIRA, matrícula 15.484-9, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0772456-76.2026.8.07.0016.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 977, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00087578/2026-11 e nº 054.003.183/1991, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez ao 3º SGT PM REF. VICENTE FRANCISCO FERNANDES, matrícula nº 6.950/7, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (21 de julho de 2026); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (19/05/2021), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 31, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a MARIA DE JESUS SABACK DA HORA, matr. 07068859, devido ao falecimento ocorrido em 10 de agosto de 2026, cujo instituidor é o ex-Ten. Cel. BM (Ref.) LAURO SABACK DA HORA, matr. 1399692, falecido em 19 de setembro de 2025, com fundamento no Art. 50, da Lei 10.486/2002. Em consequência, o benefício deverá ser redistribuído para a pensionista VERA LUCIA SABACK DA SILVA, matr. 07068841, alterando sua cota parte de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) do benefício, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00106993/2025-28.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

APOSTILAMENTO Nº 32, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a DAVI VICTOR GARCIA FREITAS, matr. nº 06714226, filho e pensionista militar, em razão de ter completado 21 (vinte e um) anos de idade em 12 de agosto de 2026, idade limite para o recebimento do benefício por pensionista não matriculado em instituição de ensino superior, cujo instituidor é o ex-2º Sgt BM (Ref.) MAURÍCIO FREITAS DE SOUZA, matr. nº 1415868, falecido em 17 de setembro de 2014, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, o benefício será redistribuído em favor das pensionistas MARILZA GARCIA DE OLIVEIRA FREITAS DE SOUZA, matr. nº 05861438, viúva; SHEYLA DA SILVA SOUZA, matr. nº 05861446; e EDUARDA FONSECA FREITAS, matr. nº 05861454, filhas, alterando-se suas cotas-partes de 25% (vinte e cinco por cento) para 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do benefício, a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo nº SEI-00053-00019062/2022-48 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

APOSTILAMENTO Nº 33, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a EVELYN ALVES DE SOUZA, matr. nº 06775829, pensionista militar, por ter completado 24 anos em 11 de agosto de 2026, idade limite para o recebimento do benefício, cujo instituidor é o ex- 2º Sgt. BM (Ref.) WAGNER PAULO DE SOUZA, matr. 1403545, falecido em 26 de setembro de 2022, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência o benefício foi redistribuído para as pensionistas: JANAINA ALVES DA MOTA SOUZA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e NICOLLY ALVES DE SOUZA, alterando-se a cota parte de 25% (vinte e cinco por cento) para 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) respectivamente, viúva e filhos, a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00203114/2022-62- CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

APOSTILAMENTO Nº 34, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente a ÁGATHA CRISTINA HERMES CAPUCHINHO, matr. nº 6631622, pensionista militar, por não ter apresentado declaração escolar para o segundo semestre de 2026 (dois mil e vinte e seis), cujo instituidor é o ex- 1º Sargento BM (ativo) OSCAR HERMES DOS SANTOS NETO, matr. 1405279, falecido em 04 de julho de 2021, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência o benefício foi transferido para as pensionistas: ELIENE DOS REIS CAPUCHINHO HERMES, viúva, matr.: nº 06631614 e ARTHUR DOS SANTOS HERMES CAPUCHINHO, matr. nº 06631631, filho, passando de 29,33% (vinte e nove vírgula trinta e três por cento) para 44% (quarenta e quatro por cento) para a viúva e filhos, e para a ex-esposa, ANA MARIA DE LIMA HERMES, continua os 12% (por cento) do benefício, a contar da data da exclusão da ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00116391/2021-55 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 496, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 128, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 15 da Instrução Normativa SEEC/DF nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 1.430.879-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Atividades de Trânsito, Gerente de Controle de Cadastro de Veículos, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade do serviço, relativas ao período de 26/01/2026 a 04/02/2026. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos em período a ser oportunamente marcado, nos termos do Processo SEI nº 00055-00076218/2025-84.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 497, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 128, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 15 da Instrução Normativa SEEC/DF nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO, matrícula nº 199.225-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Atividades de Trânsito, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade do serviço, relativas ao 2º período do exercício de 2024, agendadas para o período de 29/06/2026 a 08/07/2026. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, nos termos do Processo SEI nº 00055-00120033/2025-14.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 498, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DIAS CARDOSO, matrícula nº 250.404-9, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, matrícula nº 1.227-0, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Programas e Ações Comunitárias (Gerproc), da Direção Geral-Adjunta (DGA), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 02 a 11/09/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00072898/2026-48.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 499, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Engenharia de Trânsito - DETRAN/DG/DIREN, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, Instituição sem fins lucrativos, dedicada à reintegração social do preso, para oferecer mão de obra de até 40 (quarenta) reeducandos em regime semi-aberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para exercerem serviços administrativos e gerais no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com a seguinte composição:

I - Integrante Requisitante: RODRIGO SALGADO PIRES - matrícula 1992473;
II - Integrante Administrativo: LUCAS ARAÚJO CALIXTO, matrícula 1721331-2;
III - Integrante Técnico: DANIEL DO AMARAL BISPO, matrícula: 256770-9.

Art. 2º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 500, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora EDIENE BORGES ASSANTE, matrícula nº 193.189-X, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula nº 981-4, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Escola Pública de Trânsito (EPT), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 17/08/2026, 18/08/2026, 19/08/2026 e 20/08/2026, referente ao abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00017017/2026-26.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor ALERSON DA SILVA PIRES, Policial Penal, matrícula nº 175811X, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 03/08/2026 a 14/08/2026, para participação no Curso de Gerenciamento de Crises, promovido pela Polícia Federal, conforme processo SEI nº 04026-00030850/2026-24.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de FLAVIO SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 01782525, Polícia Penal, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2191 dias, correspondendo a 06 anos e 00 dias, referente aos períodos de 02/09/2002 a 01/09/2008 prestado ao MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo Comandante do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00034289/2026-52.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de SILVIO ALVES LIMA, matrícula nº 01794752, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 1107 dias, correspondendo a 03 anos 00 meses e 12 dias, referente aos períodos de 02/06/2006 a 12/06/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Gerência de Cadastro, Auditoria e Junta Médica Previdenciária da GOLASPREV, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00034128/2026-69.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, e, ainda, em conformidade com as informações constantes do Processo SEI nº 00090-00032384/2020-56, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO PAULUCIO, matrícula nº 283.714-5, como Gestor Suplente do Contrato nº 043011/2021, celebrado com a LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de motorista executivo e supervisor de transporte, a fim de atender necessidades da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, em substituição a MARCELO BARBOSA VIDAL, designado por meio da Ordem de Serviço nº 40, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2025, página 24.

Art. 2º Compete ao servidor designado atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 2, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pag. 10, e de seus anexos.

Art. 3º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 772, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para planejar, coordenar e executar as ações relacionadas à Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027 e estabelece sua atuação integrada com a Comissão de Monitoramento e Governança, sob coordenação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar, coordenar, articular, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do projeto relacionado à Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027, no âmbito das competências da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável pela elaboração do planejamento operacional, articulação, coordenação e execução integrada das ações que compõem o projeto, promovendo a atuação conjunta das unidades e setores da SEJUS/DF envolvidos e assegurando o alinhamento das diferentes frentes necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas:

I - contribuir para o planejamento e a organização das ações relacionadas ao projeto da Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027, no âmbito de suas respectivas competências;

II - participar da elaboração e do acompanhamento do plano de trabalho, cronograma e demais instrumentos necessários à execução do projeto;

III - articular-se, quando necessário, com as unidades da SEJUS/DF e demais órgãos e instituições envolvidos, de forma a contribuir para a execução integrada das ações;

IV - acompanhar o desenvolvimento das ações do projeto, fornecendo informações, dados e subsídios necessários à avaliação de seu andamento; e

V - identificar eventuais necessidades, dificuldades ou ajustes relacionados às ações sob sua responsabilidade, comunicando-os à Coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado conjuntamente pelos servidores CAROLINA PERES DE OLIVEIRA e EDUARDO FELYPE FONSECA, designados para exercer a função de Coordenadores do Grupo de Trabalho, a quem competirá a condução, integração, articulação e acompanhamento geral da execução do projeto no âmbito da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

§ 1º Compete à Coordenação do Grupo de Trabalho:

I - coordenar o planejamento, a organização e o acompanhamento das ações previstas no projeto;

II - promover a integração entre as unidades e os órgãos participantes, bem como a articulação institucional necessária à execução das ações;

III - convocar e coordenar as reuniões do Grupo de Trabalho e orientar as atividades necessárias ao cumprimento do plano de trabalho;

IV - consolidar informações, acompanhar resultados e elaborar os relatórios e demais documentos necessários ao monitoramento e à avaliação do projeto; e

V - exercer outras atribuições necessárias à condução e ao adequado funcionamento do Grupo de Trabalho, desde que relacionadas à sua finalidade.

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho não implica alteração da vinculação funcional dos servidores e representantes designados para sua composição, nem transferência de competências próprias das unidades administrativas envolvidas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 249689-5;

II - EDUARDO FELYPE FONSECA, matrícula nº 1725405-1;

III - ELIZANGELA MENDES PIRES, matrícula nº 249741-7;

IV - JANAÍNA EGLER FROTA, matrícula nº 249606-2;

V - ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 237214-2;

VI - REBECA DA SILVA ALENCAR MIRANDA, matrícula nº 251496-6;

VII - PRISCILA CORREIA ROQUETE ALARCÃO, matrícula nº 245124-7;

VIII - INGRETH DA SILVA ADRIANO, matrícula nº 249129-X;

IX - FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 248969-4;

X - MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula nº 224665-1,

XI - MÔNIA KELY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 245693-1.

Parágrafo único. Poderão ser convidados representantes de outros órgãos, entidades, unidades administrativas ou instituições parceiras para participar das reuniões e das atividades do Grupo de Trabalho, sempre que sua participação seja necessária ao desenvolvimento, à articulação ou à execução das ações previstas no projeto.

Art. 6º O Grupo de Trabalho manterá articulação permanente com a Comissão de Monitoramento e Governança da Copa do Mundo, com vistas à integração das ações, ao compartilhamento de informações e ao alinhamento das providências relacionadas ao projeto.

Art. 7º O trabalho desenvolvido pelos integrantes do Grupo de Trabalho será considerado de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá vigência até a conclusão do projeto relacionado à Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027, podendo ser prorrogado mediante ato da autoridade competente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 777, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e delegadas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão instituída pela Portaria nº 687, de 15 de julho de 2022, de implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Art. 2º Dispensar o servidor CLEBER BORGES ALVES, matrícula nº 248.984-8, da Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Designar ALINE RIGOTTI BORGES, matrícula nº 249.025-0, para exercer a função de Coordenadora da Comissão.

Art. 4º Permanecem inalteradas as designações dos demais membros da Comissão: MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula nº 0245851-9, SAMARA SALES SOUZA, matrícula nº 0245801-2, ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 193.797-9, RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, matrícula nº 2496100, KÁTIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, matrícula nº 220.768-0, EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 224.646-5, MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO, matrícula nº 197927-2, LÍVIA MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula nº 242566-1, JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula nº 255.583-2, JACONIAS NUNES DA SILVA, matrícula nº 254.443-1, BIANCA FORTES JATOBA SCARDUA, matrícula nº 02457865 e HUDSON RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 02495988.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 771, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela instrução processual necessária à pretensa aquisição de Sprays Incapacitantes Totalmente Não Letais, para uso individual, coletivo e em treinamento contínuo de servidores visando promover um ambiente seguro no Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - ELIAS FLORENCIO DUARTE - Matrícula: 221.296-X;

II - GABRIELLE BORGES CAMBRAIA - Matrícula: 198.277-X; e

III - LUCAS JACOBINA DE ANDRADE - Matrícula: 197.580-3.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 773, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8; RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9; FLÁVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, Técnica Socioeducativa, matrícula nº 242.240-9, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00046478/2026-48.

Art. 2º Designar LEONARDO JOSE DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 774, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELSON FERREIRA MACHADO, matrícula nº 0240964X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803069, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 18/07/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 775, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KÊNIA CRISTINA LOPES ABRÃO, matrícula nº 0249065X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, Código SIGRH nº 02802929, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 12/08/2026 a 21/08/2026 e na data de 24/08/2026, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 776, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VINICIUS TAVARES MACHADO, matrícula nº 02443775, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803041, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 22/08/2026 a 31/08/2026 e na datas de 19/08/2026 e 08/09/2026., por motivo de férias regulamentares, abono de ponto e abono aniversário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 778, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01972855, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGRH nº 02802948, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 07/07/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 233.251-5 (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil), ELAINE FARIA MORELO, matrícula nº 248.854-X (Representante do Conselho Regional de Farmácia) e CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES, matrícula nº 247.576-6 (Representante Centro de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não-Governamentais), para, sob a presidência da primeira e secretariado pela última, para apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, apresentado pela entidade ACREDITAR TRANSFORMANDO VIDAS.ORG, inscrita sob o CNPJ nº 07.707.595/0001-69, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00059115/2025-91.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula 40.998-7, Coordenador, para substituir MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 03/08/2026 a 12/08/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANDRÉ JABUR KYRILLOS, matrícula 91.599-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir VALERIA TOMAZ FERREIRA, matrícula 282.080-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento e Processamento de Informações, da Unidade de Controle de Resultados da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos períodos de 17/08/2026 a 05/09/2026 e 08/09/2026 a 07/10/2026, ambos por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCELO ARAÚJO FARIA, matrícula 24.761-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir POTY CARVALHO LIMA, matrícula 91.690-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional 05, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO, matrícula 40.813-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MAURO NOGUEIRA MOTA, matrícula 40.684-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demandas, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 03/08/2026 a 12/08/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, matrícula 279.197-8, Assessor, para substituir JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula 31.766-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Unidade Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 20/07/2026 a 29/07/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, matrícula 83.058-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no dia 13/07/2026, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir JUSCIANO FRANCISCO LOPES, matrícula 43.476-0, Símbolo CPE-07, Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 20/07/2026 a 29/07/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JHONATAN DIAS FERREIRA, matrícula 286.529-7, Gerente, para substituir DANIEL ROGER SILVA ARAUJO, matrícula, 278.952-3, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 282.033-1, Assessor, para substituir TIAGO BRAZ AGUIAR, matrícula 267.265-0, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no dia 17/07/2026, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR GIOVANA CHAVES DE SANTANNA GOMES, matrícula 43.316-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FRANCISCO ALVES QUIRINO, matrícula 285.866-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Preço Público e Parcelamento, da Subsecretaria de Receita Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 21/07/2026 a 30/07/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUIS ANTONIO ALVINO DE SOUZA, matrícula 280.266-X, Assessor, para exercer o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, a partir de 20/07/2026 a 29/07/2026, por motivo de vacância do cargo.

DESIGNAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ALLAN MARINET GUIMARAES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 30/06/2026 a 09/07/2026, por motivo de licença para acompanhamento médico de familiar do titular.

DESIGNAR NICIA VIANNA GOES, matrícula 92.172-6, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 41.430-1, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos períodos de 06/08/2026 a 07/08/2026 e 10/08/2026 a 19/08/2026, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR LORENA DE OLIVIERA CURSINO, matrícula 285.863-0, Gerente, para substituir ALLAN MARINET GUIMARAES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 29/07/2026 a 07/08/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula 37.805-4, Gerente, para substituir MARCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 11/08/2026 a 20/08/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretor, para substituir MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula 43.533-3, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 24/08/2026 a 02/09/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FALB DA SILVA CRISTINO, matrícula 108.572-7, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula 37.034-7, Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria de Habite-se, da Unidade de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 10/08/2026 a 29/08/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR WELLINGTON RESENDE DE SANTANA, matrícula 46.270-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir AUDILENY MARIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 285.930-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional 06, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 03/08/2026 a 12/08/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, matrícula 83.058-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LUIS CLAUDIO BORGES FERREIRA, matrícula 286.534-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no dia 07/08/2026, por motivo de atestado médico do titular.

DESIGNAR MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO, matrícula 40.780-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 40.812-3, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Análise de Recursos Fiscais, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 17/08/2026 a 26/08/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 43.334-9, Coordenador, para substituir FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula 41.185-X, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Fiscalização e Operações Especiais, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos períodos de 1º/07/2026 a 03/07/2026 e 06/07/2026 a 07/07/2026 e de 21/08/2026 a 30/08/2026, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020 p. 10, e de acordo com o disposto Decreto 43.138 de 24 de março de 2022, c/c Portaria nº 50, de 30/06/2022, resolve:

CONCEDER: Indenização de Transporte à servidora BÁRBARA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 285.926-2, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Obras, lotada na Subsecretaria de Fiscalização de Obras, em efetivo exercício de suas atribuições nesta Secretaria.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026 e com fulcro no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011 e, nos termos do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR ex-officio EMÍLIA FRANÇA DE BRITO, matrícula 93.897-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2026, com base no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 51, da Lei Complementar 840/2011, conforme dispõe o processo 00113-00022611/2018-88.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 294, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, e d acordo com instruções contidas no processo nº 00070-00001808/2025-10, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, matrícula nº 17197015, do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, instituído pela Portaria nº 122 de 03 de abril de 2025, publicada no DODF nº 67 de 08 de abril de 2025.

Art. 2º Designar LEONARDO BRUNO DA SILVA, matrícula 1725650X, para compor o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, o qual atuará também com substituto do presidente do referido Comitê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 295, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995X, Diretor da Diretoria de Fiscalização, Assuntos Fundiários e Geoprocessamento, para substituir ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, símbolo CPE-02, no período de 03/08/2026, e de 05/08/2026 a 14/08/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

DESIGNAR SÉRGIO ESTEVAN MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 17236908, Gerente da Gerência de Fiscalização, Assuntos Fundiários e Geoprocessamento, para substituir SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995X, Diretor da Diretoria de Fiscalização, Assuntos Fundiários e Geoprocessamento, símbolo CPE-07, no período de 03/08/2026, e de 05/08/2026 a 14/08/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 296, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, para substituir MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1661657X, Diretor da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, símbolo CPE-07, no dia 14/08/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008235/2019-15.

DESIGNAR RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1722103X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Serviços Gerais, para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, símbolo CPC-08, no dia 14/08/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008235/2019-15.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 297, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, matrícula 16909097, Gerente da Gerência de Acompanhamento e Controle, para substituir LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula 16893379, Diretor da Diretoria de Compras Institucionais, símbolo CPE-07, no período de 17/08/2026 a 28/08/2026 e 31/08/2026 a 14/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000137/2020-65.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 236, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LARISSA MOREIRA LIMA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.719.195-5, e GABRIEL OTAVIANO AMORIM, matrícula 1.721.610-9, respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00425 (210601786), emitida em 19/06/2026, em favor da empresa BIOSAVE- DIAGNOSTICA LTDA, no valor de R\$ 2.108,47 (dois mil cento e oito reais e sete centavos), cujo objeto é a aquisição de 08 frascos do item 1 - MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA, frasco de 500g, e 05 Caixas do item 19 - SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO PLASMA DE COELHO ASPECTO FÍSICO LIOFILIZADO, CX 5 Frasco 3ml. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90011/2025 - SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00003133/2026-24.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 240, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 56 horas, a considerar de 10/08/2026, processo nº 0070-000028/2011.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 241, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GABRIELA BARBOSA ALVES DE SOUZA CURVELLO, matrícula 1.727.481-8, e VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00512, emitida em 11/08/2026, em favor da empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA no valor de R\$ 1.353,96 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), cujo objeto é a aquisição de 04 Unidades do item 1, Meio Essencial Mínimo (MEM) Aplicação: Mistura de sais enriquecida com aminoácidos, vitaminas e outros componentes essenciais para cultura celular de células humanas e de outros animais. Unidade de fornecimento: (frasco de 500 ml). Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90009/2025 - SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00003630/2026-22.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 243, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, IV, § 6º, da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 1.034, de 28 de fevereiro de 2024, resolve: CONCEDER horário especial - servidora lactante a PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula nº 186329-0, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, até 24/10/2027, em função de dependente F.M.M., nos termos do processo nº 00070-00004008/2026-31.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 244, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante a SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1658119-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 03/08/2026 a 12/12/2026, nos termos do Processo SEI nº 00070-00004441/2024-13.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 245, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor GABRIEL RAMALHO DE SOUZA, matrícula 1.715.248-8, da função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2024 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (146050733), cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de licença para uso de ferramenta digital para pesquisa de preços praticados pela Administração Pública para ser utilizada pela Gerência de Compras da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme Processo nº 00070-00004070/2024-61.

Art. 2º Designar a servidora IANCA DE ARAÚJO, matrícula 1.722.160-9 para a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2024 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (146050733), cujos objetos e detalhes são os mencionados no artigo anterior.

Art. 3º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar a servidora designada, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 231, de 03 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, terça-feira, 11 de agosto de 2026, pág. 71, o ato que autorizou o gozo da LICENÇA-SERVIDOR ao servidor CLAUDENI DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 101.183-9. ONDE SE LÊ: "...15/09/2026 a 14/09/2026...", LEIA-SE "...15/09/2026 a 14/10/2026...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00070-00003740/2026-94.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 69, DE 13 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MURILO HENRIQUE RODRIGUES, matrícula 1722552-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Registros Funcionais e Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EUNICE DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula 1722552-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, no período de 17 a 28 de agosto de 2026, por motivo de férias.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EUNICE DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula nº 17230306, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE, matrícula nº 17107911, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 01/09/2026 A 14/09/2026, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 71, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EUNICE DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula nº 1723030-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Aquisições e Contratações, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IZABEL DANTAS FERREIRA, matrícula nº 1710762-8, de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Aquisições e Contratações, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 21/09/2026 A 30/09/2026, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 72, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, matrícula nº 1715704-8, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Execução de Ações Comunitárias, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de sua remuneração, LEIDIANA MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 1710760-1, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, o período de 15/09/2026 à 02/10/2026, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 73, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUZIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1720469-0, Símbolo CC-06, Assessor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GLAYCON LANDIM DA SILVA, matrícula nº 1710740-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Liquidação e Pagamento, Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 01/09/2026 a 11/09/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROSANGELA DE ALMEIDA SOUZA SILVA, matrícula nº 17202477, Assessor, CC-07, da Gerência de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SHIRLEYA FERNANDES DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 17107334, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 21/09/2026 à 02/10/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SHIRLEYA FERNANDES DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 17107334, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Projetos Comunitários de Voluntariado, da Diretoria de Projetos Comunitários de Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FERNANDA MAFRA GONÇALVES ELIAS, matrícula nº 1.690.708-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos Comunitários de Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026 por férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula: 1.690.560-1, Assessor, da Coordenação de Bolsa e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-08, para substituir ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula 1.690.830-9, Coordenadora, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, nos dias 28 e 31 de agosto de 2026 por motivo de Abono de Ponto Anual da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORAH LEMOS AGUIAR, matrícula: 1719683-3 e MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula: 16896076, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente do Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a conjunção de esforços entre os participantes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Um processo de negócio para a gestão de projetos no contexto das Fundações de Amparo à Pesquisa", conforme consta no Processo nº 00193-00000588/2024-21.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revoga-se atos contrários em especial a Instrução nº 72, de 11 de junho de 2024, publicado em 12 de Junho de 2024 no DODF, número 110, página 40.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula 1.700.482-9, Assessora Especial, símbolo CNE-06, para substituir ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1.719.210-2, Chefe da Unidade de Governança e Gestão, Símbolo CNE-05, no período de dias 28/9/2026 a 7/10/2026, por motivo de férias da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 16975952, Assessor, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SILVA GOMES, matrícula nº 1.697.646-0, Gerente, da Gerência de Material, Patrimônio e Documentação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 17/08/2026 a 31/08/2026, por motivo férias da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, a servidora TATIANE RODRIGUES ALVES, matrícula 02551551, assessora especial, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para participar da "XLI Reunião do Comitê Setorial de Cultura da UCCI - Cultura e cidade: Identidade e desenvolvimento sustentável," a ser realizado pela União das Cidades Capitais Iberoamericanas e a Prefeitura Metropolitana de Lima, que ocorrerá na cidade de Lima, Peru, no período de 17/08 a 21/08/2026. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo nº 00150-00010037/2026-61 (Pessoal: Viagem a Serviço (Diárias, Passagens e Relatório).

MARCELO ALVES DA MATA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 0175948-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Patrimônio Brincante", celebrado no âmbito da proposta nº 3164 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO e a Vicepresidência, a servidora ANDREZA DA SILVA FERREIRA.

Art. 3º Compete as servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 01727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ÉRIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Bial Internacional do Livro de Brasília", celebrado no âmbito da proposta nº 3273 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora ANDRÉA EMIKO OSHIRO e a Vice-presidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 01727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ÉRIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 01727550-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Bial Internacional do Livro de Brasília", celebrado no âmbito da proposta nº 3311 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora ANDRÉA EMIKO OSHIRO e a Vice-presidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 366, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 015/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa ARTVESTE CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA NERES VIEIRA, matrícula nº 1243-2, CPF nº ***.744.981-**, como executor, e DANIEL NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1371-4, CPF nº ***.035.401-**, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 015/2026, celebrado com a empresa ARTVESTE CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.069.811/0001-11, que tem como objeto o fornecimento, sob demanda, de uniformes operacionais, vestimentas de proteção correlatos destinados aos empregados, servidores e colaboradores da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, que desempenham atividades externas, operacionais, de fiscalização, vistorias, levantamentos topográficos, acompanhamento de obras, regularização fundiária, atendimento em campo, manutenção predial e demais atividades que demandem proteção individual específica e uniformes operacionais.

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentarem relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Riscos, da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência (TR), observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada em manutenção de casa de máquinas que compõem as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, incluindo mão de obra, assistência técnica, fornecimento de peças, equipamentos e insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, conforme processo 00220-00009073/2026-47.

Art. 3º A equipe será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: DAVID EDUARDO NERES DA CRUZ, matrícula nº 286.976-4;

II - Integrante Técnico: AMILTON DA SILVA PRADO, matrícula nº 282.348-9;

III - Integrante Administrativo: CESAR BRUNO CUNHA QUERINO, matrícula nº 287.691-4.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será considerada automaticamente destituída após a assinatura do contrato decorrente deste procedimento.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 130, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000031/2026-49, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CARMEN LIGIA PIMENTEL LOPES, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 261.674-2, para substituir o titular da Superintendência de Resíduos Sólidos, Gás e Energia da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 32, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Instrução nº 104/2023, e a Instrução Normativa nº 1 de 30 de agosto de 2023 da CGDF, a qual Regulamenta o procedimento para apuração de infrações disciplinares cometidas por pessoal contratado temporariamente, nos termos da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no âmbito do Sistema de Correição do Distrito Federal – SICOR/DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar SINDICÂNCIA visando apuração dos fatos relatados no Processo nº 00391-00004455/2026-59, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar SAULO CHAGAS MENDONÇA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.483-6; HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.400-3; e SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266408-9; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar LUCIANA DA SILVA PACHECO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263887-8, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 2º da Instrução 104 de 25 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Planejamento da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON, instituída pela Instrução nº 187/2025, com seguintes servidores: RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264.655-2, coordenadora geral; WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 143.0848-7, coordenador suplente; CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X; DEBORA GALDINO DE SIQUEIRA, matrícula 166.059-69; BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, matrícula 184.040-1; CAMILA PACHECO CASTRO E SILVA, matrícula 262.155-X; MARCELO SOUZA MAIA, matrícula 172.1024-0; ALEXANDRE SAUMA DA SILVA, matrícula 184.030-4; VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 174.415-1; DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula 1.660.693-0; ANDREA DA ROSA PEREIRA, matrícula: 184.025-8; FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES DE MEDEIROS, matrícula: 266.497-6; e RAONI NAZARETH COSTA, matrícula: 1.660.442-3.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, mat. 195.158-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, e MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, mat. 0184080-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente; MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, mat. 166568-49, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como FISCAL TITULAR; e LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, mat. 215.620-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como FISCAL SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2026, firmado entre este Instituto e a EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo de grande porte, tipo ônibus, para o Distrito Federal, incluindo despesas diretas e indiretas que decorrerem do cumprimento das obrigações assumidas, tais como motorista, seguro para proteção total do veículo, passageiros e/ou terceiros, estacionamento, pedágios, combustível, entre

outros, sem impor nenhum ônus adicional para o contratante, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades do Programa Parque Educador, referente ao Processo nº 00391-00001285/2025-70.

Art. 2º Os servidores e as servidoras relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores e às servidoras cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES, matrícula nº 284.996-8, como gestor(a) e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 057897/2026-FJZB, celebrado com a empresa LAVVETT Laboratório de Análises Veterinárias LTDA, objeto do processo 00196-00000946/2026-82.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com os termos do Artigo 25, Inciso VII do Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da Comissão Permanente de Sindicância de Acidentes em Serviço, que constatou a ocorrência de acidente em serviço envolvendo o servidor JOSÉ SÉRGIO MODESTO, matrícula nº 83.704-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocorrido em 09/07/2025. Conforme Laudo nº 201452150/2026 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, foi constatado dano atual atribuível ao acidente em serviço, conforme apurado pela Comissão Permanente de Sindicância de Acidentes em Serviço nos autos do Processo SEI nº 00094-00004930/2025-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 105, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAPHAEL BELTRAO ALVES DA SILVA, matrícula nº 286.821-0, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000689, de Gerente, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, no período de 31/07/2026 a 14/08/2026, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00005539/2026-38.

DESIGNAR GISLIANA QUARESMA DA SILVA, matrícula nº 282.333-0, Assessora, Símbolo CC-06, da Assessoria de Órgãos Colegiados, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PEDRO RICARDO FERREIRA ALVES VALENTIM DA COSTA, matrícula nº 287.675-2, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Órgãos Colegiados, no período de 03/08/2026 a 16/08/2026, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00010941/2025-53.

DESIGNAR BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula nº 277.069-5, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SIMONE CARLA BARBOSA AZEVEDO, matrícula nº 283.995-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, no dia 10/08/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00006710/2026-26.

DESIGNAR CARLOS RODRIGUES MOURÃO FILHO, matrícula nº 287.124-6, Chefe, Símbolo CC-06, da Nucleo de Protocolo e Gestão Documental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula nº 276.349-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Documentação, no período de 10/08/2026 a 19/08/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006682/2026-47.

DESIGNAR ROSAMIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 034.869-4, Assessora, Símbolo CPC-06, da Assessoria de Correição, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 282.502-3, Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria de Correição, no período de 10/08/2026 a 19/08/2026, por motivo de férias regulamentares, e nos dias 20/08/2026 e 21/08/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-0000675/2025-51.

DESIGNAR RAIANE SANTOS FERREIRA, matrícula nº 287.303-6, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoá/Paranoá, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DAHANE ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 279.512-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoá/Paranoá, no período de 17/08/2026 a 26/08/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005425/2026-98.

DESIGNAR EMANUELLE LOPES MEDRADO, matrícula nº 278.873-X, Assessora, Símbolo CC-06, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PEDRO HENRIQUE FARIA GARCIA COELHO, matrícula nº 276.684-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, no período de 10/08/2026 a 24/08/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006706/2026-68.

DESIGNAR THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.694-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 276.642-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, nos dias 27/08/2026, 28/08/2026, 31/08/2026, 01/09/2026 e 02/09/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004318/2026-42.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 106, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Plano de Trabalho para implementação das ações previstas na Portaria Conjunta nº 01, de 13 de abril de 2023, firmada entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Distrito Federal e o Regimento Interno da Pasta, e CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 01, de 13 de abril de 2023, firmada entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF, que estabelece diretrizes e competências para cooperação mútua no desenvolvimento e execução de programas e ações voltadas à elaboração de estudos e pesquisas acerca de políticas públicas de qualificação social e profissional, trabalho, emprego e geração de renda; CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta nº 01/2023 prevê a instituição de Grupo de Trabalho entre os partícipes para acompanhamento das ações nela previstas; CONSIDERANDO a necessidade de elaborar Plano de Trabalho para disciplinar a execução das ações decorrentes da cooperação institucional estabelecida entre a SEDET e o IPEDF, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de elaborar Plano de Trabalho para implementação das ações previstas na Portaria Conjunta nº 01, de 13 de abril de 2023, firmada entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – elaborar a minuta do Plano de Trabalho;

II – definir metodologia, cronograma e responsabilidades para execução das ações previstas na Portaria Conjunta nº 01/2023;

III – promover a articulação entre as unidades da SEDET e o IPEDF para implementação das ações de cooperação;

IV – propor indicadores e mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações;

V – elaborar relatórios de acompanhamento e relatório final conclusivo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – representantes da Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP:

a) SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, matrícula nº 284.127-4, titular;

II – representantes da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador – SATE:

a) MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 01729314-9, titular;

b) RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 0276838-0, suplente;

III – representantes da Subsecretaria de Economia Solidária – SUBES:

a) RAYANE PEREIRA SEGUNDO, matrícula nº 286.094-5, titular;

b) SARAH EMANUELY OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 287.523-3, suplente;

IV – representantes da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas – APIES:

a) FEBO CÂMARA GONÇALVES, matrícula nº 286.104-6, titular;

b) JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, matrícula nº 174881-5, suplente;

V – representantes do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF:

a) BÁRBARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA CARRIJO, matrícula nº 3220099-4, titular;

b) JOÃO PEDRO CARDOSO DIAS, matrícula nº 0000082-5, suplente.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela representante titular da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador – SATE, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO.

§ 2º Nas ausências e impedimentos da Coordenadora, a coordenação será exercida pela representante suplente da SATE, RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO.

§ 3º A Coordenadora poderá convidar representantes de outras unidades administrativas da SEDET, de órgãos ou entidades da Administração Pública Distrital, bem como especialistas, para participar das reuniões, sem direito a voto, quando a matéria assim o exigir.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa dias), contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Coordenadora.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar:

I – minuta do Plano de Trabalho no prazo de até 30 (trinta) dias;

II – relatórios parciais, quando solicitados;

III – relatório final circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos e as providências recomendadas.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 143, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001952/2026-95, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, Assessor, CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula nº 275902-0, Diretora de Viabilidade e Pré Análise, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 12/08/2026 a 21/08/2026, por motivo de atestado médico da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00001952/2026-95.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e com fundamento no art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como o contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAYRA DE JESUS SARAIVA LEÃO, matrícula nº 02879417, e MANOEL DIAS AGUIAR, matrícula nº 02872757, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto do Convênio de Adesão nº 12/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04001-00000015/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (em especial o art. 184), do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e, subsidiariamente, pelo Decreto federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

Art. 2º Os gestores supracitados nesta Ordem de Serviço obedecerão única e exclusivamente as cláusulas contidas no Convênio (153396845), firmado entre a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS-DF.

Art. 3º Os gestores deverão anotar em processo SEI todas as informações relacionadas a este contrato, tendo como obrigação principal supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Adesão nº 12/2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS ALVES TEIXEIRA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 287, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Vacância de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do processo nº 00480-00003843/2026-31, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Controladoria-Geral do Distrito Federal, ocupado por LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200.264-X, a contar de 23 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

Designa integrante requisitante suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LIDHYA GREISSE MIRANDA ALVES, matrícula nº 286.188-7, para atuar como integrante requisitante, suplente, da Ordem de Serviço nº 78, de 07 de agosto de 2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à realização dos eventos promovidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003903/2026-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003879/2026-15, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste em inscrições de servidores para participação no XXX Congresso Latino Americano de Auditoria Interna.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante e técnico: LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI, matrícula nº 187.429-2.

II - Integrante administrativo: JORDANA CAVALCANTE BARROS, matrícula nº 287.706-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00004194/2026-96, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste em contratação de empresa para realização de palestra presencial na 2ª Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.468-3.

II - Integrante técnico: LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 079.230-6.

III - Integrante administrativo: JORDANA CAVALCANTE BARROS, matrícula nº 287.706-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00004198/2026-74, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste em contratação de empresa para realização de palestra presencial na 2ª Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.468-3.

II - Integrante técnico: LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 079.230-6.

III - Integrante administrativo: JORDANA CAVALCANTE BARROS, matrícula nº 287.706-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do

Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00004200/2026-13, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste em contratação de empresa para realização de palestra presencial na 2ª Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.468-3.

II - Integrante técnico: LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 079.230-6.

III - Integrante administrativo: JORDANA CAVALCANTE BARROS, matrícula nº 287.706-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00004195/2026-31, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste em contratação de empresa para realização de palestra presencial na 2ª Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.468-3.

II - Integrante técnico: LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 079.230-6.

III - Integrante administrativo: JORDANA CAVALCANTE BARROS, matrícula nº 287.706-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 309, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos seguintes servidores(as) públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: CARLOS AUGUSTO ROCHA DE AZEVEDO, matrícula 14309050*, referente ao 4º Quinquênio: de 03/07/2021 a 01/07/2026; DANIELE CARVALHO VILAR, matrícula 14308754, referente ao 4º Quinquênio: de 03/07/2021 a 01/07/2026; GEYSA ANDREIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 777374, referente ao 4º Quinquênio: de 01/06/2021 a 10/06/2026; JORGE LUIZ SILVEIRA DE CARVALHO, matrícula 784850, referente ao 4º Quinquênio: de 03/07/2021 a 01/07/2026; KÊNIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 14309483, referente ao 4º Quinquênio: de 03/07/2021 a 01/07/2026; MARINA DE ARAÚJO OLIVEIRA SARTORI CAGLIARO, matrícula 14308924, referente ao 4º Quinquênio: de 03/07/2021 a 01/07/2026; REBECA NEVES ALVES, matrícula 14309459, referente ao 4º Quinquênio: de 03/07/2021 a 01/07/2026; LAÉCIO GOMES DA SILVA, matrícula 344443, referente ao 7º Quinquênio: de 09/07/2021 a 07/07/2026; SAULO DA SILVA COSTA, matrícula 14307910*, referente ao 4º Quinquênio: de 04/07/2021 a 02/07/2026.

*Matrícula alterada em decorrência da alteração do sistema de gestão de pessoas.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 313, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR ANDRE MATIAS MOURA para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Planejamento das Contratações, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTOEXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 002/2026

Processo: 0141-004064/2014. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e Cristiane Felipe da Silveira, na qualidade de concessionária. Objeto: Formalização do Contrato de Concessão de Uso de Área Pública nº 002/2026, que tem por objeto a ocupação onerosa da área pública contígua à unidade imobiliária situada no endereço SHCS CL 406 Bloco A Loja 03. Fundamento Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 998/2022, da legislação urbanística vigente e das cláusulas contratuais específicas. Signatários: Pelo Distrito Federal: Bruno Olímpio, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto – RA-PP; pela concessionária: Cristiane Felipe da Silveira, na qualidade de proprietária da unidade imobiliária vinculada.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 34/2026 - AVAS/ACS
INCLUSÃO DE CANDIDATA NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 07 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), TORNA PÚBLICO o Edital de INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL, em virtude de Decisão Judicial havida no Processo nº 0714261-97.2023.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00001028/2024-75, acerca da candidata abaixo relacionada (cargo, região, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final e ordem de classificação): Agente Comunitário de Saúde (ACS), Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU), 94287, KELEN MARIA APARECIDA NUNES SOARES, Hipossuficientes, 79,10, 4º.

(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026– UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e sustentação de sistemas informatizados na plataforma RAID Collections, da Mobileum, compreendendo atividades de integração, automação de processos de cobrança, tratamento de dados, apoio à análise e governança, de forma continuada, sob demanda, para atendimento às necessidades de múltiplos setores estratégicos da Secretaria Executiva da Receita - SERT/SEEC/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 5.160.000,00. Tipo de Licitação: Menor preço por grupo. Abertura das propostas: 31/08/2026, às 9h30min. Processo nº 04044-00027956/2025-41. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2026

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa que o pregão eletrônico referido, cujo objeto é a aquisição de veículos 100% elétricos do tipo hatch, zero-quilômetro, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), com o objetivo de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, com a data de abertura prevista para o dia 17/08/2026, às 9h30, fica suspenso “sine die”, por solicitação da área técnica demandante, para ajustes no Termo de Referência. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Processo nº: 04044-00063474/2025-55. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog3@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2026

CLAUDETE PEREIRA LIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

PROCESSO: 00413-00002802/2023-51. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº

07.931.931/0001-52. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Alteração do valor total que passará de R\$ 48.991,80 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para R\$ 51.306,84 (cinquenta e um mil trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), a título de reajuste no percentual de 4,724910%, pela correção pelo IPCA (IBGE) – acumulado entre os meses 06/2025 e 05/2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 02/08/2026 a 02/08/2027. ASSINATURA: 31/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV-DF, GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, na qualidade de Diretor-Presidente, e pela Contratada PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, representada por Maxim Wengert e Gyorgy Varga, na qualidade de Sócios.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
E PARCERIAS ESTRATÉGICAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2026

Concedente: INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, CNPJ nº 02.174.279/0001-55; Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SERENATA DE NATAL – ASENA, CNPJ sob nº 35.438.849/0001-26. Modalidade: Dispensa. Objeto: apoio financeiro para realização do Projeto "Serenata de Natal 2026", compreendendo ensaios, apresentações públicas, ações de divulgação institucional e atividades correlatas. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 13 de agosto de 2026. Signatário pelo Instituto BRB Adjânio da Costa Santos, e pela ASENA Leize Casella Laurenti.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, no dia 24 de agosto de 2026 às 10 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre a autorização para que a Companhia adote as medidas judiciais de responsabilidade civil, em face dos ex-administradores que, por ação ou omissão, venham a ser identificados como responsáveis pelos prejuízos suportados pelo BRB, visando à reparação financeira causada ao patrimônio social e moral em decorrência das operações realizadas com o ecossistema Banco Master/REAG, no contexto dos fatos apurados na Operação Compliance Zero, em observância aos melhores interesses da Companhia, à preservação de seu patrimônio social e moral e aos deveres de governança e transparência perante os acionistas.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará sua Assembleia Geral de forma exclusivamente digital, e disponibilizará o link de acesso à plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação nas Assembleias Gerais, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Assembleias” <https://ri.brb.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as estabelecidas a seguir:

a) Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br, em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 22/08/2026, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.

c) Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá, até o dia 20/08/2026 (inclusive), fazer a entrega de seu Boletim de Voto, devidamente preenchido e assinado, por meio de uma das opções abaixo:

i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia.

b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista:

- Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF.

- Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.

c) O depositário central no qual as ações estejam depositadas.

ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para ri@brb.com.br.

d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 31 de julho de 2026

RAPHAEL VIANNA DE MENEZES
Presidente do Conselho de Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E AUTOATENDIMENTO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB GECOR 052/2024

Contratada: PO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº: 55.553.116/0001-40. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a par r de 14/8/2026, a vigência do contrato inicial. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Felipe Octavio Kubitschek Barbará Alves Pereira. Processo nº: 041.001.133/2024. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

BRBCARD
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 01/07/2026 a 31/07/2026. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaoobr.com.br/compras/>.

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ
Gerente de Administração e Pagadoria

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 90046/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: RETIFICAR o nome comercial, na coluna MARCA/FABRICANTE para os itens 02/03 da Ata de Registro de Preços nº 90046/2026B - SES/DF, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
02	90128	268129	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG. AMPLA CONCORRÊNCIA	CP	FENOCRIS (CRISTÁLIA) registro 1.0298.0028.015-1	100 MG COM REV CX BL AL PLAS PVC TRANS X 200	1.062.703	R\$ 0,6000	R\$ 637.621,8000
03	90128	268129	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG. VINCULADO AO ITEM 2, COTA RESERVADA ATE 25% ME/EPP.	CP	FENOCRIS (CRISTÁLIA) registro 1.0298.0028.015-1	100 MG COM REV CX BL AL PLAS PVC TRANS X 200	354.234	R\$ 0,6000	R\$ 212.540,4000
09	90077	267660	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG. AMPLA CONCORRÊNCIA	CP	FENOCRIS (CRISTÁLIA) registro 1.0298.0016.012-1	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200	2.017.601	R\$ 0,1480	R\$ 298.604,9480
10	90078	300723	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML. AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	FENOCRIS (CRISTÁLIA) registro 1.0298.0016.003-0	40MG/ML SOL OR CX 10 FR GOT VD AMB X 20 ML	21.852	R\$ 3,9000	R\$ 85.222,8000
									R\$ 1.233.989,9480

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
02	90128	268129	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG. AMPLA CONCORRÊNCIA	CP	LEVOZINE (CRISTÁLIA) registro 1.0298.0028.015-1	100 MG COM REV CX BL AL PLAS PVC TRANS X 200	1.062.703	R\$ 0,6000	R\$ 637.621,8000
03	90128	268129	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG. VINCULADO AO ITEM 2, COTA RESERVADA ATE 25% ME/EPP.	CP	LEVOZINE (CRISTÁLIA) registro 1.0298.0028.015-1	100 MG COM REV CX BL AL PLAS PVC TRANS X 200	354.234	R\$ 0,6000	R\$ 212.540,4000
09	90077	267660	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG. AMPLA CONCORRÊNCIA	CP	FENOCRIS (CRISTÁLIA) registro 1.0298.0016.012-1	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200	2.017.601	R\$ 0,1480	R\$ 298.604,9480
10	90078	300723	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML. AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	FENOCRIS (CRISTÁLIA) registro 1.0298.0016.003-0	40MG/ML SOL OR CX 10 FR GOT VD AMB X 20 ML	21.852	R\$ 3,9000	R\$ 85.222,8000
									R\$ 1.233.989,9480

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060-00519287/2025-90. Data de Assinatura: 11/08/2026. Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 30/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Quinto termo aditivo do Contrato nº 047030/2022- SES-DF. SIGGO: 047030. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa METROBRAS -METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.041.060/0001-00 Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 09/08/2026 e término em 09/08/2027, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003464
V	Valor Inicial:	R\$ 122.475,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE08336
VII	Data de Emissão:	23/07/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060-00266083/2020-36. Data de Assinatura: 10/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: JOSÉ LUIZ BRUÇÓ. Publicação do Ajuste Original: 10/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052185/2024. SIGGO: 052185. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA., CNPJ nº 04.228.626/0034-79. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 12/08/2026 e término em 12/08/2028, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,68%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2025, no valor de R\$ 554.032,26 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trinta e dois reais e vinte e seis centavos), com aplicação a partir de 04/10/2025. Com o reajuste, o bianual passará de R\$ 11.628.138,55 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 12.182.170,80 (doze milhões, cento e oitenta e dois mil cento e setenta reais e oitenta centavos), o valor anual passará de R\$ 5.814.069,27 (cinco milhões, oitocentos e quatorze mil sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) para R\$ 6.091.085,40 (seis milhões, noventa e um mil oitenta e cinco reais e quarenta centavos) e o valor mensal passará de R\$ 484.505,77 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 507.590,45 (quinhentos e sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

Dotação orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	2600.338003464
V	Valor Inicial:	R\$ 306.853,65	R\$ 341.653,23
VI	Nota de Empenho:	2026NE04746	2026NE08070
VII	Data de Emissão:	30/04/2026	14/07/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060-00406924/2024-88. Data de Assinatura: 11/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052187/2024. SIGGO Nº 052187 - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.646.611/0001-74. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 12/08/2026 e término em 12/08/2028, com base no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,68%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Outubro/2025, no valor de R\$ 698.696,14 (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), com aplicação a partir de 04/10/2025. Com o reajuste, o valor bianual passa de R\$ 14.915.546,51 (quatorze milhões, novecentos e quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 15.612.625,61 (quinze milhões, seiscentos e doze mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), valor anual passa de R\$ 7.457.773,25 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e vinte e

cinco centavos) para R\$ 7.806.312,80 (sete milhões, oitocentos e seis mil trezentos e doze reais e oitenta centavos) e o valor mensal passa de R\$ 621.481,10 (seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos) para R\$ 650.526,07 (seiscentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos). Conceder a alteração do valor contratual em decorrência do acréscimo de 136 refeições transportadas, 5.692 refeições não transportadas, 11.289 alimentos preparados, 494.931 fórmulas nutricionais e 742 equipamentos e frascos, no valor de R\$ R\$ 3.903.572,68 (três milhões, novecentos e três mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 25,00% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor mensal passa de R\$ 650.526,07 (seiscentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos) para R\$ 813.174,93 (oitocentos e treze mil cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), o valor anual passa de R\$ 7.806.312,80 (sete milhões, oitocentos e seis mil trezentos e doze reais e oitenta centavos) para R\$ 9.758.099,14 (nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil noventa e nove reais e quatorze centavos) e o valor bianual passa de R\$ 15.612.625,61 (quinze milhões, seiscentos e doze mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) para R\$ 19.516.198,29 (dezenove milhões, quinhentos e dezesseis mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	2600.338003464
V	Valor Inicial:	R\$ 393.604,69	R\$ 214.932,72
VI	Nota de Empenho:	2026NE04560	2026NE08076
VII	Data de Emissão:	28/04/2026	14/07/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060-00081597/2020-13 - 00060-00407509/2024-41. Data de Assinatura: 11/08/2026. Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; Pela Empresa: VALTAIR GARCIA GODOIS. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052189/2024. SIGGO Nº 052189. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,68%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2025, no valor de R\$ 2.364.577,49 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) com aplicação a partir de 04/10/2025. Com o reajuste, o valor bianual passa de R\$ 42.939.312,67 (quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e nove mil trezentos e doze reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 45.303.890,16 (quarenta e cinco milhões, trezentos e três mil oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), o valor anual passa de R\$ 21.469.656,34 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 22.651.945,08 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) e o valor mensal passa de R\$ 1.789.138,03 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil cento e trinta e oito reais e três centavos) para R\$ 1.887.662,09 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

Dotação orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	
II	Programa de Trabalho:	128357
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 729.078,06
VI	Nota de Empenho:	2026NE253
VII	Data de Emissão:	05/08/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060-00081597/2020-13- 00060-00405000/2024-64. Data de Assinatura: 12/08/2026. Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052191/2024. SIGGO Nº 052191. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,68%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2025, no valor de R\$ 1.794.343,14 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) com aplicação a partir de 04/10/2025. Com o reajuste, o valor bianual passa de R\$ 37.598.317,98 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) para R\$ 39.392.661,12 (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos); o valor anual passará de R\$ 18.799.158,99 (dezoito milhões, setecentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) para R\$ 19.696.330,56 (dezenove milhões, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos); e o valor mensal passará de R\$ 1.566.596,58 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.641.360,88 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

Dotação orçamentária:		
I	Unidade Orçamentária:	
II	Programa de Trabalho:	128357
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 553.255,80
VI	Nota de Empenho:	2026 NE 252
VII	Data de Emissão:	05/08/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060-00081597/2020-13- 00060-00406583/2024-41. Data de Assinatura: 12/08/2026. Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052184/2024. SIGGO Nº 052184. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, CNPJ nº 04.228.626/0001-00. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 12/08/2026 e término em 12/08/2028, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,68%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2025, no valor de R\$ 617.551,15 (seiscentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), com aplicação a partir de 04/10/2025. Com o reajuste, o valor mensal passará de R\$ 558.714,18 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e quatorze reais e dezoito centavos) para R\$ 583.753,93 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), o valor anual passará de R\$ 6.704.570,11 (seis milhões, setecentos e quatro mil quinhentos e setenta reais e onze centavos) para R\$ 7.005.047,16 (sete milhões, cinco mil quarenta e sete reais e dezesseis centavos) e o valor bianual passará de R\$ 14.010.094,32 (quatorze milhões, dez mil noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 341 refeições transportadas, 4.272 refeições não transportadas, 453979 de alimentos preparados/gênero alimentício e 72771,00 fórmulas para a região norte: Planaltina - HRPL no valor de R\$ 2.223.309,84 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 15,87% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor mensal passa de R\$ 583.753,93 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) para R\$ 676.391,84 (seiscentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), o valor anual passa de R\$ 7.005.047,16 (sete milhões, cinco mil quarenta e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 8.116.702,08 (oito milhões, cento e dezesseis mil setecentos e dois reais e oito centavos), e o valor bianual passa de R\$ 14.010.094,32 (quatorze milhões, dez mil noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 16.233.404,16 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:	
ITEM	LOTE 02
Refeições Transportadas	R\$ 4.988,62
Refeições não Transportadas	R\$ 70.667,29
Alimentos Preparados	R\$ 9.840,81
Fórmulas Nutricionais	R\$ 7.141,19
Mensal	R\$ 92.637,91
Anual	R\$ 1.111.654,92
Bianual	R\$ 2.223.309,84

O detalhamento do contrato, após o reajuste e acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	
II	Programa de Trabalho:	128357
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 2.588.709,01
VI	Nota de Empenho:	2026 NE 246
VII	Data de Emissão:	31/07/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060-00081597/2020-13- 00060-00406734/2024-61. Data de Assinatura: 07/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052186/2024. SIGGO Nº 052186- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.228.626/0033-98. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 12/08/2026 e término em 12/08/2028, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,68%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2025, no valor de R\$ 1.587.406,39 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos), com aplicação a partir de 04/10/2025. Com o reajuste, o valor bianual passa de R\$ 34.570.841,69 (trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 36.158.248,08 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos), o valor anual passa de R\$ 17.285.420,84 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 18.079.124,04 (dezoito milhões, setenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e quatro centavos) e o valor mensal passa de R\$ 1.440.451,74 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.506.593,67 (um milhão, quinhentos e seis mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

Dotação Orçamentária:			
I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	2600.338003464
V	Valor Inicial:	R\$ 912.286,10	R\$ 489.450,31
VI	Nota de Empenho:	2026NE04777	2026NE08073
VII	Data de Emissão:	02/05/2026	14/07/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060-00081597/2020-13- 00060-00407156/2024-80. Data de Assinatura: 11/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052190/2024. SIGGO Nº 052190. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,68%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2025, no valor de R\$ 1.095.443,14 (um milhão, noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), com aplicação a partir de 04/10/2025. Com o reajuste, o valor bianual passa de R\$ 21.682.176,70 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e dois mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos) para R\$ 22.778.450,88 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos, o valor anual passa de R\$ 10.841.088,35 (dez milhões, oitocentos e quarenta e um mil oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 11.389.225,44 (onze milhões, trezentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e o valor mensal passa de R\$ R\$ 903.424,03 (novecentos e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos) para R\$ 949.102,12 (novecentos e quarenta e nove mil cento e dois reais e doze centavos).

O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

Dotação orçamentária:		
I	Unidade Orçamentária:	-----
II	Programa de Trabalho:	128357

III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 338.017,87
VI	Nota de Empenho:	2026 NE 251
VII	Data de Emissão:	05/08/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060-00081597/2020-13-00060- 00405206/2024-94. Data de Assinatura: 12/08/2026. Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 90199/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0015-41. Objeto RETIFICAR a Ata de Registro de Preços nº 90199/2025A – SES/DF (186190405), em razão de erro material, conforme segue: ONDE SE LÊ: CNPJ nº 61.363.032/0001-46, LEIA-SE: CNPJ nº 61.363.032/0015-41. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060-00198504/2025-01. Data de Assinatura: 11/08/2026. Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 03/12/2026.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09073

PROCESSO: 00060-00354289/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17771867000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM003463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003251. VALOR: R\$ 38.225,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09074

PROCESSO: 00060-00354289/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17771867000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM003463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003251. VALOR: R\$ 21.267,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09075

PROCESSO: 00060-00354821/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 43556958000176. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90282/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003261. VALOR: R\$ 10.348,00 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09079

PROCESSO: 00060-00382258/2026-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E. CNPJ Nº 03951140000133. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº :90118/2025- A, Pedido de Aquisição de Material nº :5 26/PAM003805 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003582. VALOR: R\$ 433,62 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09080

PROCESSO: 00060-00382558/2026-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78742491000133. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003586. VALOR: R\$ 774,90 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09081

PROCESSO: 00060-00288459/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31556536000111. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO DE 80ML A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90179/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº :5-26/PAM002789 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002623. VALOR: R\$ 541,65 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09082

PROCESSO: 00060-00384056/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40503201000126. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 0, 70-75 CM, COM 01 AGULHA DE 3,0- 3,5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90258/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003602. VALOR: R\$ 5.797,44 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09087

PROCESSO: 00060-00377102/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2062. CNPJ Nº 57532343000114. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,5 CM X 150 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90310/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003533. VALOR: R\$ 174.532,20 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09097

PROCESSO: 00060-00378584/2026-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS. CNPJ Nº 04614288000145. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003551. VALOR: R\$ 296.980,50 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09101

PROCESSO: 00060-00377390/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73856593000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2026 F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003536. VALOR: R\$ 55.190,50 (cinquenta e cinco mil cento e noventa reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09102

PROCESSO: 00060-00376681/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10403238000111. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003525. VALOR: R\$ 29.201,76 (vinte e nove mil duzentos e um reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09104

PROCESSO: 00060-00287958/2026-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 42441595000160. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2026 I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002776 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002612. VALOR: R\$ 3.964,92 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09105

PROCESSO: 00060-00374311/2026-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI. CNPJ Nº 34707920000166.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG +25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 901372026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM003501. VALOR: R\$ 161.971,20 (cento e sessenta e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09106

PROCESSO: 00060-00369073/2026-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21333449000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Clamp Umbilical, conforme Ata de Registro de Preço nº 90027/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003458. VALOR: R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09107

PROCESSO: 00060-00376928/2026-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 60105331000118. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003528. VALOR: R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09109

PROCESSO: 00060-00374863/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003512. VALOR: R\$ 5.433,51 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09110

PROCESSO: 00060-00374863/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003512. VALOR: R\$ 1.209,31 (um mil duzentos e nove reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09111

PROCESSO: 00060-00379133/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51516837000129. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM003554. VALOR: R\$ 296.980,50 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09112

PROCESSO: 00060-00376825/2026-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 19006720000192. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13, conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003527. VALOR: R\$ 203.040,00 (duzentos e três mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09113

PROCESSO: 00060-00382238/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61485900001132. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003583. VALOR: R\$ 6.032,00 (seis mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09114

PROCESSO: 00060-00376825/2026-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 19006720000192. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13, conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003527. VALOR: R\$ 75.012,00 (setenta e cinco mil doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09115

PROCESSO: 00060-00382238/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61485900001132. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003583. VALOR: R\$ 2.454,40 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09116

PROCESSO: 00060-00377598/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM003537. VALOR: R\$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09118

PROCESSO: 00060-00377598/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM003537. VALOR: R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09119

PROCESSO: 00060-00384028/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21333449000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90287/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003824 e Autorização de Fornecimento de Material nº :1-26/AFM003605. VALOR: R\$ 822,15 (oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09121

PROCESSO: 00060-00376701/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25386019000149. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAINA (CLORIDRATO) SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 30 MG/ML (3%) CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM003524. VALOR: R\$ 11.940,20 (onze mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09122

PROCESSO: 00060-00384028/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21333449000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90287/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003824 e Autorização de Fornecimento de Material nº :1-26/AFM003605. VALOR: R\$ 639,45 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09125

PROCESSO: 00060-00380628/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46884097000143.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOC LAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003801 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003578. VALOR: R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09126

PROCESSO: 00060-00380219/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA SANTA HELENA LTDA. CNPJ Nº 43496995000136. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 14FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90290/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM003573. VALOR: R\$ 3.115,98 (três mil cento e quinze reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09127

PROCESSO: 00060-00374718/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA. CNPJ Nº 49465331000196. OBJETO: AQUISIÇÃO DETESOURA PARA PAPEL 8 POLEGADAS e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 0056/2026 SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003730 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003509. VALOR: R\$ 6.966,30 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09128

PROCESSO: 00060-00365277/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA 2062. CNPJ Nº 01513946000114. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA BILIAR METÁLICA EM NITINOL TOTALMENTE RECOBERTA COM DIÂMETRO 10 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 6 CM e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90212/2025 A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003742 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-26/AFM003523. VALOR: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09129

PROCESSO: 00060-00324775/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08958628000297. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90235/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002974. VALOR: R\$ 62.238,00 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09130

PROCESSO: 00060-00374914/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 10867306000101. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Pasta protetora, plástico pvc flexível, 340mm x 240mm, tipo L e Envelope em papel kraft 240x340mm , conforme Ata de Registro de Preço nº 0071/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 1 26/PAM003735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003514. VALOR: R\$ 3.777,78 (três mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09131

PROCESSO: 00060-00371279/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 54298147000139. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 0012/2026- SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003703 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003481. VALOR: R\$ 4.902,00 (quatro mil novecentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09132

PROCESSO: 00060-00380410/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÍNTEGRA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 45253821000178. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Fio de kirschner, material aço inoxidável, comprimento 300 mm, diâmetro 1.0 mm.

Autoclavável, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003576. VALOR: R\$ 1.320,30 (um mil trezentos e vinte reais e trinta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09135

PROCESSO:00060-00371192/2026-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 54298147000139. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº :0012/2026- SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003702 e Autorização de Fornecimento de Material nº :1 26/AFM003480. VALOR: R\$ 4.902,00 (quatro mil novecentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 13/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09140

PROCESSO: 00060-00289995/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21681325000157. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO CAPSULA OU COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 15 MG ACIDO FOLINICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90248/2025 C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002806 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002638. VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09141

PROCESSO: 00060-00374219/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09034672000354. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRÁGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90137/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003722 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003500. VALOR: R\$ 24.901,60 (vinte e quatro mil novecentos e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 130/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos medicamentos SELEXIPAGUE COMPRIMIDO REVESTIDO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00577227/2025-91. Total de 12 itens (ampla concorrência e cota reservada até 25% à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.444.552,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 17/08/2026. Abertura das Propostas: 27/08/2026, às 9 horas, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000327/2026.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90119/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00283194/2025-11), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BSH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VESTUÁRIO LTDA. - CNPJ: 35.084.241/0001-40: 01 (R\$ 24,9700), 02 (R\$ 29,9700). Valor total licitado de R\$ 105.048,1500.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do

Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 06/08/2026 a 13/08/2026 e ajustes de pendências de publicação da prestação de contas dos anos anteriores (Processo SISMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SISMateriais, Descritivo, Valor Global) :

2030-007826, Processo SEI nº 00060-00258309/2026-11, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37737, CAL SODADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

2030-007826, Processo SEI nº 00060-00258309/2026-11, empresa VITALMED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91111, DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

2030-007826, Processo SEI nº 00060-00258309/2026-11, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 10960, HIPOCLORITO DE SODIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.012,13 (Dois mil, doze reais e treze centavos).

2030-007840, Processo SEI nº 00060-00291174/2026-03, empresa FARMATEX DO BRASIL S/A – CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91084, ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MINIMO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.875,20 (Cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

2030-007860, Processo SEI nº 00060-00249886/2026-11, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 31550, ELETRODO DE OURO PARA APARELHO ELETROENCEFALOGRAMA, COM PLUG FÊMEA, TP 1/2 MM (JOGO COM 25 UNIDADES), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.454,40 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

2030-007871, Processo SEI nº 00060-00329576/2026-80, empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21044, METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 125 MG FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

2030-007871, Processo SEI nº 00060-00329576/2026-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:90240, NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado-deserto.

2030-007871, Processo SEI nº 00060-00329576/2026-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90531, POLIVITAMINICOS OU MULTIVITAMINICOS SEM MINERAIS PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA (USO ADULTO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado-deserto.

2030-007883, Processo SEI nº 00060-00339929/2026-50, empresa HIPROMED - MORIAH COM. IMPORTACAO E SERV. EPP – CNPJ: 32.311.246/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08454, QUÍMETRO DIGITAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.660,00 (Mil, seiscentos e sessenta reais).

2030-007908, Processo SEI nº 00060-00340514/2026-29, empresa JS COMERCIO LTDA – CNPJ: 57.516.971/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P35002, LEITOR E GRAVADOR, CD E DVD, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.144,92 (Mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

2030-007919, Processo SEI nº 00060-00340559/2026-01, empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000735, RACK PARA ELETROCARDIOGRAFO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

2030-007913, Processo SEI nº 00060-00339845/2026-16, empresa MED NORTE LTDA – CNPJ: 59.347.012/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P24002, PRANCHA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 24.402,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais).

2030-007924, Processo SEI nº 00060-00359490/2026-81, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35656, TIRAS COM GRADIENTE DE

CONCENTRAÇÃO, SULFAMETOXAZOL E TRIMETROPRIMA, AMPLITUDE DE CIM ENTRE 0,002 E 32, OU APROXIMADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – preço elevado.

2030-007924, Processo SEI nº 00060-00359490/2026-81, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95338, DISCO, MEROPENEM, 10 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – preço elevado.

2030-007924, Processo SEI nº 00060-00359490/2026-81, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 4750, DISCO, IMPIPENEM, 10 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – preço elevado.

2030-007924, Processo SEI nº 00060-00359490/2026-81, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 31153, DISCO, ERTAPENEM, 10 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – preço elevado.

2030-007926, Processo SEI nº 00060-00349319/2026-64, empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA – CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P42004, ARMÁRIO DE AÇO GUARDA-VOLUMES 12 A 16 VÃOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

2030-007927, Processo SEI nº 00060-00334022/2026-02, empresa VITALMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 14.631.657/0001/61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95323, FORMOL COMERCIAL 37/40% 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).

2030-007928, Processo SEI nº 00060-00364149/2026-48, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95392, LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA - 26X76 MM. ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).

2030-007930, Processo SEI nº 00060-00352505/2026-81, empresa UBEFLEX COMERCIO LTDA – CNPJ: 47.509.554/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P4200614, LONGARINA EM AÇO DE QUATRO LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E COR PREDOMINANTE NATURAL DO AÇO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais).

2030-007930, Processo SEI nº 00060-00352505/2026-81, Código SES: P42020, LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – problemas no descritivo.

2030-007931, Processo SEI nº 00060-00348690/2026-17, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA– CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P48002, CARRINHO DE CARGA - TIPO PLATAFORMA DOBRÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.110,00 (Mil, cento e dez reais).

2030-007932, Processo SEI nº 00060-00371093/2026-88, empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 23032, DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.490,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

2030-007933, Processo SEI nº 00060-00365190/2026-31, empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35888, CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

2030-007934, Processo SEI nº 00060-00365547/2026-81, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91071, ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM (COMP.MINIMO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).

2030-007935, Processo SEI nº 00060-00364156/2026-40, empresa FDA ALLERGENIC FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 0.749.145/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 4452, PUNTOR PLÁSTICO (PONTA 1MM) OU LANCETA EM AÇO INOX (PONTA 1MM OU PRECISÃO DE 0,016ML), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

2030-007936, Processo SEI nº 00060-00376588/2026-01, empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.586.940/0003-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90777, METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).

2030-007937, Processo SEI nº 00060-00366927/2026-33, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA – CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 22607, KIT DE LIGADURA ELASTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais).

2030-007902, Processo SEI nº 00060-00340426/2026-27, empresa SAC COMERCIO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 62.767.519/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000944, APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO TERAPÊUTICO DE PEDESTAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.709,22 (Dois mil, setecentos e nove reais e vinte e dois centavos).

2730-003286, Processo SEI nº 00060-00198120/2026-61, Código SES: 21746, TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO CITRATADO 1 A 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) foi cancelado por não cumprimento do prazo de entrega.

2730-003368, Processo SEI nº 00060-00367999/2026-06, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, Código SES: 90550, BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais).

2730-003370, Processo SEI nº 00060-00371848/2026-44, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, Código SES: 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.452,00 (Mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

2730-003373, Processo SEI nº 00060-00379107/2026-10, empresa FARMATEX DO BRASIL S/A – CNPJ: 21.284.068/0001-10, Código SES: 36725, COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 6.290,00 (Seis mil, duzentos e noventa reais).

2800-001073, Processo SEI nº 00060-00287827/2026-41, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08035685, DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 9.745,44 (Nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

2800-001076, Processo SEI nº 00060-00372709/2026-38, empresa DF MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90610, HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

2800-001062, Processo SEI nº 00060-00305646/2026-12, empresa GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000782, POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE/MEDICAÇÃO/HEMODIÁLISE, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 63.369,60 (Sessenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

2800-001068, Processo SEI nº 00060-00348106/2026-15, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39943, RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 10 CM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, restou fracassado – deserto.

FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO - PROJETO SUPER CENTRO BRASIL PARA DIAGNÓSTICO DE CÂNCER

Processo:04016-00041497/2026-45. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e a FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE - A.C. CAMARGO CANCER CENTER (ACCCE). Objeto: ampliar a capacidade diagnóstica do SUS em anatomia patológica, qualificando laboratórios, apoiando a decisão clínica e diagnóstica e utilizando a telepatologia como estratégia para reduzir filas, acelerar o início do tratamento e promover equidade, assinado em 06/08/2026. Signatários: JURACY C. L. JUNIOR, na qualidade de Secretário(a) Estadual de Saúde, MARON MARCEL GUIMARÃES e ANA P. N. M. DE PINHO, na qualidade de Diretores Executivos da Fundação, e o Sr. EDSON GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde do IGESDF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo: 04016-00001645/2025-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.165.556/0001-54. Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027; b) Inclusão da cláusula do direito ao reajuste, assinado em 06/08/2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pela Credenciante: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente; Pelos Credenciados: FARIAS PEREIRA DE SOUSA e IVAN NASSIF SOUZA, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 005/2026

Processo: 04016-00142868/2024-43. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a JHCA LTDA, CNPJ nº 39.790.577/0001-80. Objeto: concessão de desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, assinado em 23/07/2026. Signatários: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente; Pela Contratada: GREISE HELLEN DE SOUZA CARLOS AIRES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026

Processo: 04016-00014216/2024-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e V4 CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 14.053.556/0001-50. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA E REFORMA DO AMBULATÓRIO DO SERVIÇO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF). Valor do Contrato: R\$ 1.529.074,53 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), assinado em 10/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, e por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. Pela Contratada: JOSE VILALVA RIBEIRO NETO, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 287/2025

Processo: 04016-00144871/2024-00. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 287/2025, assinado em 10/08/2026. Signatários: Pelos Distratantes: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Distratado: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 288/2025

Processo: 04016-00144871/2024-00. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 288/2025, assinado em 10/08/2026. Signatários: Pelos Distratantes: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Distratado: LUIZ ANTONIO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2026

Processo: 04016-00100180/2025-77. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a VFB BRASIL LTDA, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. Objeto: CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2026, assinado em 10/08/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº615/2026

Processo: 04016-00100481/2025-09. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº28.481.233/0001-72 e SUED LEIF MEDICAL PRODUTOS MEDICOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº46.162.391/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor Total Estimado: R\$ 510.570,00 (quinhentos e dez mil quinhentos e setenta reais), assinado em 07/08/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: MARIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº617/2026

Processo: 04016-00100481/2025-09. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº28.481.233/0001-72 e UNIMEK S/A, CNPJ nº04.925.446/0001-88. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor Total Estimado: R\$ 529.920,00 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais), assinado em 28/07/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo

inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: NAYARA MARQUES SILVA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 618/2026

Processo: 04016-00100481/2025-09. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.853.686/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor Total Estimado: R\$ 1.854.960,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), assinado em 10/08/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: GLELBERTSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 661/2026

Processo: 04016-00117229/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e SYMEX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 45.212.514/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 1.734.150,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta reais), assinado em 30/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA, na qualidade de representante legal.

NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Analista II - Financeiro - Edital Nº 089/2026

- Enfermeiro - Nefrologia - Edital Nº 090/2026

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 17/08/2026 até 26/08/2026.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 17/08/2026.

YASMIN LUAR F. RODRIGUES MOURA

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001/2025

Processo: 04016-00086664/2024-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 001/2025, assinado em 10/08/2026. Signatários: Pela Distratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, e pela Contratada: representada por seu Representante Legal, o Senhor ELOI ANTONIO DE ARAUJO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2026

Processo: 04016-00118636/2025-55. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), assinado em 06/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente

contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026 - ORIUNDO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2026

Processo: 04016-00108201/2025-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.743.288/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR HOSPITALAR. Valor do Contrato: R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais), assinado em 11/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o CONTRATANTE. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: WEVERTON LUIZ COELHO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026 - ORIUNDO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2026

Processo: 04016-00108201/2025-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.743.288/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR HOSPITALAR. Valor do Contrato: R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), assinado em 11/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o CONTRATANTE. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: WEVERTON LUIZ COELHO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026 - ORIUNDO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2026

Processo: 04016-00108201/2025-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.743.288/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR HOSPITALAR. Valor do Contrato: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), assinado em 11/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o CONTRATANTE. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: WEVERTON LUIZ COELHO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 565/2025

Processo: 04016-00028350/2025-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 13.333.090/0001-84. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 565/2025, assinado em 10/08/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: Pela Distratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Distratada: ELAINE BARALDI GARCIA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 586/2025

Processo: 04016-00066826/2025-80. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 586/2025, assinado em 14/07/2026. Signatários: Pela Distratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Distratado: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 587/2025

Processo: 04016-00066826/2025-80. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.231.609/0001-56. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 587/2025, assinado em 14/07/2026. Signatários: Pela Distratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Distratado: GUILHERME DA SILVA TABOSA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/2026

Processo: 04016-00100481/2025-09. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME.

Valor Total Estimado: R\$ 395.640,00 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta reais), assinado em 23/07/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 621/2025
Processo: 04016-00066256/2025-28. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 621/2025, assinado em 11/08/2026. Signatários: Pela Distratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Distratado: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 659/2026
Processo: 04016-00117229/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 236.066,40 (duzentos e trinta e seis mil sessenta e seis reais e quarenta centavos), assinado em 21/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 660/2026
Processo: 04016-00117229/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 140.210,00 (cento e quarenta mil duzentos e dez reais), assinado em 21/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: ANDRÉA BARRA CID, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 663/2026
Processo: 04016-00117229/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e MED DOCTOR ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 37.457.979/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 5.841,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais), assinado em 21/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: ALLANA GUIMARAES SEVERO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 664/2026
Processo: 04016-00117229/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 209.592,00 (duzentos e nove mil quinhentos e noventa e dois reais), assinado em 21/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: ELOI ANTONIO DE ARAUJO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 688/2025
Processo: 04016-00077380/2025-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto:

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 688/2025, assinado em 10/08/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: Pela Distratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Distratado: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 722/2025
Processo: 04016-00079175/2025-98. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 722/2025, assinado em 10/08/2026. Signatários: Pela Distratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, e pela Contratada: representada por sua Procuradora, a Senhora JULIANA HARUMI DANNÓ.

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026
Processo: 04016-00086460/2026-46. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 06.189.855/0001-99. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Valor do Contrato: R\$ 4.167,20 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), assinado em 03/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor de Atenção à Saúde, Sr. EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR; pela Contratada: KATIA REGINA SCAREL, na qualidade de representante legal.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 9789/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de compra:

1) EDITAL Nº 9789/2026 - OPME - MATERIAIS E INSUMOS PARA VITRECTOMIA - SEI Nº 04016-00172967/2025-31

Período de acolhimento de propostas de 17/08/2026 até 31/08/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAL Nº 43/2026

A Chefe do Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital do processo de compra a seguir:

1) EDITAL Nº 43/2026 - AQUISIÇÃO DE MONITOR MÉDICO PARA IMAGENS RADIOLÓGICAS ODONTOLÓGICAS - PROCESSO SEI Nº 04016-00022605/2025-08.

Período de acolhimento para propostas entre 18/08/2026 e 31/08/2026, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br

JENNIFER SOUSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

Processo nº: 00080-00094200/2026-74 - Partes: SEE/DF X NAUL EVENTOS LTDA. Objeto: a prestação de serviços de eventos, abrangendo organização, execução, acomodamento, fornecimento de alimentação e bebidas, locação (equipamentos e mobiliário), monitoria e confecção de materiais gráficos impressos, para a realização do III Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Centro-Oeste, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), da Gerência de Monitoramento da Alimentação Escolar (Gemae) e do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal (CAE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 103. Programa de Trabalho: 12.122.8221.3678.5882. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE04178. Valor total do Contrato: R\$ 97.555,50 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 30 dias contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual

período, por interesse das partes, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 13/08/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela NAUL EVENTOS LTDA.: LUAN MARCEL FERREIRA MARTH DOS PASSOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026
(UASG 450432) - Nº da Contratação (PNCP): 450432 - 5/2026

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00170817/2026-01. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e gestão de mobilidade internacional, compreendendo o planejamento, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas internacionais, bem como a organização da logística de deslocamento e apoio operacional ao Programa Pontes para o Mundo, estabelecido pelo Decreto 47.210, de 09 de maio de 2025, além da contratação, em lote específico e autônomo, de serviços especializados de acompanhamento psicossocial e gerenciamento de crises destinado aos estudantes participantes do programa. Total de itens: 05 (cinco). Critério de Julgamento: Menor preço. Valor total estimado da licitação: R\$ 14.862.274,95 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Entrega das Propostas: A partir das 8h do dia 17/08/2026. Abertura das Propostas: 31 de Agosto de 2026 (Segunda-feira), às 9h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Nos termos do art. 72, VIII, combinado com a alínea "f" do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, concomitantemente com os arts. 223 e 224 do Decreto distrital nº 44.330/2023, AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing- ESPM, CNPJ nº 61.825.675/0001-64, para a disponibilização de 35 (trinta e cinco) vagas no curso de Contrainteligência e Operações Psicológicas, no formato presencial, de curta duração, destinado a servidores desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com início previsto para 24 de agosto de 2026, ao custo de R\$91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), nas condições e especificações constantes do Termo de Referência nº 04/2026 (209252323), estando em consonância com as diretrizes contidas no Parecer Referencial nº 61/2024 - PGDF/PGCONS (209737532).

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE
Subsecretário

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 68/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio do presente edital, a REINTEGRAÇÃO DO CANDIDATO SUB JUDICE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome	Processo Judicial	Modalidade
2085457	MIRIAM DANTAS TEIXEIRA	0704008-45.2026.8.07.0018	PCD

EDITAL Nº 69/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
CONVOCAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TAF – SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, em caráter complementar, a realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) no concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº0704008-45.2026.8.07.0018, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital.
1.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de forma presencial nos dias 31.10 e 01.11 de 2026 com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.
1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura).

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será de caráter eliminatório e classificatório.
2.2. Serão convocados para o TAF, todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.
2.2.1. O TAF será realizado no Distrito Federal em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o item 28 do Edital de abertura.
2.3. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo medir a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.
2.4. O(a) candidato(a) será considerado(a), ao final do TAF, “apto(a)” ou “inapto(a)”.
2.4.1. Será considerado(a) “apto(a)” no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que atingir o desempenho mínimo no TAF, isto é, a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três), considerando o atingimento das notas mínimas previstas para cada um dos exercícios que o compõem, conforme disposto no item 3 deste Edital.
2.4.2. Será considerado(a) “inapto” o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três) no TAF.

2.5. A nota final no Teste de Aptidão Física será calculada da forma descrita a seguir:
a) a nota final do Teste de Aptidão Física (TAF) será calculada por meio de média aritmética: a soma da nota individual de cada exercício que compõe o TAF, dividido por 3 (três), conforme equação da alínea “b” do presente subitem;
b) a equação para calcular a nota final do TAF será:

Nota Final = $\frac{\text{nota na barra} + \text{nota na corrida} + \text{nota na natação}}{3}$

c) considerando que o candidato deve alcançar a nota mínima em cada um dos testes, e considerando a fórmula descrita no item anterior, a nota mínima a ser alcançada para classificação na etapa do Teste de Aptidão Física é de 1,33 (um vírgula trinta e três): $[(2+1+1) / 3 = 1,33]$.

2.6. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital de convocação, onde será submetido à identificação, com:

- a) bolsa contendo traje esportivo – camiseta; calção ou bermuda; tênis; traje para banho para o exercício de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino, toca para ambos os sexos e óculos opcional).
 - b) documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 17.14 do Edital de abertura; e
 - c) atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.
- 2.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação.

2.6.2. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

2.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 do Edital de abertura.

2.6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6.5. Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do concurso público.

2.7. Os exercícios previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade e tentativa.

2.7.1. Entre a realização de um exercício e outro, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

2.8. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos exercícios físicos que compõem o TAF, serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.9. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.10. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do TAF sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 2.6 deste Edital.

2.12. O candidato deverá entregar antes da realização dos exercícios físicos, o atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está "apto" para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.12.2. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser apresentado e entregue de forma impressa, no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.12.3. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, ou apresentar atestado médico que não apresente, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos vigorosos, será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.13. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

2.14. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos exercícios físicos.

2.15. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.15.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

2.16. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta etapa.

2.19.1. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.19.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.19.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.

2.19.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.19.2 deste Edital, e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

2.19.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF e/ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

2.19.6. A candidata deverá apresentar ao IDECAN, por meio do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seu parto ou do fim do seu período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.19.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos previstos nos subitens 2.19.2 e 2.19.6 deste Edital, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.19.2 a 2.19.6 deste Edital, será eliminada do concurso.

2.19.8. Os atestados médicos apresentados serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.19.9. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o TAF no prazo previsto no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.19.10. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.19 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.20. O TAF consistirá em 03 (três) exercícios de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.20.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos 03 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do exercício que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.21. O TAF consistirá em submeter o candidato aos exercícios a seguir elencados, a serem realizados na sequência ora apresentada:

- a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexos masculino e feminino);
- b) Corrida de 2.400 metros (sexos masculino e feminino); e
- c) Natação de 100 metros (sexos masculino e feminino).

2.21.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial e em um mesmo dia, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.21 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste.

2.22. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta etapa.

2.23. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter os seus exercícios gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado no TAF, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

2.27. Será considerado "inapto" no TAF e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

- a) não apresentar o atestado médico específico, conforme subitem 2.6 e o modelo constante do Anexo I deste Edital;
- b) deixar de realizar algum dos exercícios que compõem o TAF, nos termos do subitem 2.21 deste Edital;
- c) não comparecer para a realização do TAF;
- d) infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no edital de convocação para a etapa, independentemente do resultado alcançado no TAF; ou
- e) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos três exercícios, nos termos do subitem 2.4.1 deste Edital.

2.28. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, acerca do TAF, serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso e ao IDECAN, no que couber.

2.28.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do TAF serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.29. A critério da Administração Pública, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

2.30. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 do edital de abertura e na data prevista no último cronograma publicado.

2.30.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma vigente, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 25 do Edital de abertura.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O TAF

3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO EM BARRA FIXA)

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá posicionar-se sob a barra, de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá empunhar a barra e retirar os pés do solo, entrando na posição inicial.

3.1.2. Para posição inicial: empunhadura das mãos em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos completamente estendidos, corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. No caso em que o(a) candidato(a) tenha estatura que não permita retirar os pés completamente do solo, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular.

3.1.3. Para execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá flexionar simultaneamente os cotovelos e ombros até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, deverá retornar à posição inicial com a completa extensão dos cotovelos, momento em que será contabilizada a repetição. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contabilizada completa e corretamente, a repetição que começar e terminar na posição inicial;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova repetição, será considerada como um movimento incorreto, e portanto, o candidato não terá a repetição computada;

e) o(a) candidato(a) deverá manter a posição anatômica da cabeça, ou seja, posição neutra e olhar para o horizonte (não será contabilizada a repetição em que o candidato realizar extensão cervical para compensar a perda de amplitude do movimento de membros superiores);

f) a barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o(a) candidato (a), mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo;

g) no caso de o(a) candidato(a) não alcançar a barra, será oferecido um suporte para que este assuma a posição inicial;

h) no caso do(a) candidato(a) ter estatura que exceda essa condição, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular;

i) o movimento deverá ser dinâmico e o(a) candidato(a) não pode soltar a barra com nenhuma das mãos durante a execução;

j) não deverão ocorrer impulsões ou oscilações excessivas durante a execução do teste, invalidando a repetição.

3.1.5. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, soltar as mãos sem antes completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);

g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima; h) realizar a “pedalada”;

h) realizar o “chute”;

i) realizar o “butterfly”;

j) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;

k) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.1.6. O descumprimento de qualquer uma das alíneas de “a” a “l” previstas no subitem 3.1.5 deste Edital, implicará a interrupção e o encerramento do exercício de barra fixa, contabilizando as repetições válidas até o momento da interrupção.

3.1.7. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas ao final de sua execução. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o

auxiliar de banca repetirá o número da última execução correta, desconsiderando a execução incorreta.

3.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada por membro da banca examinadora.

3.1.9. Cada candidato terá direito a somente 1 (uma) tentativa.

3.1.10. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Teste de Barra Fixa – Tabela de Índices			
Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Masculino		Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Feminino	
Repetições	Nota	Repetições	Nota
4 ou menos	Eliminado	0	Eliminado
5	3	1	3
6	5	2	6
7	7	3	8
8	9	4 ou mais	10
9 ou mais	10	-	-

3.2. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 (dois mil e quatrocentos) METROS DE DISTÂNCIA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1. Para o exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá de percorrer a distância referida no menor tempo possível.

3.2.2. O exercício deverá ser realizado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, no sentido antihorário.

3.2.3. A metodologia para a preparação e a execução do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) o(a) candidato(a) poderá, durante o trajeto de dois mil e quatrocentos metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o comando para iniciar o teste será dado por um silvo de apito;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer 2400 (dois mil e quatrocentos) metros, em ritmo livre, no tempo máximo de 13 (treze) minutos e 55 (cinquenta e cinco) segundos para o candidato do sexo masculino e 15 (quinze) minutos e 10 (dez) segundos para a candidata do sexo feminino;

d) cada bateria de teste será encerrada com 15 (quinze) minutos e 11 (onze) segundos;

e) o término do exercício será dado quando o(a) candidato(a) cruzar a linha de chegada, após percorrido todo o percurso;

f) ao término do exercício, o avaliador confirmará o tempo final de cada candidato(a);

g) o exercício será encerrado no mesmo ponto de partida, não importando se o(a) candidato(a) preferiu se manter em outra raia;

h) o(a) candidato(a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo, mas o tempo a ser considerado será o do cronômetro oficial da prova;

i) cada bateria será numerada sequencialmente, de modo que cada candidato(a) deverá dizer seu número, em voz alta, todas as vezes em que cruzar o ponto de partida, a fim de ter sua volta contabilizada pelo auxiliar de banca responsável, enquanto o auxiliar de banca deverá verbalizar a quantidade de voltas completadas pelo(a) candidato(a); e

j) após finalizado o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a) deverá se deslocar para a área de concentração de candidatos, previamente marcada até que toda a bateria finalize, de maneira a não atrapalhar os candidatos que ainda estiverem realizando o exercício.

3.2.4. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

c) correr em sentido que não seja o estabelecido pela prova; e

3.2.5. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.2.6. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Corrida de 2.400 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
13:56 ou mais	Eliminado	15:11 ou mais
13:37 a 13:55	1	14:55 a 15:10
13:18 a 13:36	2	14:39 a 14:54
12:59 a 13:17	3	14:23 a 14:38
12:40 a 12:58	4	14:07 a 14:22
12:21 a 12:39	5	13:51 a 14:06
12:02 a 12:20	6	13:35 a 13:50
11:43 a 12:01	7	13:19 a 13:34
11:24 a 11:42	8	13:03 a 13:18
11:05 a 11:23	9	12:47 a 13:02
11:04 ou menos	10	12:46 ou menos

3.3. DO TESTE DE NATAÇÃO DE 100 (CEM) METROS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.3.1. Para a prova de natação de 100 (cem) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, deverá percorrer a referida distância no menor tempo possível. O teste deverá ser realizado em piscina de natação de 50 (cinquenta) metros de comprimento.

3.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação de 100 (cem) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) ao comando verbal do avaliador de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá entrar na piscina e posicionar-se dentro da piscina segurando na borda;
- b) ao comando do avaliador de “às suas marcas”, o(a) candidato(a) deve se preparar para a largada;
- c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro ou comando verbal, o(a) candidato(a) deverá nadar 100 (cem) metros, em nado livre, no tempo máximo de 02 (dois) minutos e 28 (vinte e oito) segundos para o candidato do sexo masculino; e 02 (dois) minutos e 49 (quarenta e nove) segundos para a candidata do sexo feminino, sob pena de ser considerado(a) inapto(a) neste exercício;
- d) cada bateria de teste será encerrada com 02 (dois) minutos e 50 (cinquenta) segundos;
- e) na virada, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, tocar a borda com qualquer parte do corpo e retornar no sentido oposto;
- f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;
- g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina (50 metros);
- h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.
- 3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:
- a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raíais da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);
- b) dar ou receber qualquer ajuda física;
- c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e

3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.3.5. O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Natação 100 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
A partir de 02:29	Eliminado	A partir de 02:50
02:24 a 02:28	1	02:44 a 02:49
02:19 a 02:23	2	02:38 a 02:43
02:14 a 02:18	3	02:32 a 02:37
02:09 a 02:13	4	02:26 a 02:31
02:04 a 02:08	5	02:20 a 02:25
01:59 a 02:03	6	02:14 a 02:19
01:54 a 01:58	7	02:08 a 02:13
01:49 a 01:53	8	02:02 a 02:07
01:44 a 01:48	9	01:56 a 02:01
01:43 ou menos	10	01:55 ou menos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO I
DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____

goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público , para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

Local Data

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II
DO CANDIDATO CONVOCADO PARA O TESTE
DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – SUB JUDICE

Inscrição	Nome	Processo Judicial
2085457	MIRIAM DANTAS TEIXEIRA	0704008-45.2026.8.07.0018

EDITAL Nº 72/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio do presente edital, a REINTEGRAÇÃO DO CANDIDATO SUB JUDICE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista.
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO			
Inscrição	Nome	Processo Judicial	Modalidade
2098568	PAULO RICARDO GUIMARAES ROCHA STORNI	0711223-29.2026.8.07.0000	PCD

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026
Processo nº 00055-00094176/2025-63. O Detran/DF torna público que a Empresa Digital Comunicação e Publicidade Ltda., CNPJ 04.837.800/0001-12, foi habilitada nos termos do Edital da Concorrência nº 01/2026 (cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF) e do Relatório Nº 2/2026 DETRAN/DG/CEL-PORT.75/2026 (SEI 211144952). As licitantes que manifestaram intenção de recurso na terceira sessão pública, ocorrida em 14/08/2026, deverão fazê-lo nos termos do item 19 do Edital.
Brasília/DF, 14 de agosto de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SEMOB
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 291/2025 - SEMOB, no uso das atribuições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, conforme Processo nº 00090-00000556/2024-56, torna público que a banca avaliadora emitiu seu Relatório de Julgamento Conclusivo. Como a banca avaliadora não reconsiderou sua decisão original, os autos serão encaminhados à Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade, que terá 05 dias úteis (até 20/08/2026), para apresentar sua Decisão. Informamos que os documentos relativos ao Relatório de Julgamento estarão disponíveis no sítio eletrônico da SEMOB, na sessão Chamamentos Públicos da página <https://www.semob.df.gov.br/licitacoes>.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO
Subsecretário de Serviços

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO
Coordenador de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025
Processo nº 00400-00017447/2025-07 e Instrumento de Parceria nº 671 - Seleção nº 2071 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO PROCURADOR PEDRO JORGE DE MELO E SILVA - FPPJMS - CNPJ: 03.604.378/0001-92. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O

presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 03/2025 e aprovar alterações no plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 03/2025 até o dia 09/10/2026, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Ficam aprovadas as alterações relativas ao período de execução constante do Cronograma de Execução, ao detalhamento das ações correspondentes às metas, à inclusão de uma 9ª Roda de Conversa, à alteração da data de realização do Evento de Encerramento e ao remanejamento de rubricas, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo. QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 03/2025, ficando inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 13/08/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2023-SEJUS - SIGGO Nº 049594
PROCESSO: 00400-00061246/2022-96. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X THAIS AVELAR DE OLIVEIRA (PATIO CAPITAL CORPORATE). OBJETO: A inclusão dos custos relativos ao consumo das despesas com fornecimento de água e esgoto determinados na Cláusula Décima – Das obrigações do Distrito Federal, veja: ... " I – a pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de condomínio, de telefone, consumo de força, luz, gás, água e esgoto". VALOR: O Valor total estimado de R\$ 2.084.775,28 (dois milhões, oitenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), considerando a custeio do fornecimento de água estimado em R\$ 42.946,66 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101. II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA HORA - SEJUS DF. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00360 emitida em 10/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: THAIS AVELAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046639
PROCESSO: 00056-00000283/2022-68. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. OBJETO: A prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.977.703,20 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil setecentos e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0001; III - Natureza da Despesa: 33.91.39; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R\$ 1.013.010,04 (um milhão, treze mil dez reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00007 emitida em 12/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada por meio da Nota de Empenho nº 2026NE00792 emitida em 11/06/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de junho de 2026 a 14 de junho de 2027. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora-Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - ÁREA 1
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: FRANCISCO GENTIL CAVALCANTE DE CARVALHO, CPF nº ***.014.629-**, SRIA - HAB. IND. QE 50 CONJUNTO N CASA 04 GUARÁ II - DF, auto de notificação nº AN-I 0721-031903FAU, de 16/07/2026.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - ÁREA 2
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da notificação, nº do auto de notificação, data de emissão: ESPÓLIO DE ORLANDA MARIA DIAS, CPF nº ***.038.346-**, SETOR D NORTE QND 58 LOTE 12 TAGUATINGA/DF, auto de notificação nº AN-I 0415-026924FAU, de 14/07/2026,
Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANA MOREIRA DIAS

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 106, DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RAIMUNDA PONTES RODRIGUES, ***.190.021-**, ID-I-0168-003975-OEU, 04017-00008083/2026-86; MARIA ABADIA TAVARES, ***.735.861-**, AN-I-0103-012222-OEU, 04017-00012194/2026-97; CLAUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA, ***.050.841-**, H-1254-890700-OEU, 04017-00030261/2025-74; JONAS NASCIMENTO COELHO, ***.401.871-**, ID-I-0103-011349-OEU, 04017-00009159/2026-91; MAGALHÃES MOREIRA LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO ELÉTRICOS EIRELI, 13.042.651/0002-77, H-0097-981534-OEU, 04017-00024645/2025-58; BRASITERRA RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, 54.830.755/0001-42, ID-I-0053-015229-OEU, 04017-00020301/2026-51; CALLPETROS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, 51.889.256/0002-13, H-1254-874289-OEU, 04017-00044852/2025-29; R & S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 60.417.717/0001-65, ID-I-0130-003187-OEU, 04017-00015404/2026-07; ELVAS PEREIRA DA SILVA – QUIOSQUE DA CODORNA, ***.596.421-**, H-0130 797290 OEU, 04017-00033489/2025-16. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 107, DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: KARINA DANTAS REGO, ***.740.001-**, AI-I-0014-010070-FAU, 04017-00014228/2026-88; PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 27.901.753/0001-24, AI-I-0196-016851-FAU, 04017-00015851/2026-58; LEONARDO CUNHA GONDIM, ***.198.041-**, AI-I-0474-019512-FAU, 04017-00015264/2026-69; RUI GALDINO DE SOUZA, 41.279.915/0001-65, AI-I-0014-024111-FAU, 04017-00023366/2026-58; COMERCIAL NSP LTDA, 56.525.495/0001-27, AI-I-0260-019765-FAU, 04017-00017261/2026-60; TOP ENTULHO COLETA LTDA, 38.343.326/0001-94, AI-I-0472-018548-FAU, 04017-00023243/2026-17; LA EM CASA BAR E RESTAURANTE LTDA, 38.002.739/0001-05, AI-I-0304-022635-FAU, 04017-00023765/2026-19; EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, 00.670.232/0001-57, AI-I-0289-028526-FAU, 04017-00026507/2026-94; EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, 00.670.232/0001-57, AI-I-0289-028525-FAU, 04017-00026504/2026-51; EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, 00.670.232/0001-57, AI-I-0289-028524-FAU, 04017-00026496/2026-42; PRINCIPAL MANUTENÇÕES E FACILITES LTDA, 53.244.846/0001-33, AI-I-0596-027420-FAU, 04017-00025939/2026-88; PRINCIPAL MANUTENÇÕES E FACILITES LTDA, 53.244.846/0001-33, AI-I-0596-027419-FAU, 04017-00025940/2026-11; KEVIN LUCAS FERREIRA BARBOSA, 53.582.048/0001-11, AI-I-0452-020850-FAU, 04017-00019578/2026-31; PRINCIPAL CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, 53.244.846/0001-33,

AI-I-0014-024122-FAU, 04017-00025012/2026-48; PRINCIPAL CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, 53.244.846/0001-33, AI-I-0334-027012-FAU, 04017-00024820/2026-98; PRINCIPAL CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, 53.244.846/0001-33, AI-I-0014-024121-FAU, 04017-00025005/2026-46. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 108, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ADENILSON PEREIRA DE SOUSA, ***.955.121-**, AE-I-2037-002874-OEU, 04017-00022257/2026-13; CLENILCE LIMA DA SILVA TEQUILA BAR LTDA, 40.620.208/0001-28, G-1254-321583-OEU, 04017-00022916/2024-50; MÁRCIO MOISÉS BINOTTI, ***.288.400-**, ID-I-0136-003452-OEU, 04017-00007747/2026-90; JOSUELTON DA COSTA OLIVEIRA FREITAS, ***.454.371-**, H-1254-193334-OEU, 04017-00004073/2025-91; JOÃO ALBERTO MONTEIRO, ***.100.311-**, AN-I-0103-012293-OEU, 04017-00016534/2026-59; LUCAS FERNANDO DE FARIA XAVIER, ***.738.351-**, ID-I-0684-014747-OEU, 04017-00018151/2026-15; BONALDO BARBOSA DE SOUSA, ***.674.351-**, AE-I-2034-004147-OEU, 04017-00019141/2026-05; BONALDO BARBOSA DE SOUSA, ***.674.351-**, AE-I-2037-002862-OEU, 04017-00019135/2026-40; ANTÔNIA CRISTINA SILVA MACHADO, ***.665.281-**, ID-I-0404-038013-OEU, 04017-00024940/2026-95; JCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 06.320.644/0001-43, ID-I-0130-038708-OEU, 04017-00025047/2026-87; MARIA PESSOA DE QUEIROZ, ***.361.041-**, ID-I-1254-008684-OEU, 04017-00013626/2026-87; ALBA E JOAO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 37.293.256/0001-44, ID-I-0130-015526-OEU, 04017-00020331/2026-67; ADENILSON PEREIRA DE SOUSA, ***.955.121-**, AN-I-2037-002874-OEU, 04017-00022251/2026-46; SUILHA ALVES DE SOUSA ALVES DE SOUSA, ***.779.781-**, G-0168-137329-OEU, 04017-00007911/2024-05. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 109, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RENATA GABRIELE JUVENTINO PEREIRA, ***.176.311-**, AN-H-0064-005716-AEU, 04017-00000764/2026-04; INSTITUTO REFORMISTA DE ENSINO RENASCENÇA, 40.031.126/0002-29, AN-I-0160-005465-AEU, 04017-00018296/2026-16; POSTO DE COMBUSTÍVEL RANIA LTDA, 21.887.691/0001-67, AN-I-0064-013134-AEU, 04017-00015949/2026-13; MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS VIANA LTDA, 42.588.154/0001-96, AN-I-1991-014107-AEU, 04017-00020609/2026-04; P & V SUPERMERCADOS LTDA(MERCADO GOURMET PÃES E VINHOS), 18.960.389/0001-82, AN-I-0368-009098-AEU, 04017-00026368/2026-07; BOMBA GRILL LANCHONETE LTDA, 10.300.271/0001-16, AN-I-0173-006014-AEU, 04017-00025962/2026-72; POIVRE BAR E RESTAURANTE LTDA, 58.610.113/0001-99, I-1201-947044-AEU, 04017-00022192/2026-14; WT COZINHA LTDA, 54.285.349/0001-46, AN-I-1992-006878-AEU, 04017-00009424/2026-31; TESUS TECIDOS CONFECÇÕES E ARMARINHOS LTDA ME, 24.917.767/0001-48, I-1201-415858-AEU, 04017-00025617/2026-39; AUGUSTA BRAGA ALIMENTOS LTDA, 42.192.110/0001-42, AN-I-0516-014920-AEU, 04017-00022385/2026-67; ESPAÇO TERAPÊUTICO CAMINHO DE LUZ, 24.731.521/0001-87, AT-I-0145-004280-AEU, 04017-00028171/2026-02. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00001540/2026-74 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Dispensa Eletrônica nº 03/2026-SODF, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de mobiliários em geral (cadeira para refeitório, empilhável, mesa tipo refeitório adulto para até 6 cadeiras e armário roupeiro de aço), incluindo a montagem, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), conforme quadro abaixo e condições e especificações técnica estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao presente Aviso de Contratação Direta. Quantidade de itens: 03. Quantidade de grupos: 01. Valor estimado da contratação: R\$ 31.583,40 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Período de cadastramento de proposta: até às 07h59 do dia 20/08/2026. Data de disputa de lances: a partir das 08 horas do dia 20/08/2026 - horário de Brasília-DF, no sítio www.gov.br/compras. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Informações: Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2026

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 56/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00017465/2026-51. ID(s): 2917978; 2917984; 2917999; 2918049; 2918058; 2918064. LICITAÇÃO CAESB Nº: 073/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 11/08/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37. OBJETO: registro de preços para Aquisição de Materiais de ferro fundido - exclusivo para produtos qualificados (exige-se CPQ). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Diretoria de Suporte ao Negócio - DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscalizar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): CONEHIDRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.703.977/0001-50, no valor de R\$ 827.428,80 (oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para os lotes 2, 9, 33, 38, 40, 41, 43, 46, 51, 55, 56, 58, 66, 69, 71, 73, 74 e 75. ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.347.221/0002-06, no valor de R\$ 343.482,66 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para os lotes 45, 57, 63, 65, 68 e 70. HD3 COMERCIAL TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.822.903/0001 70, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para os lotes 31 e 49. CAST IRON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.147.577/0001-81, no valor de R\$ 1.063.990,00 (um milhão, sessenta e três mil, novecentos e noventa reais) para os lotes 76 e 77. ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.829.653/0001-53, no valor de R\$ 410.740,60 (quatrocentos e dez mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos) para os lotes 20, 42, 60 e 72. SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.672.087/0001-62, no valor de R\$ 140.390,00 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa reais) para os lotes 1, 47 e 48. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CONEHIDRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA: Lucas Antonio Zampolo. Pela ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA: Ricardo

Alexandre Figueiredo. Pela HD3 COMERCIAL TÉCNICA LTDA: Karolynne Sales Vieira. Pela CAST IRON COMERCIAL LTDA: Ricardo Luiz Ortiz. Pela ANGOLINI & ANGOLINI LTDA: Claudio Rodrigo Anagolini. Pela SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Felipe de Freitas Calomeni.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 57/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00016244/2026-45. ID(s): 2930491. LICITAÇÃO CAESB Nº: 057/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 12/08/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: registro de preços para a aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de Água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscalizar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.392.294/0001-38, no valor de R\$ 858.634,59 (oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 58/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00019015/2026-61. ID(s): 2930421, 293042, 2930473. LICITAÇÃO CAESB Nº: 057/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 12/08/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Materiais de ferro fundido - exclusivo para produtos qualificados (exige-se CPQ). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscalizar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): CONEHIDRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.703.977/0001-50, no valor de R\$ 2.371.160,90 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e sessenta reais e noventa centavos) para os lotes 1, 18, 19, 40, 42, 45, 56, 57, 59, 60, 61, 63 e 71. HD3 COMERCIAL TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.822.903/0001-70, no valor de R\$ 167.013,00 (cento e sessenta e sete mil e treze reais) para os lotes 20, 43, 44 e 46. ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.829.653/0001-53, no valor de R\$ 1.134.132,40 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) para os lotes 21, 22, 28, 29, 34, 35, 51, 52, 53, 54, 67, 68, 69 e 70. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CONEHIDRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA: Lucas Antonio Zampolo. Pela HD3 COMERCIAL TÉCNICA LTDA: Karolynne Sales Vieira. pela ANGOLINI & ANGOLINI LTDA: Claudio Rodrigo Angolini.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10185/2026, publicado no DODF em 10/06/2026. ASSINATURA: 13/08/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00006493/2026-09. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 02/06/2027 para 31/08/2027.Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 13/09/2026 para 12/12/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor(a) de Operação e Manutenção. Pela contratada EVOLUTIONS AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA: Nassif Guimarães Ali.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE – LC

IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 3/2026

Processo nº 00092-00004338/2026-17. Objeto: Aquisição de hidrômetros mecânicos velocimétricos e volumétricos e prolongadores. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: FCO, REPI, BID IV e KFW. Prazo de vigência: 24 meses consecutivos. Data de abertura: 02/09/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LIVIA RODRIGUES MENDONÇA

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022-CJU/CEB-H

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2022-CJU/CEB. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000197/2022-91. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Inscrita sob o CNPJ nº 61.600.839/0001-55. Do Objeto: Alteração dos valores da bolsa-auxílio, do auxílio-transporte e da taxa administrativa previstos no Contrato nº 019/2022 – CJU/CEB, referente à operacionalização do Programa de Estágio da CEB Holding. Do Valor: R\$ 843.012,00 (oitocentos e quarenta e três mil e doze reais). Do Prazo De Vigência: 30 (trinta) meses. Da data de vigência: a partir de 21 de Janeiro de 2025. Pela CEB: ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente, IVAN CARLOS FERREIRA LIMA, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico e Pela Contratada: JULIO CESAR DA SILVA, Representante Legal.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2026 - CEB IPES

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 004/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e O BOTÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEMETRIA LTDA. Processo SEI nº 04028-00000706/2026-15, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Cessão gratuita do uso da tecnologia de telegestão, de propriedade da empresa CEDENTE, à Cessionária, para fins exclusivos de testes e avaliação de desempenho. Data de assinatura: 14/08/2026. Vigência: 90 dias. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: WELLINGTON MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00110-00000948/2021-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 101/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: A prestação de serviços, pela Contratada de paisagismo, incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal. LOTE: 05.

VALOR: R\$ 5.420.000,00. VIGÊNCIA: 09 meses. Empenho: 2026NE02574, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Aldomar Pereira de Matos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00110-0000948/2021-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 102/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: A prestação de serviços, pela Contratada de paisagismo, incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal. LOTE: 09. VALOR: R\$ 5.437.500,65. VIGÊNCIA: 09 meses. Empenho: 2026NE02575, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Aldomar Pereira de Matos.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026

PROCESSO SEI Nº: 00113-00024049/2026-37; CONTRATANTES: DER/DF e a SINALVIP SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA; Objeto: Fornecimento com instalação de defensas metálicas; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação no PNCP; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 183 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho nº: 2026NE01446, de 07/08/2026; Valor: R\$ 500.000,00. Valor: R\$ 2.744.563,50; Data da Assinatura: 14/08/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: Sharlene Cartaxo Rolim de Lima. Valor Inicial: R\$ 8.335.701,07.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025-SEAGRI/DF - WRM (*)

PROCESSO: 00070-00008037/2024-19. Partes: SEAGRI/DF e WRM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, tendo em vista que a contratação originária refere-se a regime de execução por escopo predefinido: (i) formalizar a prorrogação automática do prazo de vigência contratual, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto pactuado não foi concluído no período originalmente firmado (ii) fixar novo termo final para a conclusão da execução e entrega do objeto contratado, estabelecendo-se como novo prazo o dia 29/10/2026, sem prejuízo das demais cláusulas e condições do contrato original, que permanecem inalteradas. (iii) aditivar o valor contratual em 6,18% conforme justificativa apresentada no e-mail de solicitação Sei Id. 206313314, aprovada pelo gestor do contrato através do memorando 204493764, com base no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Parágrafo único: o Aditivo consignado no caput da cláusula acarretará um aumento de R\$ 76.118,61 (setenta e seis mil cento e dezoito reais e sessenta e um centavos) passando o contrato a ter um valor total de R\$ 1.366.118,61 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil cento e dezoito reais e sessenta e um centavos). Prazo de Vigência: O presente termo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 14/08/2026. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: WILTON CELSO ROCHA MACHADO, na qualidade de Sócio Administrador.

(*) Republicado por ter sido com incorreção no original, publicada no DODF nº 150 de 14 de agosto de 2026, pág. 71.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo SEI nº: 00072-00000109/2026-87. Instrumento: Contrato nº 020/2026 - GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solução individual de tratamento de esgoto sanitário, com fornecimento e instalação de sistema autônomo individual de tratamento de esgoto doméstico e tratamento de águas negras e cinzas, composto de Estação Compacta de Tratamento Biológico, constante do

Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2024-EMATER-DF. Valor: R\$ 480.625,00 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e vinte e cinco reais). Data da Assinatura: 10/08/2026. Vigência: O contrato terá a vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido no art. 71 da Lei nº 13.303/2016. Signatários: P/EMATER-DF: CLEISON MEDAS DUVAL - Presidente da EMATER-DF. P/SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA: Luiz Eduardo Cantarelli - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº TF-32-SECTI/2026

Processo: 04008-00000136/2026-20; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONEXÃO, CNPJ sob o nº 29.563.512/0001-48. DO OBJETO: Execução do projeto “Capital Game Show - 2026”, um evento gamer voltado ao fomento da ciência, tecnologia e inovação no Distrito Federal, promovendo o acesso ao conhecimento, à cultura digital e às novas tecnologias por meio do universo dos games. O evento terá duração de 10 dias, e será realizado no JK SHOPPING - AV. Hélio Prates - QNM 34 Area especial 01 M Norte, para atender 2000 pessoas, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1738, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 11704/16862/17170) - SECTI/SICID, Homologação Nº 20760/21569/21721. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 495.435,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00246, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.572.6207.9107.0529; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); emitida em 12 de agosto de 2026, na Modalidade Global, Homologação Nº 21597, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 15 de agosto de 2026 até 15 de setembro de 2026. ASSINATURA: 14 de agosto de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, MYRIAN RENATHA SILVEIRA MACEDO, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000136/2026-20; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONEXÃO, CNPJ sob o nº 29.563.512/0001-48. DO OBJETO: Execução do projeto “Capital Game Show - 2026”, um evento gamer voltado ao fomento da ciência, tecnologia e inovação no Distrito Federal, promovendo o acesso ao conhecimento, à cultura digital e às novas tecnologias por meio do universo dos games. O evento terá duração de 10 dias, e será realizado no JK SHOPPING - AV. Hélio Prates - QNM 34 Area especial 01 M Norte, para atender 2000 pessoas, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1738. Autorização de Empenho (Cód: 17105), Homologação Nº 21594. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.572.6207.9107.0529, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00246, emitida em 12/08/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 04/2023

PROCESSO: 00193-00000095/2023-18. DAS PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF e ATENAS TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.143/0001-37. DO OBJETO: Rescisão contratual amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2023, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.1.2, do instrumento contratual, observadas as condições e disposições nele estabelecidas. DA VIGÊNCIA: O Termo de Rescisão Contratual entra em vigência a partir do dia 18/08/2026. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: ATENAS TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS LTDA, EDILENE DE SOUZA MACIEL, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO: 00150-00004155/2026-30. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de suporte à radiodifusão sonora, compreendendo a operação, edição, tratamento, conversão, inserção e programação de conteúdos de áudio, bem como o suporte à veiculação de propaganda eleitoral gratuita e às atividades de produção e transmissão radiofônica, consoante especifica o Termo de Referência n.º 8/2026 -SECEC/GAB/CRC (210436606), DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (199107811), Mapa de Riscos - SECEC/GAB/CRC (199114929), Estudo Técnico Preliminar - ETP - (199525605), Despacho - SECEC/SUAG (210826269) e Proposta Comercial (210813629), corroborada com o o Ato Autorizativo (211287079) e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (211152878), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 64.728,00 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00172/2026**

PROCESSO Nº 00150-00017894/2025-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Priscilla Kacilda dos Santos Dantas - CPF nº 034.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cruzeiro em Cena - Memória e Futuro em Movimento”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 170000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/08/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00173/2026

PROCESSO Nº 00150-00017895/2025-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Larissa Cristina Chaves de Souza Martins - CPF nº 009.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cursos Teatro Elétrico no Cruzeiro”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 170000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/08/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00174/2026

PROCESSO Nº 00150-00006088/2026-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ALAIN FERREIRA SANTOS - CPF nº 344.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto ““Sarau Cultural - Abre-te, Sábado””. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 170000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/08/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00175/2026

PROCESSO Nº 00150-00017904/2025-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Karen Ferreira Monteiro - CPF nº 035.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MUSEU DINÂMICO DE CERA - ATO III: MULHERES DO BRASIL”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 170000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/08/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00176/2026 e 00177/2026

PROCESSO Nº 00150-00006020/2026-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Yasmin Kainan Andrade Lima - CPF nº 097.***.***-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Mulheres Criativas: Formação Técnica em Cultura, Comunicação e Produção”. Do Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fontes: 370000000 e 3710000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/08/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00178/2026 e 00179/2026

PROCESSO Nº 00150-00017899/2025-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Amarildo Adriano Pereira - CPF nº 598.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Femini Chaos - Elas Fazem Barulho”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fontes: 370000000 e 171000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 07/08/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2020**

Processo: 00392-00000529/2024-98. Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº. 09.335.575/0001-30. Contratada: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, CNPJ nº. 19.338.878/0001-60. Objeto: Elaboração e implementação/execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD da ARIS Vila Cauhy, para as áreas de fragilidade ambiental e risco, além das Áreas de Preservação Permanentes/APP conforme levantadas nos estudos ambientais de 2009 (TOPOCART) e 2014 (Zago Engenharia). O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Termo de Encerramento Contratual (209373966), bem como no Termo de Recebimento Definitivo (209373905). Vigência: O presente Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 05/08/2026. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela CONTRATADA: MAYCON PEDOTT, na qualidade de Representante Legal.

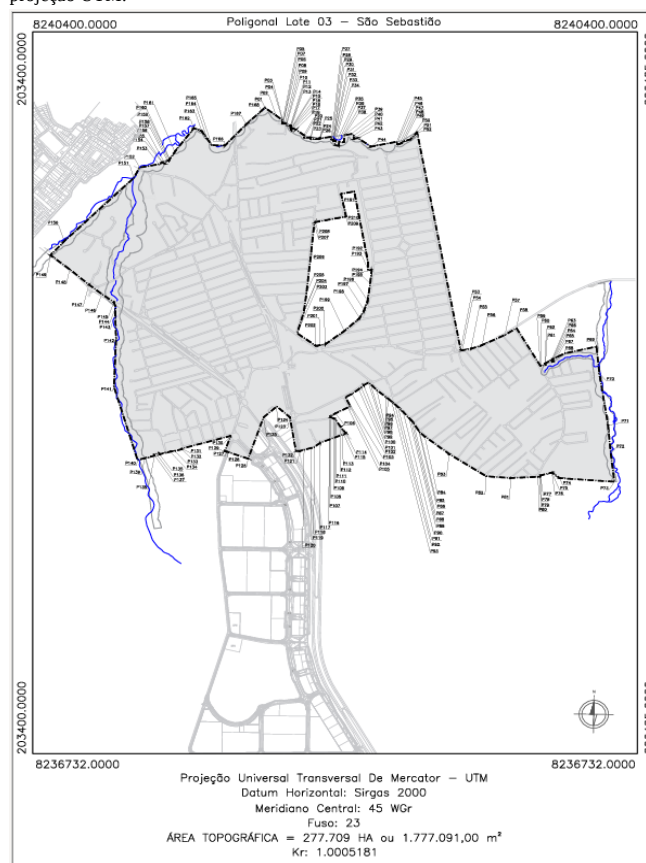
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, empresa pública com sede nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.575/0001-30, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, nos termos da Lei Complementar n.º 986, de 2021, do Decreto n.º 46.741, de 14 de janeiro de 2025, que tramita perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, em terras de propriedade da TERRACAP, por meio dos processos 00392-00014533/2024-33 e 00392-00014485/2022-11, que tem por objetivo regularizar o Núcleo Urbano Informal consolidado na Área de Regularização de Interesse Social dos Bairros São José, Vila Nova, Residencial do Bosque, São Francisco, Bela Vista e Capão Comprido - Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8240031,5215 m. e E 204534,7503 m.; seguindo até o vértice P02, de coordenadas N 8239992,6400 m. e E 204588,8100 m.; seguindo até o vértice P03, de coordenadas N 8239889,5200 m. e E 204732,1100 m.; seguindo até o vértice P04, de coordenadas N 8239878,2600 m. e E 204807,2200 m.; seguindo até o vértice P05, de coordenadas N 8239902,2500 m. e E 204959,4500 m.; seguindo até o vértice P06, de coordenadas N 8239838,7900 m. e E 205055,3700 m.; seguindo até o vértice P07, de coordenadas N 8239871,4100 m. e E 205205,6700 m.; seguindo até o vértice P08, de coordenadas N 8239917,7500 m. e E 205278,3600 m.; seguindo até o vértice P09, de coordenadas N 8238858,1659 m. e E 205498,8330 m.; seguindo até o vértice P10, de coordenadas N 8238803,5300 m. e E 205506,1200 m.; seguindo até o vértice P11, de coordenadas N 8238799,4329 m. e E 205513,6278 m.; seguindo até o vértice P12, de coordenadas N 8238808,0807 m. e E

205557,0902 m.; seguindo até o vértice P13, de coordenadas N 8238827,8424 m. e E 205611,1142 m.; seguindo até o vértice P14, de coordenadas N 8238881,3737 m. e E 205721,2224 m.; seguindo até o vértice P15, de coordenadas N 8238916,7610 m. e E 205776,7261 m.; seguindo até o vértice P16, de coordenadas N 8238724,2392 m. e E 205896,6498 m.; seguindo até o vértice P17, de coordenadas N 8238771,7071 m. e E 205976,2979 m.; seguindo até o vértice P18, de coordenadas N 8238790,8751 m. e E 206015,5196 m.; seguindo até o vértice P19, de coordenadas N 8238827,3393 m. e E 206168,4826 m.; seguindo até o vértice P20, de coordenadas N 8238690,1653 m. e E 206184,0362 m.; seguindo até o vértice P21, de coordenadas N 8238424,5950 m. e E 206230,4623 m.; seguindo até o vértice P22, de coordenadas N 8238279,4843 m. e E 206245,3051 m.; seguindo até o vértice P23, de coordenadas N 8238134,8899 m. e E 206265,3562 m.; seguindo até o vértice P24, de coordenadas N 8238155,2062 m. e E 205892,7264 m.; seguindo até o vértice P25, de coordenadas N 8238146,7733 m. e E 205758,1225 m.; seguindo até o vértice P26, de coordenadas N 8238154,7148 m. e E 205639,1631 m.; seguindo até o vértice P27, de coordenadas N 8238265,9424 m. e E 205457,6842 m.; seguindo até o vértice P28, de coordenadas N 8238354,9012 m. e E 205336,9785 m.; seguindo até o vértice P29, de coordenadas N 8238376,0152 m. e E 205312,1957 m.; seguindo até o vértice P30, de coordenadas N 8238383,2123 m. e E 205307,5561 m.; seguindo até o vértice P31, de coordenadas N 8238421,6282 m. e E 205281,3771 m.; seguindo até o vértice P32, de coordenadas N 8238435,7530 m. e E 205270,7932 m.; seguindo até o vértice P33, de coordenadas N 8238448,8723 m. e E 205258,9857 m.; seguindo até o vértice P34, de coordenadas N 8238479,3953 m. e E 205229,9270 m.; seguindo até o vértice P35, de coordenadas N 8238504,7749 m. e E 205203,9329 m.; seguindo até o vértice P36, de coordenadas N 8238531,2913 m. e E 205174,4797 m.; seguindo até o vértice P37, de coordenadas N 8238416,1000 m. e E 205127,6400 m.; seguindo até o vértice P38, de coordenadas N 8238276,8100 m. e E 205031,8200 m.; seguindo até o vértice P39, de coordenadas N 8238272,2741 m. e E 204708,9337 m.; seguindo até o vértice P40, de coordenadas N 8238444,4931 m. e E 204677,1755 m.; seguindo até o vértice P41, de coordenadas N 8238498,8414 m. e E 204612,9430 m.; seguindo até o vértice P42, de coordenadas N 8238441,4299 m. e E 204548,9367 m.; seguindo até o vértice P43, de coordenadas N 8238228,6171 m. e E 204477,0510 m.; seguindo até o vértice P44, de coordenadas N 8238266,5860 m. e E 204363,4351 m.; seguindo até o vértice P45, de coordenadas N 8238344,6500 m. e E 204390,1500 m.; seguindo até o vértice P46, de coordenadas N 8238276,5597 m. e E 204153,2885 m.; seguindo até o vértice P47, de coordenadas N 8238273,6759 m. e E 204154,1211 m.; seguindo até o vértice P48, de coordenadas N 8238263,5571 m. e E 204119,6252 m.; seguindo até o vértice P49, de coordenadas N 8238260,3540 m. e E 204096,7202 m.; seguindo até o vértice P50, de coordenadas N 8238224,9500 m. e E 203973,5100 m.; seguindo até o vértice P51, de coordenadas N 8238214,9844 m. e E 203937,8619 m.; seguindo até o vértice P52, de coordenadas N 8238589,1730 m. e E 203817,7729 m.; seguindo até o vértice P53, de coordenadas N 8238836,1676 m. e E 203824,6222 m.; seguindo até o vértice P54, de coordenadas N 8238964,8048 m. e E 203818,6974 m.; seguindo até o vértice P55, de coordenadas N 8238999,6689 m. e E 203821,0512 m.; seguindo até o vértice P56, de coordenadas N 8239023,3757 m. e E 203811,0146 m.; seguindo até o vértice P57, de coordenadas N 8239064,8431 m. e E 203751,2633 m.; seguimos até o vértice P58, de coordenadas N 8239111,7116 m. e E 203688,7603 m.; seguimos até o vértice P59, de coordenadas N 8239189,1596 m. e E 203593,7441 m.; seguimos até o vértice P60, de coordenadas N 8239260,3981 m. e E 203499,1917 m.; seguimos até o vértice P61, de coordenadas N 8239333,2500 m. e E 203565,3009 m.; seguimos até o vértice P62, de coordenadas N 8239661,9754 m. e E 203899,8389 m.; seguimos até o vértice P63, de coordenadas N 8239716,1851 m. e E 203927,5021 m.; seguimos até o vértice P64, de coordenadas N 8239734,8700 m. e E 204022,1500 m.; seguimos até o vértice P65, de coordenadas N 8239764,7300 m. e E 204072,6100 m.; seguimos até o vértice P66, de coordenadas N 8239921,6419 m. e E 204189,0647 m.; seguimos até o vértice P67, de coordenadas N 8239906,9734 m. e E 204228,3289 m.; seguimos até o vértice P68, de coordenadas N 8239867,6200 m. e E 204255,6000 m.; seguimos até o vértice P69, de coordenadas N 8239835,0800 m. e E 204278,2200 m.; seguimos até o vértice P70, de coordenadas N 8239835,3400 m. e E 204343,2600 m.; seguindo até o vértice P71, de coordenadas N 8239607,7000 m. e E 204976,1600 m.; seguindo até o vértice P72, de coordenadas N 8239246,1600 m. e E 205048,1700 m.; seguindo até o vértice P73, de coordenadas N 8239206,4300 m. e E 205048,5500 m.; seguindo até o vértice P74, de coordenadas N 8239205,6500 m. e E 205066,9500 m.; seguindo até o vértice P75, de coordenadas N 8239135,9400 m. e E 205060,5000 m.; seguindo até o vértice P76, de coordenadas N 8239047,8000 m. e E 205049,1900 m.; seguindo até o vértice P77, de coordenadas N 8238998,3800 m. e E 205033,1400 m.; seguindo até o vértice P78, de coordenadas N 8238957,9600 m. e E 205011,3300 m.; seguindo até o vértice P79, de coordenadas N 8238890,6600 m. e E 204937,1500 m.; seguindo até o vértice P80, de coordenadas N 8238821,0100 m. e E 204845,0900 m.; seguindo até o vértice P81, de coordenadas N 8238816,4400 m. e E 204819,9700 m.; seguindo até o vértice P82, de coordenadas N 8238812,7800 m.

e E 204799,8400 m.; seguindo até o vértice P83, de coordenadas N 8238876,1100 m. e E 204707,4500 m.; seguindo até o vértice P84, de coordenadas N 8238984,1000 m. e E 204738,4700 m.; seguindo até o vértice P85, de coordenadas N 8239082,3700 m. e E 204750,3000 m.; seguindo até o vértice P86, de coordenadas N 8239293,4300 m. e E 204770,0600 m.; seguindo até o vértice P87, de coordenadas N 8239440,9600 m. e E 204783,1900 m.; seguindo até o vértice P88, de coordenadas N 8239447,8100 m. e E 204788,8900 m.; seguindo até o vértice P89, de coordenadas N 8239478,1500 m. e E 204937,5500 m.; seguindo até o vértice P90, de coordenadas N 8239593,9700 m. e E 204911,9400 m.; seguindo até o vértice P01, de coordenadas N 8240031,5215 m. e E 204534,7503 m., ponto inicial da presente descrição, encerrando-se este perímetro. OBSERVAÇÕES: as coordenadas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Estando em termos, expediu-se o presente Edital, advertindo-se que, a ausência de manifestação dos indicados, com a apresentação de título específico da área objeto de REURB-S, com as devidas justificativas legais para impugnação, perante a CODHAB, sito ao Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14 - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.306-918, em 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do edital, será considerada anuência com o deferimento da REURB, nos termos do Art. 44, do Decreto n.º 46.741/2025.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 303/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 16 (dezesseis) candidatos que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV ENGENHARIA. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 304/2026

DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 01 (um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - JAM 2 IMOBILIÁRIOS LTDA. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 305/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 04(quatro) candidatos que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - VEGA (MAX 501). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO SEI Nº 00220-00013902/2025-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X L&R SERVIÇOS TÉCNICOS E LIMPEZA DE PISCINAS, CNPJ: 31.258.084/0001-91. DO OBJETO: prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina olímpica e do tanque de saltos ornamentais do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, compreendendo a substituição de azulejos, pisos cerâmicos/pedras, fornecimento de materiais de consumo, mão de obra especializada, equipamentos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2026NE00552 no valor de R\$ R\$90.000,00 (noventa mil reais), emitida em 26/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007. Natureza da Despesa: 339039. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer Substituto. Pela CONTRATADA: RORANIO CARVALHO DE MATOS na qualidade de Sócio Administrador/Titular.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2026

PROCESSO Nº 00391-00001285/2025-70. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo de grande porte, tipo ônibus, para o Distrito Federal, incluindo despesas diretas e indiretas que decorrerem do cumprimento das obrigações assumidas, tais como motorista, seguro para proteção total do veículo, passageiros e/ou terceiros, estacionamentos, pedágios, combustível, entre outros, sem impor nenhum ônus adicional para o contratante, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades do Programa Parque Educador. VALOR TOTAL: R\$ 2.220.480,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil quatrocentos e oitenta reais), conforme Notas de Empenho 2026NE00528 e 2026NE00530. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.4094.0001; FONTE DE RECURSOS: 100, 157 ou 220; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33-03; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, Secretária Executiva Substituta, e pela Contratada: RICARDO SOARES DO NASCIMENTO, Sócio Administrador.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO

DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA DO LAGO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Reserva do Lago, localizado no endereço Fazenda Mestre D'Armas - Administração Regional de Planaltina - RA-PLAN/DF - CEP. 70711-040. INTERESSADO: Platinum Investimentos Imobiliários SPE Ltda. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00001397/2022-88. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma presencial com transmissão ao vivo, no dia 17 DE SETEMBRO DE 2026, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min no endereço Auditório da Associação Comercial e Industrial de Planaltina-DF (ASCIP-DF), localizado na Avenida Independência, Quadra 2, Bloco 1, Setor Comercial Central. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.



Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento Reserva do Lago. Fonte: Poligonal da Área (82192025)

DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA

Secretária Executiva - Substituta

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000946/2026-82. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 057897/2026-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e LAVVET Laboratório de Análises Veterinárias Ltda. DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais veterinários sob demanda, visando atender às necessidades dos animais sob cuidados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 191.725,60 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 339039 - Fonte 22000. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Ana Carolina da Silva Campos, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

Processo SEI nº 04035-00003801/2026-18, Pregão Eletrônico de SRP nº 8/2026. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 14/08/2026, resultado de licitação publicado no DODF nº 150, pag. nº 84, sexta-feira, 14 de agosto de 2026. Vigência: 1

(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (CIMENTO PORTLAND, CLASSE: CP V ARI, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 40 KG), para serem empregados nos projetos da fábrica de pré-moldados em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa Almix Comércio de Suprimentos Ltda. - CNPJ: 11.594.621/0001-67, representada pelo Sr. Cleber Fernandes Silva Mendonça, CPF n.º 988.***.***-49, para o Item 1, no valor total de R\$ 1.477.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

Processo SEI n.º 04035-00003801/2026-18, Pregão Eletrônico de SRP n.º 8/2026. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 14/08/2026, resultado de licitação publicado no DODF n.º 150, pag. n.º 84, sexta-feira, 14 de agosto de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (CIMENTO PORTLAND, CLASSE: CP V ARI, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 40 KG), para serem empregados nos projetos da fábrica de pré-moldados em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa AAZ Comercial Ltda. - CNPJ: 15.449.518/0001-84, representada pelo Sr. Leonardo Lima de Almeida, CPF n.º 703.***.***-00, para o Item 2, no valor total de R\$ 491.875,00 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025

Processo SEI GDF Nº 04035-00002280/2026-73

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP n.º 11/2026, processo SEI GDF n.º 04035-00002280/2026-73, cujo objeto é o registro de Preços para a contratação de empresa para a implantação e manutenção de calçadas nas Áreas Comerciais do Distrito Federal, destinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. A revogação decorre de razões de interesse público, conveniência e oportunidade, em razão de inoperacionalização sistêmica do Compras.gov.br, que impossibilitou a implementação das adequações necessárias ao regular prosseguimento do certame, especialmente quanto à alteração do modo de disputa, tornando necessária a realização de novo cadastramento da licitação. A decisão encontra-se devidamente motivada nos autos do Processo SEI-GDF n.º 04035-00002280/2026-73 e fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Aviso disponível nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA
Subsecretária de Administração Geral

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025

Processo SEI GDF Nº 04035-00003381/2026-61

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2026, processo SEI GDF n.º 04035-00003381/2026-61, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação de piso intertravado de concreto (bloquetes) e de assentamento de meios-fios de concreto, com fornecimento de mão de obra, insumos complementares, ferramentas e equipamentos necessários, utilizando materiais produzidos no âmbito do Programa Fábrica Social/SIAS. A revogação decorre de razões de interesse público, conveniência e oportunidade, em razão de inoperacionalização sistêmica do Compras.gov.br, que impossibilitou a implementação das adequações necessárias ao regular prosseguimento do certame, especialmente quanto à alteração do modo de disputa, tornando necessária a realização de novo cadastramento da licitação. A decisão encontra-se devidamente motivada nos autos do Processo SEI-GDF n.º 04035-00003381/2026-61 e fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Aviso disponível nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA
Subsecretária de Administração Geral

UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026

Processo SEI GDF Nº 04035-00005381/2026-04

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de paletes de madeira PBR — padrão brasil, para serem destinados ao armazenamento, movimentação e organização dos materiais, insumos e artefatos produzidos pela Fábrica Social de Pré-Moldados — Unidade Papuda, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Licitação. Valor estimado: R\$ 491.040,00 (quatrocentos e noventa e um mil quarenta reais). Tipo: Menor Preço por Itens. Data de abertura do certame: 27/08/2026, às 09h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGE
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00060-00450327/2024-911 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 55/2026 (Doc. SEI - 206499947) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 189 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3911ª, Sessão realizada em 05/03/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026; P/Terracap: Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000800/2024-24 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 31/2026 (Doc. SEI - 202190258) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 692, da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3872ª, Sessão realizada em 20/08/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026; P/Terracap: Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00111-00004598/2023-07 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 38/2026 (Doc. SEI - 203265868) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SES/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 170 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3909ª, Sessão realizada em 25/02/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026; P/Terracap: Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2024-CDRU-S

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 653/2026-DIRET, 3956ª sessão, realizada em 12/08/2026, decidiu, formalização de Distrato de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, sem Opção de Compra, entre a TERRACAP e a concessionária IGREJA NOVA ALIANÇA MINISTÉRIO UNIDOS EM CRISTO (Proposta nº 10055168 - ITEM 57), em vista da desistência da referida licitante, conforme consta do Processo SEI nº 00111-00013533/2024-25.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

A Pregoeira comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitante vencedora: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17, ao preço total de R\$ 448.534,96. Processo SEI nº 00020-00029794/2025-85.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2026
CLÉO NERI DE CASTRO
Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 171/2026 – Reabertura Total
PROCESSO: 04024-00007362/2026-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/08/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 171/2026, cujo objeto é a Aquisição de Solução Ácida e Solução Básica, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 189/2026 – Reabertura Total
PROCESSO: 04024-00008172/2026-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/08/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 189/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamento não padronizado (Imunoglobulina Humana), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 217/2026
PROCESSO: 04024-00009951/2026-92

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/08/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 217/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Escopolamina, Hidrocortisona, Azitromicina...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 127/2026.

**FEDERAÇÃO DE SKATE
DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - FSKTDF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA - 01/2026
A Federação de Skate do Distrito Federal e Entorno - FSKTDF, portadora do CNPJ: 15.216.826/0001-60, por seu presidente, vem respeitosamente convocar as pessoas naturais em pleno gozo de seus direitos sociais e políticos, os senhores representantes das filiadas, da categoria dos atletas e os associados fundadores, para participarem das Assembleias Gerais, a serem realizadas formalmente em 19/08/2026 (quarta-feira), às 19:00horas em primeira chamada com a presença da totalidade das filiadas e dos representantes dos atletas e às 19:30 horas em segunda chamada qualquer número, de forma presencial, Ed You Life Style Salão de eventos Av Jacarandá nº18 Águas Claras. Brasília/DF. CEP: 71927.540 e virtual no link disponibilizado aos associados cadastrados,

conforme prevê o Inciso III do art. 73 e art. 81 e Incisos do Estatuto Social da FSKTDF, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1º. Prestação de contas dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 e parcial do período de 01/01/2026 à 31/07/2026; 2º. Reforma Estatutária e aprovação de documentos acessórios; 3º. Eleição e posse dos Poderes, Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio 2026/2030; 4º. Mudança de endereço da sede da entidade para fins de atualização cadastral junto aos órgãos competentes e perante a Confederação Brasileira de Skate - CBSK; 5º. Assuntos gerais administrativos, esportivos, judiciais e projetos esportivos da entidade. Brasília/DF, 18 de julho de 2026.

ADOLFO FREDERICO DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da FSKTDF

COOPERSYSTEM - COOPERATIVA DE TRABALHO

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL
CNPJ: 02.781.209/0001-65

O Sr. Presidente da Coopersystem - Cooperativa de Trabalho em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 12.690 e artigos 30 e 47 do Estatuto Social), convoca seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Digital, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2026 por meio de transmissão digital, na sede da Cooperativa localizada no endereço SIA trecho 17, Rua 08, Lote 170 Térreo – Brasília (DF), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação dos resultados financeiros do primeiro semestre de 2026; 2. Revisão orçamentária para o exercício de 2026; 3. Demonstração da evolução do Planejamento Estratégico; 4. Assuntos diversos. O quórum para instalação da Assembleia Geral Extraordinária será o seguinte (art. 35 do estatuto): Em primeira convocação às 7:00 horas com 279 cooperados; Em segunda convocação às 8:00 horas com 210 cooperados; Em terceira convocação às 9:00 horas com 84 cooperados. Número de Cooperados nesta data: 418 (quatrocentos e dezoito); Número de Cooperados em condições de votar: 383 (trezentos e oitenta e três). O cooperado que regularizar sua pendência até 24 horas antes da assembleia, sairá da lista de restrição e poderá votar as matérias". Brasília/DF, 12 de agosto de 2026

JOÃO CARLOS FONSECA CASSEB
Presidente
CPF: 440.***.***-87

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO 6º ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL II E 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, PARA O ANO DE 2027

O Ten-Cel. QOBM/Comb. Carlos Henrique dos Santos, Comandante do Colégio Militar Dom Pedro II, torna público que está disponível o Edital do Processo Seletivo para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II e na 1ª série do Ensino Médio. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site oficial do IADES (<http://www.iades.com.br>), no período de 20 de agosto a 11 de setembro de 2026, conforme cronograma constante no edital normativo.

Ten-Cel. QOBM/Comb. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Comandante do CMDPII

**COOPA/DF-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA
DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO
DO DISTRITO FEDERAL LTDA – COOPA/DF

O Presidente da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal LTDA – COOPA/DF, CGC nº 00.518.969/0001-59, NIRE nº 5340000057/5, situada à BR 251, Km 07, PAD-DF, Paranoá-DF, CEP 71.586-900, na forma do Estatuto Social e por deliberação do Conselho de Administração na reunião ordinária do dia 27 de julho de 2026, convoca os senhores (as) associados (as), em número de 212 (duzentos e doze), nesta data, e em dia com suas obrigações estatutárias, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de Agosto de 2026, na sede da COOPA-DF no auditório “Chicão”, situado no Módulo 14, Área “A” do PAD/DF, às margens da BR 251, Km 07, Paranoá/DF, em primeira convocação às 14h (Quatorze horas), estando presentes 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 15h (Quinze horas), estando presentes a metade e mais um dos associados, e em terceira e última convocação às 16h (Dezesseis horas), estando presentes no mínimo 10 (dez) dos associados para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA: Demonstrativo de resultados da Agrobrasília 2026. Apresentação do Balancete da COOPA-DF do primeiro semestre de 2026. Deliberação sobre o investimento na estrutura de câmara fria na COOPA-DF. Deliberação sobre a abertura de filial no estado de Minas Gerais para oportunidades comerciais. Deliberação sobre atualização no valor da subscrição de cota para aderir novos cooperados. Deliberação sobre atualização do percentual de distribuição de sobras para os fundos estatutários. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Art. 29º do Estatuto Social. Brasília/DF, 14 de agosto de 2026.

JOSE GUILHERME BRENNER
Presidente